



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 09/2026/GAB/SEFIN

Juara (MT), 12 de janeiro de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de Juara

Assunto: Solicitação de Informações sobre o fechamento do exercício financeiro do ano de 2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador **Luciano Olivetto**, cumprimentando-o cordialmente e reportando-nos ao Ofício Vereador n.º 003/GVLO/2026, encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças na data do dia 12/01/2026, solicitando informações sobre o encerramento do exercício financeiro do ano de 2025. Temos a informar que:

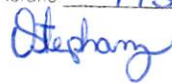
- a) O valor Total Liquidado no Orçamento Municipal no exercício financeiro de 2025 fora de **R\$ 209.837.722,34** (duzentos e nove milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos);
- b) O Valor Total Efetivamente Pago no exercício financeiro de 2025 fora de **R\$ 203.825.768,08** (duzentos e três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos);
- c) O Montante de Despesa Empenhada e/ou Liquidada que aguardam pagamento (Restos a Pagar) somam **R\$ 6.011.953,66** (seis milhões, onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) efetivamente processados e de **R\$ 5.604.280,00** (cinco milhões, seiscentos e quatro mil e duzentos e oitenta reais) não processados.

Nada mais havendo para o momento, subscrevo-me, manifestando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Finanças
Portaria GP n.º 05/2025

PREFEITURA MUN. DE JUARA
Protocolo nº: 5672
Data: 12/02/26
Horário: 14:39



Rua Niterói, 81-N – Fones (66) 3556-9400 – Cx. Postal 001 – Juara/MT – CEP - 78.575.000.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 300/2026
Data: 12/02/2026 - Horário: 15:58
Administrativo



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS - Período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Códigos	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
3.0.00.00	Despesas correntes	180.196.317,73	210.766.497,75	198.788.919,70	195.709.401,04	190.122.309,06
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	104.073.514,54	111.372.336,77	109.390.323,34	109.388.602,96	107.777.458,77
3.1.90.00	Aplicações Diretas	91.509.265,00	96.634.224,25	94.888.375,06	94.886.654,68	94.478.213,43
3.1.90.03	Pensões	65.000,00	41.000,00	38.548,80	38.548,80	38.548,80
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.422.804,00	89.681.890,44	88.613.606,08	88.611.885,70	88.606.795,46
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.384.353,00	4.191.369,04	3.884.396,21	3.884.396,21	3.483.850,22
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.259.400,00	1.131.946,08	1.029.776,64	1.029.776,64	1.029.776,64
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	203.805,00	18.835,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	65.638,00	10.650,73	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.108.265,00	1.558.532,96	1.322.047,33	1.322.047,33	1.319.242,31
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Enti	12.564.249,54	14.738.112,52	14.501.948,28	14.501.948,28	13.299.245,34
3.1.91.13	Obrigações Patronais	12.564.249,54	14.738.112,52	14.501.948,28	14.501.948,28	13.299.245,34
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	200.000,00	3.565.546,08	3.564.549,26	3.564.549,26	3.564.549,26
3.2.90.00	Aplicações Diretas	200.000,00	3.565.546,08	3.564.549,26	3.564.549,26	3.564.549,26
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	200.000,00	3.565.546,08	3.564.549,26	3.564.549,26	3.564.549,26
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	75.922.803,19	95.828.614,90	85.834.047,10	82.756.248,82	78.780.301,03
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	547.328,87	658.328,87	91.000,00	71.000,00	71.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	547.328,87	658.328,87	91.000,00	71.000,00	71.000,00
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	5.405.000,00	6.604.996,51	6.602.985,43	6.602.985,43	6.602.985,43
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.405.000,00	6.604.996,51	6.602.985,43	6.602.985,43	6.602.985,43
3.3.90.00	Aplicações Diretas	69.970.474,32	88.563.289,52	79.140.061,67	73.082.263,39	72.106.315,60
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	306.400,00	47.025,00	434,28	434,28	434,28
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.011.000,00	1.331.430,96	1.141.105,94	1.130.419,41	1.130.419,41
3.3.90.30	Material de Consumo	21.113.172,00	27.288.136,50	23.868.412,63	23.304.578,06	21.231.685,94
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	621.664,43	478.714,43	395.964,14	368.144,53	358.057,78
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.013.550,00	741.365,22	663.694,24	465.036,67	465.036,67
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.416.280,00	2.346.662,00	2.011.110,98	1.913.088,85	1.697.676,03
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.826.600,00	4.894.640,00	4.631.351,47	4.140.945,04	4.140.945,04
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	50.000,00		0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.227.370,00	1.711.027,96	1.390.433,14	1.313.651,25	1.283.783,04
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.192.572,39	41.912.539,05	37.838.215,86	36.543.040,58	35.168.167,18
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.743.760,00	2.335.290,49	1.958.761,12	1.830.400,65	1.776.435,82
3.3.90.41	Contribuições	1.100.064,00	873.329,32	815.429,32	678.794,66	678.794,66
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.172.841,50	2.515.829,96	2.512.453,26	2.512.453,26	2.295.578,16
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	170.000,00	196.625,00	196.625,00	196.625,00	196.625,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	249.600,00	788.885,00	761.597,98	761.597,98	761.085,42
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	966.300,00	466.361,63	349.732,05	349.732,05	349.732,05
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	789.300,00	637.427,00	604.740,26	573.321,12	571.859,12
4.0.00.00	Despesas de Capital	11.806.222,05	39.189.769,21	16.653.082,86	14.128.321,32	13.703.459,02
4.4.00.00	Investimentos	11.506.222,05	38.557.269,21	16.024.276,62	13.499.515,08	13.074.652,78
4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.506.222,05	38.557.269,21	16.024.276,62	13.499.515,08	13.074.652,78
4.4.90.30	Material de Consumo	430.000,00	116.200,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00	530.000,00	401.870,03	0,00	0,00

Data: 09/02/2026 16:14:47

Página: 1 de 2



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Códigos	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.950.993,29	29.576.178,65	9.328.912,14	7.250.684,80	6.825.822,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.445.228,76	8.018.890,56	5.978.425,79	5.933.761,62	5.933.761,62
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	50.000,00	316.000,00	315.068,66	315.068,66	315.068,66
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	200.000,00		0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	Amortização da Dívida	300.000,00	632.500,00	628.806,24	628.806,24	628.806,24
4.6.90.00	Aplicações Diretas	300.000,00	632.500,00	628.806,24	628.806,24	628.806,24
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	300.000,00	632.500,00	628.806,24	628.806,24	628.806,24
4.4.0.00.00	Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.91.9	Outras Sentenças Judiciais	100.000,00		0,00	0,00	0,00
9.0.00.00	Reserva de Contingência	2.048.210,22	0,22	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00	Reserva de contingência	2.048.210,22	0,22	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	2.048.210,22	0,22	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	2.048.210,22	0,22	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:		194.150.750,00	249.956.267,18	215.442.002,56	209.837.722,36	203.825.768,08

JUARA - MT, 9 de fevereiro de 2026



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
233/2025-Global	22/01/2025	278-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.39.1.500.0000000	F. ROCHA CIA LTDA	R\$ 19.668,00	R\$ 3.278,00	R\$ 1.639,00	R\$ 1.639,00
303/2025-Global	24/01/2025	179-06.003.04.121.0029.2355.3.3.90.39.1.500.0000000	IMPERIAL CONSULTORIA TELECOMUNICACAO E RADIODIFUSA	R\$ 30.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00
368/2025-Estimativo	24/01/2025	888-13.004.18.541.0010.2393.3.3.90.39.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 14.080,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 0,00
649/2025-Global	31/01/2025	644-09.101.10.302.0027.2637.3.3.90.36.1.600.0000603	FABRICIA AIRES DA SILVA FARACO	R\$ 43.383,45	R\$ 3.943,95	R\$ 0,00	R\$ 3.943,95
1478/2025-Global	10/02/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	SSG SOLUCOES LTDA	R\$ 174,00	R\$ 174,00	R\$ 174,00	R\$ 0,00
1508/2025-Global	10/02/2025	667-09.101.10.305.0027.2280.3.3.90.30.1.600.0000000	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.421,00	R\$ 1.421,00	R\$ 1.421,00	R\$ 0,00
1628/2025-Global	12/02/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.500.1002000	MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	R\$ 2.132,45	R\$ 2.132,45	R\$ 2.132,45	R\$ 0,00
1679/2025-Global	14/02/2025	169-06.002.15.451.0029.1255.4.4.90.51.1.500.0000000	TERRAPAVI - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	R\$ 351.558,46	R\$ 1.257,47	R\$ 0,00	R\$ 1.257,47
1685/2025-Global	14/02/2025	328-08.005.12.361.0028.1248.4.4.90.51.1.500.1001000	JJ SILVA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 14.250,04	R\$ 14.250,04	R\$ 0,00	R\$ 14.250,04
1686/2025-Global	14/02/2025	328-08.005.12.361.0028.1248.4.4.90.51.1.569.0000000	JJ SILVA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00
1687/2025-Global	14/02/2025	328-08.005.12.361.0028.1248.4.4.90.51.2.569.0000000	JJ SILVA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 368.160,82	R\$ 258.130,83	R\$ 0,00	R\$ 258.130,83
1749/2025-Global	18/02/2025	67-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.39.1.500.0000000	JUARA RADIOTELEVISAO LTDA	R\$ 94.338,00	R\$ 10.482,00	R\$ 10.482,00	R\$ 0,00
1845/2025-Global	21/02/2025	635-09.101.10.302.0027.2633.3.3.90.30.1.621.0000603	M. S. DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 60.459,00	R\$ 4.695,00	R\$ 0,00	R\$ 14.695,00
2031/2025-Global	27/02/2025	67-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.39.1.500.0000000	SISTEMA DE COMUNICACAO DE JUARA LTDA	R\$ 129.426,00	R\$ 12.942,60	R\$ 12.942,60	R\$ 0,00
2032/2025-Global	27/02/2025	81-02.005.04.122.0031.2349.3.3.90.36.1.500.0000000	PABLO SARAIVA CAMARGO	R\$ 31.449,40	R\$ 6.289,88	R\$ 3.144,94	R\$ 3.144,94
2033/2025-Global	27/02/2025	162-05.100.04.123.0032.2341.3.3.90.40.1.500.0000000	AGILI SOFTWARE PARA AREA PUBLICA LTDA	R\$ 109.159,40	R\$ 10.915,94	R\$ 0,00	R\$ 10.915,94
2034/2025-Global	27/02/2025	187-06.003.15.451.0029.2356.3.3.90.39.1.500.0000000	A S G SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 183.116,90	R\$ 19.837,05	R\$ 18.311,69	R\$ 1.525,36
2054/2025-Global	27/02/2025	554-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.34.1.600.0000600	NEXA SERVICOS LOCACAO E LOGISTICA LTDA	R\$ 28.148,34	R\$ 2.843,27	R\$ 0,00	R\$ 2.843,27
2995/2025-Global	05/03/2025	81-02.005.04.122.0031.2349.3.3.90.36.1.500.0000000	LEUNICE FRANK	R\$ 6.000,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
2996/2025-Global	05/03/2025	209-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.39.1.500.0000000	CONSTRUTORA SAO JERONIMO LTDA	R\$ 30.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3017/2025-Global	05/03/2025	635-09.101.10.302.0027.2633.3.3.90.30.1.621.0000603	VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 293.646,00	R\$ 123.644,49	R\$ 0,00	R\$ 123.644,49
3077/2025-Global	07/03/2025	180-06.003.04.121.0029.2355.3.3.90.40.1.500.0000000	MAYCON GHIZZI	R\$ 13.600,00	R\$ 2.720,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
3178/2025-Global	12/03/2025	616-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.39.1.621.0000603	WATER CLEAN LTDA	R\$ 495.000,00	R\$ 49.500,00	R\$ 0,00	R\$ 49.500,00
3289/2025-Global	17/03/2025	169-06.002.15.451.0029.1255.4.4.90.51.1.500.0000000	TERRAPAVI - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	R\$ 286.817,04	R\$ 940,79	R\$ 0,00	R\$ 940,79
3615/2025-Global	28/03/2025	194-06.005.15.451.0029.1256.4.4.90.51.1.500.0000000	CALABRIA MHG CONSTRUTORA LTDA	R\$ 310.420,79	R\$ 307.120,60	R\$ 296.716,94	R\$ 10.403,66
3988/2025-Global	01/04/2025	549-09.101.10.301.0027.1281.4.4.90.51.1.601.0000600	CAMIND CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS LTDA	R\$ 1.466.190,75	R\$ 849.768,32	R\$ 0,00	R\$ 849.768,32
3995/2025-Global	01/04/2025	110-02.008.04.122.0031.2350.3.3.90.33.1.500.0000000	V CAR VEICULOS EIRELI	R\$ 33.607,19	R\$ 7.496,00	R\$ 3.748,00	R\$ 3.748,00
3996/2025-Global	01/04/2025	206-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.33.1.500.0000000	V CAR VEICULOS EIRELI	R\$ 49.464,00	R\$ 15.938,13	R\$ 5.496,00	R\$ 10.442,13
3997/2025-Global	01/04/2025	453-08.007.12.361.0028.2321.3.3.90.33.1.500.1001000	V CAR VEICULOS EIRELI	R\$ 33.607,19	R\$ 7.496,00	R\$ 3.748,00	R\$ 3.748,00
3998/2025-Global	01/04/2025	942-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.33.1.500.0000000	V CAR VEICULOS EIRELI	R\$ 32.482,79	R\$ 17.615,60	R\$ 13.867,60	R\$ 3.748,00



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
4087/2025-Global	02/04/2025	169-06.002.15.451.0029.1255.4.4.90.51.1.701.0000000	CALABRIA MHG CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.941.911,37	R\$ 208.238,47	R\$ 0,00	R\$ 208.238,47
4123/2025-Global	03/04/2025	161-05.100.04.123.0032.2341.3.3.90.39.1.500.0000000	FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	R\$ 141.100,00	R\$ 31.600,00	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00
4124/2025-Global	03/04/2025	169-06.002.15.451.0029.1255.4.4.90.51.2.754.0000000	M C BRUSTOLIN ENGENHARIA LTDA	R\$ 12.428,67	R\$ 12.428,67	R\$ 12.428,67	R\$ 0,00
4125/2025-Global	03/04/2025	169-06.002.15.451.0029.1255.4.4.90.51.2.754.0000000	M C BRUSTOLIN ENGENHARIA LTDA	R\$ 218.560,77	R\$ 2.845,49	R\$ 0,00	R\$ 2.845,49
4126/2025-Global	03/04/2025	556-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.39.1.600.0000600	BRUNA DE OLIVEIRA ALVES LTDA	R\$ 149.400,00	R\$ 22.133,67	R\$ 0,00	R\$ 22.133,67
4127/2025-Global	03/04/2025	616-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.39.1.621.0000603	BRUNA DE OLIVEIRA ALVES LTDA	R\$ 30.600,00	R\$ 6.800,00	R\$ 0,00	R\$ 6.800,00
4143/2025-Global	03/04/2025	556-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.39.1.600.0000600	AURO DE SOUZA BRITO	R\$ 279.531,00	R\$ 34.164,90	R\$ 0,00	R\$ 34.164,90
4170/2025-Global	04/04/2025	278-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.39.1.500.0000000	CONTEGO CONSULTORIA LTDA	R\$ 11.303,28	R\$ 2.511,84	R\$ 1.255,92	R\$ 1.255,92
4268/2025-Estimativo	08/04/2025	945-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.39.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 29.819,50	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 0,00
4369/2025-Global	11/04/2025	362-08.005.12.361.0028.2361.3.3.90.40.1.550.0000000	STARTNET PROVEDOR JURUENA LTDA	R\$ 7.309,14	R\$ 849,90	R\$ 0,00	R\$ 849,90
4370/2025-Global	11/04/2025	557-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.40.1.600.0000600	STARTNET PROVEDOR JURUENA LTDA	R\$ 7.025,53	R\$ 849,90	R\$ 0,00	R\$ 849,90
4483/2025-Estimativo	17/04/2025	810-11.001.20.605.0009.2292.3.3.90.30.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 16.614,78	R\$ 5.798,40	R\$ 5.798,40	R\$ 0,00
4519/2025-Global	23/04/2025	161-05.100.04.123.0032.2341.3.3.90.39.1.500.0000000	MBR NETWORK SERVICOS DIGITAIS LTDA	R\$ 63.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
4520/2025-Global	23/04/2025	861-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.40.1.500.0000000	PLACA&SOFT LTDA	R\$ 7.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
4525/2025-Estimativo	23/04/2025	67-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.39.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 4.315,16	R\$ 905,00	R\$ 905,00	R\$ 0,00
4639/2025-Global	28/04/2025	162-05.100.04.123.0032.2341.3.3.90.40.1.500.0000000	WILSON JACOB JUNIOR	R\$ 41.744,32	R\$ 10.436,08	R\$ 10.436,08	R\$ 0,00
5056/2025-Global	05/05/2025	278-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.39.1.500.0000000	CIVOX COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 11.295,52	R\$ 1.411,94	R\$ 0,00	R\$ 1.411,94
5057/2025-Global	05/05/2025	645-09.101.10.302.0027.2637.3.3.90.39.1.600.0000603	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 386.822,80	R\$ 48.352,85	R\$ 0,00	R\$ 48.352,85
5184/2025-Global	08/05/2025	942-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.33.1.500.0000000	V CAR VEICULOS EIRELI	R\$ 67.020,37	R\$ 17.560,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00
5269/2025-Global	08/05/2025	941-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.30.1.500.0000000	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 530,00	R\$ 530,00	R\$ 0,00	R\$ 530,00
5282/2025-Estimativo	09/05/2025	452-08.007.12.361.0028.2321.3.3.90.30.1.500.1001000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 86.261,70	R\$ 6.451,07	R\$ 6.451,07	R\$ 0,00
5293/2025-Global	09/05/2025	671-09.101.10.305.0027.2280.3.3.90.39.2.600.0000000	ANA C. DA SILVA LANCHONETE	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00	R\$ 0,00	R\$ 2.240,00
5317/2025-Global	13/05/2025	93-02.005.04.244.0031.2298.3.3.90.33.1.500.0000000	V CAR VEICULOS EIRELI	R\$ 20.152,18	R\$ 5.496,00	R\$ 2.748,00	R\$ 2.748,00
5435/2025-Global	15/05/2025	121-02.100.04.122.0031.2351.3.3.90.36.1.500.0000000	DIVA PINTOR	R\$ 62.400,00	R\$ 7.800,00	R\$ 0,00	R\$ 7.800,00
5438/2025-Global	15/05/2025	549-09.101.10.301.0027.1281.4.4.90.51.1.500.1002000	CAMIND CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS LTDA	R\$ 154.598,56	R\$ 6.546,16	R\$ 0,00	R\$ 6.546,16
5656/2025-Global	23/05/2025	94-02.005.04.244.0031.2298.3.3.90.36.1.500.0000000	ESLY SEBASTIAO PIOVEZAN MOREIRA DE SOUZA	R\$ 12.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
5657/2025-Global	23/05/2025	122-02.100.04.122.0031.2351.3.3.90.39.1.500.0000000	GUARA ASSESSORIA E SERVICOS EM GESTAO LTDA	R\$ 56.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
5677/2025-Global	23/05/2025	667-09.101.10.305.0027.2280.3.3.90.30.2.600.0000000	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO LTDA	R\$ 163,80	R\$ 163,80	R\$ 0,00	R\$ 163,80
5723/2025-Global	28/05/2025	277-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.36.1.500.0000000	DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 51.634,87	R\$ 7.376,41	R\$ 7.376,41	R\$ 0,00
5730/2025-Estimativo	28/05/2025	218-06.005.15.452.0029.2288.3.3.90.39.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO	R\$ 49.971,00	R\$ 3.160,00	R\$ 3.160,00	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
5735/2025-Global	29/05/2025	67-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.39.1.500.0000000	TECNOLOGICA LTDA				
5736/2025-Global	29/05/2025	68-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.40.1.500.0000000	PENTAGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	R\$ 11.840,00	R\$ 11.840,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.840,00
6026/2025-Global	30/05/2025	516-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.40.1.500.1002000	PENTAGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	R\$ 50.260,00	R\$ 40.360,00	R\$ 3.180,00	R\$ 37.180,00
6101/2025-Estimativo	02/06/2025	28-02.001.14.422.0031.2344.3.3.90.30.1.500.0000000	PENTAGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	R\$ 5.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
6104/2025-Estimativo	02/06/2025	28-02.001.14.422.0031.2344.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 2.652,02	R\$ 358,56	R\$ 358,56	R\$ 0,00
6105/2025-Estimativo	02/06/2025	157-05.100.04.123.0032.2341.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 1.963,93	R\$ 471,91	R\$ 471,91	R\$ 0,00
6110/2025-Estimativo	02/06/2025	157-05.100.04.123.0032.2341.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 3.032,55	R\$ 560,06	R\$ 560,06	R\$ 0,00
6123/2025-Global	02/06/2025	274-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 1.708,42	R\$ 246,09	R\$ 246,09	R\$ 0,00
6131/2025-Global	02/06/2025	551-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.30.2.600.0000600	R. M. DOS REIS - COMERCIAL	R\$ 392,00	R\$ 162,50	R\$ 162,50	R\$ 0,00
6133/2025-Estimativo	02/06/2025	551-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.30.2.600.0000600	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 16.552,78	R\$ 150,80	R\$ 0,00	R\$ 150,80
6139/2025-Estimativo	02/06/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.500.1002000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 4.422,24	R\$ 4.422,24	R\$ 4.422,24	R\$ 0,00
6140/2025-Estimativo	02/06/2025	810-11.001.20.605.0009.2292.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 14.819,78	R\$ 8.690,39	R\$ 8.690,39	R\$ 0,00
6141/2025-Global	02/06/2025	810-11.001.20.605.0009.2292.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 29.361,87	R\$ 17.702,74	R\$ 17.702,74	R\$ 0,00
6142/2025-Estimativo	02/06/2025	810-11.001.20.605.0009.2292.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 910,76	R\$ 424,64	R\$ 424,64	R\$ 0,00
6167/2025-Estimativo	03/06/2025	855-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 2.706,56	R\$ 1.268,37	R\$ 1.268,37	R\$ 0,00
6272/2025-Estimativo	04/06/2025	456-08.007.12.361.0028.2321.3.3.90.39.1.500.1001000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 29.983,85	R\$ 4.875,85	R\$ 4.875,85	R\$ 0,00
6275/2025-Estimativo	04/06/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.500.1002000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 19.622,16	R\$ 10.920,74	R\$ 10.920,74	R\$ 0,00
6323/2025-Global	05/06/2025	616-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.39.1.500.1002000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 29.041,13	R\$ 273,00	R\$ 273,00	R\$ 0,00
6386/2025-Estimativo	06/06/2025	512-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.33.1.500.1002000	FLECHATUR TURISMO LTDA	R\$ 141.000,00	R\$ 11.750,00	R\$ 11.750,00	R\$ 0,00
6390/2025-Estimativo	06/06/2025	814-11.001.20.605.0009.2292.3.3.90.39.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 18.389,20	R\$ 5.075,00	R\$ 5.075,00	R\$ 0,00
6406/2025-Global	10/06/2025	810-11.001.20.605.0009.2292.3.3.90.30.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 47.701,75	R\$ 8.686,48	R\$ 8.686,48	R\$ 0,00
6430/2025-Global	11/06/2025	882-13.004.18.541.0010.2302.3.3.90.39.1.500.0000000	DOIS IRMAOS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	R\$ 44.025,17	R\$ 6.289,31	R\$ 0,00	R\$ 6.289,31
6496/2025-Global	12/06/2025	942-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.33.1.500.0000000	V CAR VEICULOS EIRELI	R\$ 24.736,80	R\$ 7.496,00	R\$ 3.748,00	R\$ 3.748,00
6497/2025-Global	12/06/2025	856-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.31.1.500.0000000	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 35.287,66	R\$ 27.835,78	R\$ 4.660,27	R\$ 23.175,51
6591/2025-Global	17/06/2025	856-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.31.1.500.0000000	M. A. VASCONCELOS LTDA	R\$ 15.256,50	R\$ 7.070,58	R\$ 2.426,48	R\$ 4.644,10
6667/2025-Global	18/06/2025	209-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.39.1.500.0000000	CENTRO NORTE NAVEGACAO E TRANSPORTE LTDA	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
6735/2025-Global	23/06/2025	209-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.39.1.500.0000000	50.721.555 JOAO LUIZ GERALDO ROSA	R\$ 9.022,56	R\$ 1.503,76	R\$ 1.503,76	R\$ 0,00
6824/2025-Global	27/06/2025	889-13.004.18.541.0010.2393.3.3.90.40.1.500.0000000	IDOC TECNOLOGIA S.A	R\$ 12.246,83	R\$ 3.499,08	R\$ 1.749,55	R\$ 1.749,53
6826/2025-Estimativo	27/06/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.500.1002000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 1.425,90	R\$ 1.425,90	R\$ 1.425,90	R\$ 0,00
		612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.500.1002000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 39.696,71	R\$ 15.398,35	R\$ 15.398,35	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
7179/2025-Global	30/06/2025	548-09.101.10.301.0027.1281.4.4.90.39.1.600.0000600	M C BRUSTOLIN ENGENHARIA LTDA	R\$ 401.870,03	R\$ 401.870,03	R\$ 0,00	R\$ 401.870,03
7197/2025-Global	01/07/2025	82-02.005.04.122.0031.2349.3.3.90.39.1.500.0000000	V. G. DA COSTA TURISMO	R\$ 6.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
7198/2025-Global	01/07/2025	942-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.33.1.500.0000000	V CAR VEICULOS EIRELI	R\$ 102.433,32	R\$ 35.120,00	R\$ 17.560,00	R\$ 17.560,00
7233/2025-Global	02/07/2025	888-13.004.18.541.0010.2393.3.3.90.39.1.500.0000000	S. ALEIXO OSSANI	R\$ 21.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
7336/2025-Global	04/07/2025	493-08.100.12.122.0031.2433.3.3.90.41.1.500.1001000	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL	R\$ 273.269,32	R\$ 136.634,66	R\$ 0,00	R\$ 136.634,66
7386/2025-Estimativo	08/07/2025	216-06.005.15.452.0029.2288.3.3.90.30.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 45.508,27	R\$ 38.097,75	R\$ 38.097,75	R\$ 0,00
7400/2025-Global	09/07/2025	455-08.007.12.361.0028.2321.3.3.90.36.1.500.1001000	WAGNER LEANDRO DELARICA	R\$ 32.706,96	R\$ 10.902,32	R\$ 5.451,16	R\$ 5.451,16
7445/2025-Global	10/07/2025	551-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.30.1.600.0000600	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 17.861,49	R\$ 2.790,52	R\$ 2.790,52	R\$ 0,00
7543/2025-Global	15/07/2025	855-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.30.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 1.741,65	R\$ 735,68	R\$ 735,68	R\$ 0,00
7544/2025-Global	15/07/2025	855-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.30.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 2.668,53	R\$ 410,53	R\$ 410,53	R\$ 0,00
7573/2025-Global	16/07/2025	975-09.101.10.302.0022.2679.3.3.90.30.1.500.1002750	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
7674/2025-Global	18/07/2025	476-08.100.12.122.0028.2324.3.3.90.30.1.500.1001000	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 7.985,00	R\$ 7.985,00	R\$ 7.985,00	R\$ 0,00
7707/2025-Global	21/07/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.500.1002000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 1.024,57	R\$ 1.024,57	R\$ 1.024,57	R\$ 0,00
7719/2025-Global	22/07/2025	63-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.30.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 2.899,70	R\$ 1.135,85	R\$ 1.135,85	R\$ 0,00
7737/2025-Global	23/07/2025	63-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.30.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 1.751,39	R\$ 317,97	R\$ 317,97	R\$ 0,00
7740/2025-Global	23/07/2025	216-06.005.15.452.0029.2288.3.3.90.30.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 17.115,60	R\$ 17.115,60	R\$ 17.115,60	R\$ 0,00
7757/2025-Global	24/07/2025	278-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.39.1.500.0000000	T. P. GIMENES VILHA & CIA LTDA	R\$ 21.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 3.500,00
7761/2025-Estimativo	24/07/2025	205-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.30.1.500.0000000	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 48.978,15	R\$ 48.978,15	R\$ 48.978,15	R\$ 0,00
7762/2025-Estimativo	24/07/2025	274-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.30.1.500.0000000	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 8.986,44	R\$ 8.986,44	R\$ 8.986,44	R\$ 0,00
7772/2025-Global	24/07/2025	452-08.007.12.361.0028.2321.3.3.90.30.1.500.1001000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 1.548,12	R\$ 1.548,12	R\$ 1.548,12	R\$ 0,00
7778/2025-Estimativo	24/07/2025	855-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 1.444,68	R\$ 103,01	R\$ 103,01	R\$ 0,00
7780/2025-Estimativo	24/07/2025	855-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.30.1.500.0000000	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.126,07	R\$ 3.826,79	R\$ 3.826,79	R\$ 0,00
7781/2025-Estimativo	24/07/2025	860-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.39.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 12.545,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 0,00
7783/2025-Estimativo	24/07/2025	896-13.100.04.122.0010.2301.3.3.90.30.1.500.0000000	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 9.976,67	R\$ 9.530,67	R\$ 9.530,67	R\$ 0,00
7805/2025-Global	25/07/2025	555-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.36.1.600.0000600	NAGET ABOU NOUH FERRO	R\$ 60.478,50	R\$ 12.095,70	R\$ 12.095,70	R\$ 0,00
7806/2025-Global	25/07/2025	600-09.101.10.302.0027.2279.3.3.90.40.1.500.1002000	TCM INFORMATICA LTDA	R\$ 9.241,49	R\$ 9.241,49	R\$ 0,00	R\$ 9.241,49
7837/2025-Estimativo	29/07/2025	63-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 1.950,24	R\$ 1.950,24	R\$ 1.950,24	R\$ 0,00
7838/2025-Estimativo	29/07/2025	92-02.005.04.244.0031.2298.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 1.735,74	R\$ 1.735,74	R\$ 1.735,74	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
7839/2025-Estimativo	29/07/2025	452-08.007.12.361.0028.2321.3.3.90.30.1.500.1001000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 5.390,01	R\$ 5.390,01	R\$ 5.390,01	R\$ 0,00
7840/2025-Estimativo	29/07/2025	476-08.100.12.122.0028.2324.3.3.90.30.1.500.1001000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 10.648,25	R\$ 10.648,25	R\$ 10.648,25	R\$ 0,00
7842/2025-Estimativo	29/07/2025	792-10.101.08.244.0034.2541.3.3.90.30.1.660.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 732,43	R\$ 222,65	R\$ 222,65	R\$ 0,00
7847/2025-Global	30/07/2025	205-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.30.1.500.0000000	PHPAV ASFALTOS LTDA	R\$ 153.400,00	R\$ 89.020,00	R\$ 84.360,00	R\$ 4.660,00
8276/2025-Global	01/08/2025	941-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.30.1.500.0000000	COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 960,80	R\$ 960,80	R\$ 960,80	R\$ 0,00
8299/2025-Global	01/08/2025	975-09.101.10.302.0022.2679.3.3.90.30.1.500.1002750	VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 16.573,32	R\$ 2.152,50	R\$ 2.152,50	R\$ 0,00
8365/2025-Global	04/08/2025	452-08.007.12.361.0028.2321.3.3.90.30.1.500.1001000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 23.213,96	R\$ 23.213,96	R\$ 23.213,96	R\$ 0,00
8451/2025-Estimativo	06/08/2025	63-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.30.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 2.705,16	R\$ 885,27	R\$ 885,27	R\$ 0,00
8454/2025-Estimativo	06/08/2025	205-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.30.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 48.114,62	R\$ 1.885,38
8455/2025-Estimativo	06/08/2025	209-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.39.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 45.544,25	R\$ 45.544,25	R\$ 45.544,25	R\$ 0,00
8456/2025-Estimativo	06/08/2025	218-06.005.15.452.0029.2288.3.3.90.39.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 20.121,00	R\$ 20.121,00	R\$ 20.121,00	R\$ 0,00
8458/2025-Global	06/08/2025	274-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.30.1.500.0000000	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	R\$ 1.326,47	R\$ 1.326,47	R\$ 0,00	R\$ 1.326,47
8528/2025-Global	07/08/2025	279-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.40.1.500.0000000	CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 20.719,25	R\$ 12.431,55	R\$ 8.287,70	R\$ 4.143,85
8649/2025-Global	12/08/2025	121-02.100.04.122.0031.2351.3.3.90.36.1.500.0000000	CLEIDE PAGLIOCO	R\$ 7.071,15	R\$ 1.414,23	R\$ 0,00	R\$ 1.414,23
8694/2025-Global	12/08/2025	551-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.30.2.621.0000600	57.699.252 MARCUS VINICIUS COSTA	R\$ 1.361,75	R\$ 453,05	R\$ 0,00	R\$ 453,05
8727/2025-Global	12/08/2025	861-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.40.1.500.0000000	CANAL DO CICLISTA LTDA	R\$ 7.050,00	R\$ 7.050,00	R\$ 7.050,00	R\$ 0,00
8804/2025-Global	14/08/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.500.1002000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 12.432,83	R\$ 12.432,83	R\$ 12.432,83	R\$ 0,00
8864/2025-Global	15/08/2025	169-06.002.15.451.0029.1255.4.4.90.51.1.701.0000000	CALABRIA MHG CONSTRUTORA LTDA	R\$ 596.000,35	R\$ 596.000,35	R\$ 0,00	R\$ 596.000,35
8869/2025-Global	18/08/2025	67-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.39.1.500.0000000	SISTEMA CORREIO DE COMUNICACAO LTDA	R\$ 8.500,00	R\$ 5.100,00	R\$ 3.400,00	R\$ 1.700,00
8871/2025-Global	18/08/2025	177-06.003.04.121.0029.2355.3.3.90.30.1.500.0000000	FPRADO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 790,60	R\$ 790,60	R\$ 0,00	R\$ 790,60
8881/2025-Global	18/08/2025	551-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.30.2.621.0000600	NOVA MIX LTDA	R\$ 836,40	R\$ 836,40	R\$ 836,40	R\$ 0,00
8919/2025-Global	19/08/2025	769-10.101.08.241.0034.2545.3.3.90.30.1.660.0000000	MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA	R\$ 1.636,07	R\$ 1.636,07	R\$ 0,00	R\$ 1.636,07
8944/2025-Estimativo	19/08/2025	63-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.30.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 9.856,12	R\$ 9.856,12	R\$ 9.856,12	R\$ 0,00
8964/2025-Estimativo	20/08/2025	551-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.30.1.621.0000600	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 59.880,06	R\$ 7.690,14	R\$ 7.690,14	R\$ 0,00
8973/2025-Global	20/08/2025	976-09.101.10.302.0022.2679.3.3.90.39.1.500.1002750	INSTITUTO DE PATOLOGIA DO MEIO OESTE CATARINENSE LTDA	R\$ 2.528,36	R\$ 2.528,36	R\$ 2.528,36	R\$ 0,00
9013/2025-Global	21/08/2025	774-10.101.08.243.0034.2545.3.3.90.39.1.661.0000000	C. N. DA PAIXAO	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
9025/2025-Global	22/08/2025	169-06.002.15.451.0029.1255.4.4.90.51.1.500.0000000	TERRAPAVI - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	R\$ 42.019,14	R\$ 42.019,14	R\$ 0,00	R\$ 42.019,14
9026/2025-Global	22/08/2025	169-06.002.15.451.0029.1255.4.4.90.51.1.500.0000000	TERRAPAVI - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	R\$ 80.077,35	R\$ 36.083,06	R\$ 0,00	R\$ 36.083,06



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
9036/2025-Global	22/08/2025	860-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.39.1.500.0000000	M. M. DO NASCIMENTO MELO	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 0,00	R\$ 198,00
9044/2025-Estimativo	25/08/2025	452-08.007.12.361.0028.2321.3.3.90.30.1.500.1001000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 19.632,48	R\$ 19.632,48	R\$ 19.632,48	R\$ 0,00
9047/2025-Global	25/08/2025	556-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.39.2.621.0000600	L I DAL PIZZOL SIRENA	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 0,00
9324/2025-Global	26/08/2025	220-06.005.15.452.0029.2546.3.3.90.39.1.500.0000000	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS JUARA SPE LTDA	R\$ 864.000,00	R\$ 532.800,00	R\$ 532.800,00	R\$ 0,00
9375/2025-Global	28/08/2025	452-08.007.12.361.0028.2321.3.3.90.30.1.500.1001000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 9.976,59	R\$ 9.976,59	R\$ 9.976,59	R\$ 0,00
9380/2025-Global	28/08/2025	860-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.39.1.500.0000000	M. M. DO NASCIMENTO MELO	R\$ 1.494,00	R\$ 1.494,00	R\$ 0,00	R\$ 1.494,00
9409/2025-Global	29/08/2025	556-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.39.2.621.0000600	AND SERVICOS DE SAUDE LTDA	R\$ 74.050,48	R\$ 19.461,08	R\$ 0,00	R\$ 19.461,08
9410/2025-Global	29/08/2025	616-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.39.1.500.1002000	AND SERVICOS DE SAUDE LTDA	R\$ 13.935,52	R\$ 3.483,88	R\$ 0,00	R\$ 3.483,88
9470/2025-Global	01/09/2025	207-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.34.1.500.0000000	NEXA SERVICOS LOCAAO E LOGISTICA LTDA	R\$ 61.170,90	R\$ 16.844,21	R\$ 0,00	R\$ 16.844,21
9483/2025-Global	01/09/2025	205-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.30.1.500.0000000	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICO	R\$ 667,50	R\$ 667,50	R\$ 0,00	R\$ 667,50
9485/2025-Global	01/09/2025	205-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.30.1.500.0000000	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	R\$ 1.176,86	R\$ 1.176,86	R\$ 1.176,86	R\$ 0,00
9496/2025-Estimativo	01/09/2025	855-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 3.619,48	R\$ 2.008,74	R\$ 2.008,74	R\$ 0,00
9504/2025-Global	01/09/2025	922-13.100.27.813.0010.2265.3.3.90.30.1.500.0000000	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 16.576,00	R\$ 16.576,00	R\$ 16.576,00	R\$ 0,00
9566/2025-Global	02/09/2025	414-08.006.12.365.0028.2332.3.3.90.30.1.540.0000000	NOVA MIX LTDA	R\$ 1.254,60	R\$ 1.254,60	R\$ 1.254,60	R\$ 0,00
9568/2025-Global	02/09/2025	424-08.006.12.365.0028.2334.3.3.90.30.1.540.0000000	NOVA MIX LTDA	R\$ 2.091,00	R\$ 2.091,00	R\$ 2.091,00	R\$ 0,00
9613/2025-Estimativo	02/09/2025	941-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.30.1.500.0000000	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 5.680,00	R\$ 5.680,00	R\$ 5.680,00	R\$ 0,00
9636/2025-Estimativo	03/09/2025	63-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.30.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 3.939,76	R\$ 3.939,76	R\$ 3.939,76	R\$ 0,00
9640/2025-Global	03/09/2025	72-02.005.04.122.0031.2348.3.3.90.30.1.500.0000000	E. R. CASSIANO EMBALAGEM	R\$ 210,78	R\$ 210,78	R\$ 210,78	R\$ 0,00
9646/2025-Global	03/09/2025	512-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.33.1.500.1002000	FLECHATUR TURISMO LTDA	R\$ 47.000,00	R\$ 11.750,00	R\$ 11.750,00	R\$ 0,00
9651/2025-Global	03/09/2025	551-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.30.1.621.0000600	FPRADO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.465,20	R\$ 1.465,20	R\$ 0,00	R\$ 1.465,20
9662/2025-Global	03/09/2025	700-09.101.10.305.0027.2636.3.3.90.30.2.621.0000000	A. S. SANTOS E CIA LTDA	R\$ 118,50	R\$ 118,50	R\$ 118,50	R\$ 0,00
9679/2025-Estimativo	04/09/2025	216-06.005.15.452.0029.2288.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 31.777,45	R\$ 31.777,45	R\$ 31.777,45	R\$ 0,00
9698/2025-Global	04/09/2025	941-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.30.1.500.0000000	VERGRAN COMERCIAL LTDA	R\$ 1.661,00	R\$ 1.661,00	R\$ 1.661,00	R\$ 0,00
9703/2025-Estimativo	04/09/2025	969-14.100.26.782.0030.2676.3.3.90.30.1.759.0000702	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 99.797,05	R\$ 3.802,88	R\$ 3.802,88	R\$ 0,00
9741/2025-Estimativo	05/09/2025	855-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.30.1.500.0000000	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 12.550,50	R\$ 12.550,50	R\$ 12.550,50	R\$ 0,00
9752/2025-Global	05/09/2025	941-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00	R\$ 0,00
9756/2025-Global	05/09/2025	976-09.101.10.302.0022.2679.3.3.90.39.1.500.1002750	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 0,00
9763/2025-Global	05/09/2025	855-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.30.1.500.0000000	FPRADO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 460,00	R\$ 460,00	R\$ 460,00	R\$ 0,00
9790/2025-Estimativo	08/09/2025	63-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.30.1.500.0000000	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 12.251,32	R\$ 12.251,32	R\$ 12.251,32	R\$ 0,00
9793/2025-Global	08/09/2025	976-09.101.10.302.0022.2679.3.3.90.39.1.500.1002750	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 3.215,68	R\$ 3.215,68	R\$ 0,00	R\$ 3.215,68
9809/2025-Global	09/09/2025	667-09.101.10.305.0027.2280.3.3.90.30.2.600.0000000	NOVA MIX LTDA	R\$ 501,84	R\$ 501,84	R\$ 501,84	R\$ 0,00

Data: 09/02/2026 16:17:10

Página: 6 de 29



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
9815/2025-Global	09/09/2025	667-09.101.10.305.0027.2280.3.3.90.30.2.600.0000000	BRA COMERCIO DE FERRAMENTAS E EPIS LTDA	R\$ 2.247,72	R\$ 2.247,72	R\$ 2.247,72	R\$ 0,00
9832/2025-Global	09/09/2025	778-10.101.08.244.0034.2537.3.3.90.30.1.660.0000000	CHAVES MORESCO SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 0,00
9842/2025-Global	09/09/2025	792-10.101.08.244.0034.2541.3.3.90.30.1.660.0000000	CHAVES MORESCO SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00	R\$ 0,00
9843/2025-Estimativo	09/09/2025	855-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.30.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 4.663,05	R\$ 4.663,05	R\$ 4.663,05	R\$ 0,00
9849/2025-Global	10/09/2025	32-02.001.14.422.0031.2344.3.3.90.36.1.500.0000000	JUSTINO DE FARIA	R\$ 26.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00
9852/2025-Estimativo	10/09/2025	205-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.30.1.500.0000000	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 19.146,71	R\$ 19.146,71	R\$ 19.146,71	R\$ 0,00
9853/2025-Global	10/09/2025	512-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.33.1.500.1002000	FLECHATUR TURISMO LTDA	R\$ 94.000,00	R\$ 23.500,00	R\$ 23.500,00	R\$ 0,00
9855/2025-Estimativo	10/09/2025	551-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.30.1.621.0000600	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 24.670,71	R\$ 657,53	R\$ 657,53	R\$ 0,00
9856/2025-Estimativo	10/09/2025	551-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.30.1.621.0000600	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 29.777,18	R\$ 156,43	R\$ 156,43	R\$ 0,00
9861/2025-Estimativo	10/09/2025	888-13.004.18.541.0010.2393.3.3.90.39.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 0,00
9875/2025-Estimativo	11/09/2025	205-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.30.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 26.362,88	R\$ 26.362,88	R\$ 26.362,88	R\$ 0,00
9876/2025-Estimativo	11/09/2025	205-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.30.1.500.0000000	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 12.867,00	R\$ 12.867,00	R\$ 12.867,00	R\$ 0,00
9931/2025-Estimativo	12/09/2025	452-08.007.12.361.0028.2321.3.3.90.30.1.500.1001000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 107.050,67	R\$ 107.050,67	R\$ 107.050,67	R\$ 0,00
9936/2025-Global	12/09/2025	551-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.30.2.600.0000600	FPRADO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 542,00	R\$ 542,00	R\$ 542,00	R\$ 0,00
9947/2025-Global	12/09/2025	667-09.101.10.305.0027.2280.3.3.90.30.2.600.0000000	A. S. SANTOS E CIA LTDA	R\$ 705,00	R\$ 705,00	R\$ 705,00	R\$ 0,00
9955/2025-Global	12/09/2025	700-09.101.10.305.0027.2636.3.3.90.30.2.621.0000000	GRAFICA PREMIO COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS IMPRESSAO LTDA	R\$ 661,00	R\$ 661,00	R\$ 661,00	R\$ 0,00
9956/2025-Global	12/09/2025	700-09.101.10.305.0027.2636.3.3.90.30.2.621.0000000	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME	R\$ 4.434,50	R\$ 4.434,50	R\$ 4.434,50	R\$ 0,00
9958/2025-Estimativo	12/09/2025	772-10.101.08.243.0034.2545.3.3.90.30.1.660.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 1.432,42	R\$ 357,43	R\$ 357,43	R\$ 0,00
10003/2025-Estimativo	15/09/2025	63-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 1.747,81	R\$ 1.747,81	R\$ 1.747,81	R\$ 0,00
10007/2025-Global	15/09/2025	330-08.005.12.361.0028.1270.4.4.90.52.1.540.0000000	H2O COMERCIO E REPRESENTACAO DE BEBEDOUROS LTDA	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 6.600,00
10013/2025-Global	15/09/2025	372-08.006.12.365.0028.1267.4.4.90.52.1.550.0000000	NOVA MIX LTDA	R\$ 4.314,40	R\$ 4.314,40	R\$ 0,00	R\$ 4.314,40
10025/2025-Global	15/09/2025	888-13.004.18.541.0010.2393.3.3.90.39.1.500.0000000	M. M. DO NASCIMENTO MELO	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 0,00	R\$ 1.584,00
10039/2025-Estimativo	16/09/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.500.1002000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 37.580,09	R\$ 37.580,09	R\$ 37.580,09	R\$ 0,00
10069/2025-Estimativo	17/09/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.500.1002000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 23.500,00	R\$ 23.500,00	R\$ 23.500,00	R\$ 0,00
10097/2025-Global	18/09/2025	279-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.40.1.500.0000000	PRECISA COM. E MANUT. DE EQUIP. DE AUTOMACAO LTDA	R\$ 15.206,40	R\$ 7.603,20	R\$ 3.801,60	R\$ 3.801,60
10098/2025-Global	18/09/2025	551-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.30.1.621.0000600	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 20.168,24	R\$ 20.168,24	R\$ 20.168,24	R\$ 0,00
10107/2025-Estimativo	18/09/2025	63-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.30.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 1.339,33	R\$ 1.339,33	R\$ 1.339,33	R\$ 0,00
10108/2025-Estimativo	18/09/2025	67-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.39.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	R\$ 0,00

Data: 09/02/2026 16:17:10

Página: 7 de 29



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
10119/2025-Global	18/09/2025	769-10.101.08.241.0034.2545.3.3.90.30.2.660.0000800	TECNOLOGICA LTDA				
10162/2025-Estimativo	19/09/2025	887-13.004.18.541.0010.2393.3.3.90.30.1.500.0000000	COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 157,60	R\$ 157,60	R\$ 157,60	R\$ 0,00
10203/2025-Global	23/09/2025	356-08.005.12.361.0028.2330.3.3.90.40.1.540.0000000	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 18.494,37	R\$ 2.134,00	R\$ 2.134,00	R\$ 0,00
10207/2025-Global	23/09/2025	227-06.100.04.122.0029.1257.4.4.90.52.2.500.0000000	OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 111.857,84	R\$ 27.964,46	R\$ 0,00	R\$ 27.964,46
10211/2025-Global	23/09/2025	227-06.100.04.122.0029.1257.4.4.90.52.2.500.0000000	FRANCIELE ELETRO LTDA	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00	R\$ 0,00	R\$ 1.880,00
10212/2025-Global	23/09/2025	227-06.100.04.122.0029.1257.4.4.90.52.2.500.0000000	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 1.988,53	R\$ 1.988,53	R\$ 0,00	R\$ 1.988,53
10216/2025-Global	23/09/2025	227-06.100.04.122.0029.1257.4.4.90.52.2.500.0000000	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 5.548,00	R\$ 5.548,00	R\$ 0,00	R\$ 5.548,00
10227/2025-Global	24/09/2025	941-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 24.120,00	R\$ 24.120,00	R\$ 24.120,00	R\$ 0,00
10244/2025-Global	24/09/2025	227-06.100.04.122.0029.1257.4.4.90.52.2.500.0000000	GUAPUI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00	R\$ 0,00	R\$ 3.830,00
10254/2025-Global	24/09/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.500.1002000	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 10.271,04	R\$ 3.153,00	R\$ 3.153,00	R\$ 0,00
10278/2025-Global	25/09/2025	855-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.30.1.500.0000000	FPRADO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.140,00	R\$ 2.140,00	R\$ 2.140,00	R\$ 0,00
10301/2025-Global	25/09/2025	227-06.100.04.122.0029.1257.4.4.90.52.2.500.0000000	K2M MAQUINAS LTDA	R\$ 2.016,00	R\$ 2.016,00	R\$ 0,00	R\$ 2.016,00
10302/2025-Estimativo	25/09/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.500.1002000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 1.072,00	R\$ 1.072,00	R\$ 1.072,00	R\$ 0,00
10341/2025-Global	26/09/2025	810-11.001.20.605.0009.2292.3.3.90.30.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 5.005,28	R\$ 5.005,28	R\$ 5.005,28	R\$ 0,00
10346/2025-Global	26/09/2025	279-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.40.1.500.0000000	1DOC TECNOLOGIA S.A	R\$ 32.400,00	R\$ 21.600,00	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
10365/2025-Global	29/09/2025	896-13.100.04.122.0010.2301.3.3.90.30.1.500.0000000	MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA	R\$ 12.004,89	R\$ 12.004,89	R\$ 12.004,89	R\$ 0,00
10393/2025-Global	30/09/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.500.1002000	PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS P/ HIGIENIZACAO LTDA	R\$ 7.137,50	R\$ 7.137,50	R\$ 7.137,50	R\$ 0,00
10394/2025-Global	30/09/2025	595-09.101.10.302.0027.2279.3.3.90.30.1.500.1002000	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.	R\$ 7.095,50	R\$ 5.508,50	R\$ 333,50	R\$ 5.175,00
10395/2025-Global	30/09/2025	599-09.101.10.302.0027.2279.3.3.90.39.1.500.1002000	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.	R\$ 5.378,80	R\$ 5.378,80	R\$ 0,00	R\$ 5.378,80
10401/2025-Global	30/09/2025	210-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.40.1.500.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 1.399,60	R\$ 1.049,70	R\$ 349,90	R\$ 699,80
10695/2025-Global	30/09/2025	212-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.93.1.500.0000000	CLAUDIO PEREIRA QUEIROZ 53579925172	R\$ 29.980,00	R\$ 29.980,00	R\$ 0,00	R\$ 29.980,00
10752/2025-Global	30/09/2025	850-12.100.27.812.0006.1245.4.4.90.51.1.701.0000000	CONSTRUTORA ZM MENDES EIRELI	R\$ 578.510,57	R\$ 17.743,56	R\$ 0,00	R\$ 17.743,56
10769/2025-Global	30/09/2025	502-09.101.10.122.0027.2379.3.1.90.13.1.500.1002000	INSS - INST.NAC.DO SEGURO SOCIAL	R\$ 6.671,95	R\$ 81,34	R\$ 81,34	R\$ 0,00
10815/2025-Global	01/10/2025	278-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.39.1.500.0000000	EVOLUE SERVICOS LTDA	R\$ 52.976,73	R\$ 35.317,82	R\$ 17.658,91	R\$ 17.658,91
10832/2025-Estimativo	02/10/2025	700-09.101.10.305.0027.2636.3.3.90.30.2.621.0000000	A. S. SANTOS E CIA LTDA	R\$ 158,00	R\$ 158,00	R\$ 158,00	R\$ 0,00
10864/2025-Global	03/10/2025	274-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.30.1.500.0000000	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 7.111,00	R\$ 7.111,00	R\$ 7.111,00	R\$ 0,00
10917/2025-Global	03/10/2025	969-14.100.26.782.0030.2676.3.3.90.30.1.759.0000702	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00	R\$ 0,00
10918/2025-Estimativo	07/10/2025	28-02.001.14.422.0031.2344.3.3.90.30.1.500.0000000	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00	R\$ 0,00	R\$ 1.160,00
10920/2025-Estimativo	07/10/2025	92-02.005.04.244.0031.2298.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 927,93	R\$ 927,93	R\$ 927,93	R\$ 0,00
10936/2025-Global	07/10/2025	205-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 48.513,42	R\$ 48.513,42	R\$ 48.513,42	R\$ 0,00
		551-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.30.2.600.0000600	57.699.252 MARCUS VINICIUS COSTA	R\$ 356,40	R\$ 356,40	R\$ 0,00	R\$ 356,40



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
11000/2025-Global	08/10/2025	375-08.006.12.365.0028.1270.4.4.90.52.1.540.0000000	NOVA MIX LTDA	R\$ 2.157,20	R\$ 2.157,20	R\$ 0,00	R\$ 2.157,20
11057/2025-Estimativo	09/10/2025	969-14.100.26.782.0030.2676.3.3.90.30.1.759.0000702	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 17.062,29	R\$ 3.407,82	R\$ 3.407,82	R\$ 0,00
11081/2025-Global	10/10/2025	769-10.101.08.241.0034.2545.3.3.90.30.2.660.0000800	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 325,35	R\$ 325,35	R\$ 325,35	R\$ 0,00
11120/2025-Global	13/10/2025	925-13.100.27.813.0010.2265.3.3.90.39.1.500.0000000	VICTOR GABRIEL SILVA ALVES DE OLIVEIRA 06053089184	R\$ 32.820,50	R\$ 32.820,50	R\$ 0,00	R\$ 32.820,50
11122/2025-Global	13/10/2025	157-05.100.04.123.0032.2341.3.3.90.30.1.500.0000000	MARCOS S. BIUDES - ME	R\$ 359,85	R\$ 359,85	R\$ 0,00	R\$ 359,85
11157/2025-Global	14/10/2025	778-10.101.08.244.0034.2537.3.3.90.30.1.660.0000000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 517,50	R\$ 517,50	R\$ 0,00	R\$ 517,50
11260/2025-Global	16/10/2025	616-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.39.1.621.3210000	C. N. DA PAIXAO	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
11277/2025-Global	17/10/2025	375-08.006.12.365.0028.1270.4.4.90.52.1.540.0000000	SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 2.796,00	R\$ 1.398,00	R\$ 0,00	R\$ 1.398,00
11318/2025-Estimativo	20/10/2025	63-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.30.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 4.349,28	R\$ 4.349,28	R\$ 4.349,28	R\$ 0,00
11328/2025-Global	20/10/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.3210000	ENDOTECH COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	R\$ 0,00
11346/2025-Global	20/10/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.3210000	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 3.405,23	R\$ 3.405,23	R\$ 2.169,25	R\$ 1.235,98
11349/2025-Global	20/10/2025	860-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.39.1.500.0000000	34.908.024 ADAIR ZAROCHINSKI	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
11350/2025-Estimativo	20/10/2025	887-13.004.18.541.0010.2393.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 2.780,19	R\$ 337,02	R\$ 337,02	R\$ 0,00
11394/2025-Global	21/10/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.3210000	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00	R\$ 0,00
11398/2025-Global	21/10/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.3210000	J R AFIACAO LTDA	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 0,00
11410/2025-Global	21/10/2025	810-11.001.20.605.0009.2292.3.3.90.30.1.500.0000000	N CARRER EIRELI	R\$ 269,75	R\$ 269,75	R\$ 269,75	R\$ 0,00
11417/2025-Global	21/10/2025	976-09.101.10.302.0022.2679.3.3.90.39.1.500.1002750	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R\$ 10.797,51	R\$ 10.797,51	R\$ 10.797,51	R\$ 0,00
11431/2025-Estimativo	22/10/2025	616-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.39.1.621.3210000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 9.680,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00
11432/2025-Estimativo	22/10/2025	969-14.100.26.782.0030.2676.3.3.90.30.1.759.0000702	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 8.254,87	R\$ 2.185,68	R\$ 2.185,68	R\$ 0,00
11444/2025-Global	23/10/2025	513-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.34.1.500.1002000	NEXA SERVICOS LOCACAO E LOGISTICA LTDA	R\$ 5.686,54	R\$ 189,56	R\$ 0,00	R\$ 189,56
11445/2025-Global	23/10/2025	161-05.100.04.123.0032.2341.3.3.90.39.1.500.0000000	SEGUNDO SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUARA	R\$ 184,06	R\$ 184,06	R\$ 184,06	R\$ 0,00
11792/2025-Global	30/10/2025	302-08.004.12.306.0028.2309.3.3.90.30.1.500.1001000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 3.692,35	R\$ 3.692,35	R\$ 0,00	R\$ 3.692,35
11793/2025-Global	30/10/2025	302-08.004.12.306.0028.2309.3.3.90.30.1.500.1001000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 10.288,42	R\$ 10.288,42	R\$ 0,00	R\$ 10.288,42
11798/2025-Global	30/10/2025	302-08.004.12.306.0028.2309.3.3.90.30.1.500.1001000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 3.493,44	R\$ 3.493,44	R\$ 0,00	R\$ 3.493,44
11799/2025-Global	30/10/2025	304-08.004.12.306.0028.2311.3.3.90.30.1.500.1001000	COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 172,32	R\$ 172,32	R\$ 172,32	R\$ 0,00
11801/2025-Global	30/10/2025	304-08.004.12.306.0028.2311.3.3.90.30.1.500.1001000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 10.714,92	R\$ 10.714,92	R\$ 0,00	R\$ 10.714,92
11803/2025-Global	30/10/2025	306-08.004.12.306.0028.2313.3.3.90.30.1.500.1001000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 1.513,63	R\$ 1.513,63	R\$ 0,00	R\$ 1.513,63
11819/2025-Estimativo	30/10/2025	810-11.001.20.605.0009.2292.3.3.90.30.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 6.630,00	R\$ 6.630,00	R\$ 6.630,00	R\$ 0,00
11836/2025-Global	31/10/2025	556-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.39.1.600.0000600	FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA	R\$ 37.846,08	R\$ 18.923,04	R\$ 18.923,04	R\$ 0,00

Data: 09/02/2026 16:17:10

Página: 9 de 29

Data da emissão: 09/02/2026 16:17:10

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
11849/2025-Global	31/10/2025	969-14.100.26.782.0030.2676.3.3.90.30.1.759.0000702	CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA	R\$ 56.443,50	R\$ 56.443,50	R\$ 56.443,50	R\$ 0,00
11907/2025-Estimativo	03/11/2025	63-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 3.082,28	R\$ 3.082,28	R\$ 3.082,28	R\$ 0,00
11908/2025-Estimativo	03/11/2025	205-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 9.601,19	R\$ 9.601,19	R\$ 9.601,19	R\$ 0,00
11909/2025-Estimativo	03/11/2025	452-08.007.12.361.0028.2321.3.3.90.30.1.500.1001000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 3.083,09	R\$ 3.083,09	R\$ 3.083,09	R\$ 0,00
11910/2025-Estimativo	03/11/2025	452-08.007.12.361.0028.2321.3.3.90.30.1.500.1001000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 64.174,00	R\$ 64.174,00	R\$ 64.174,00	R\$ 0,00
11911/2025-Estimativo	03/11/2025	476-08.100.12.122.0028.2324.3.3.90.30.1.500.1001000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 3.752,53	R\$ 3.752,53	R\$ 3.752,53	R\$ 0,00
11912/2025-Estimativo	03/11/2025	551-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.30.1.600.0000600	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 21.883,30	R\$ 11.496,19	R\$ 11.496,19	R\$ 0,00
11913/2025-Estimativo	03/11/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 22.357,35	R\$ 6.066,25	R\$ 6.066,25	R\$ 0,00
11914/2025-Estimativo	03/11/2025	788-10.101.08.244.0034.2540.3.3.90.30.1.660.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 828,48	R\$ 418,37	R\$ 418,37	R\$ 0,00
11915/2025-Estimativo	03/11/2025	810-11.001.20.605.0009.2292.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 9.900,74	R\$ 9.900,74	R\$ 9.900,74	R\$ 0,00
11916/2025-Estimativo	03/11/2025	810-11.001.20.605.0009.2292.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 9.279,87	R\$ 1.968,39	R\$ 1.968,39	R\$ 0,00
11917/2025-Global	03/11/2025	556-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.39.1.600.0000600	BRUNA FERNANDA SOARES LTDA	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
11926/2025-Global	04/11/2025	354-08.005.12.361.0028.2330.3.3.90.30.1.540.0000000	N CARRER EIRELI	R\$ 2.118,00	R\$ 2.118,00	R\$ 2.118,00	R\$ 0,00
11929/2025-Global	04/11/2025	414-08.006.12.365.0028.2332.3.3.90.30.1.540.0000000	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA	R\$ 2.462,00	R\$ 2.462,00	R\$ 0,00	R\$ 2.462,00
11933/2025-Global	04/11/2025	424-08.006.12.365.0028.2334.3.3.90.30.1.540.0000000	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA	R\$ 1.175,10	R\$ 1.175,10	R\$ 0,00	R\$ 1.175,10
11940/2025-Global	04/11/2025	551-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.30.1.600.0000600	NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
11942/2025-Global	04/11/2025	595-09.101.10.302.0027.2279.3.3.90.30.1.600.0000603	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME	R\$ 5.068,00	R\$ 5.068,00	R\$ 5.068,00	R\$ 0,00
11949/2025-Global	04/11/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.3210000	ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 644,55	R\$ 644,55	R\$ 644,55	R\$ 0,00
11960/2025-Estimativo	04/11/2025	941-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.30.1.720.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 68.134,46	R\$ 3.643,32	R\$ 3.643,32	R\$ 0,00
11979/2025-Estimativo	05/11/2025	209-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.39.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 9.177,89	R\$ 9.177,89	R\$ 9.177,89	R\$ 0,00
12010/2025-Global	05/11/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.3210000	ELO TEXTIL LTDA	R\$ 51.855,00	R\$ 51.855,00	R\$ 0,00	R\$ 51.855,00
12011/2025-Global	05/11/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.3210000	ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 3.604,00	R\$ 3.604,00	R\$ 0,00	R\$ 3.604,00
12012/2025-Global	05/11/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.3210000	ELO TEXTIL LTDA	R\$ 12.498,00	R\$ 12.498,00	R\$ 0,00	R\$ 12.498,00
12017/2025-Global	05/11/2025	616-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.39.1.621.3210000	JOAO MARCOS DE MELO - ME	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 0,00	R\$ 8.300,00
12023/2025-Global	05/11/2025	772-10.101.08.243.0034.2545.3.3.90.30.1.661.0000000	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	R\$ 205,34	R\$ 205,34	R\$ 205,34	R\$ 0,00
12036/2025-Global	05/11/2025	789-10.101.08.244.0034.2540.3.3.90.33.1.660.0000000	NOVO CAMINHO SPE LTDA	R\$ 373,46	R\$ 373,46	R\$ 373,46	R\$ 0,00
12037/2025-Global	05/11/2025	860-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.39.1.500.0000000	CHURRASCARIA SABOR GAUCHO LTDA	R\$ 8.960,00	R\$ 8.960,00	R\$ 6.720,00	R\$ 2.240,00
12039/2025-Global	05/11/2025	941-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00	R\$ 0,00
12047/2025-Global	06/11/2025	479-08.100.12.122.0028.2324.3.3.90.39.1.500.1001000	INSTITUTO IBDO DE GESTAO E PROJETOS	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00
12056/2025-Global	06/11/2025	814-11.001.20.605.0009.2292.3.3.90.39.1.500.0000000	RL TENDAS LTDA	R\$ 5.720,00	R\$ 5.720,00	R\$ 5.720,00	R\$ 0,00
12059/2025-Global	06/11/2025	941-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.30.1.500.0000000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 62,95	R\$ 0,09	R\$ 0,09	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
12063/2025-Global	06/11/2025	969-14.100.26.782.0030.2676.3.3.90.30.1.759.0000702	CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA	R\$ 6.281,40	R\$ 6.281,40	R\$ 6.281,40	R\$ 0,00
12070/2025-Global	07/11/2025	213-06.005.15.452.0029.2287.3.3.90.30.1.500.0000000	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 54.250,00	R\$ 54.250,00	R\$ 54.250,00	R\$ 0,00
12090/2025-Global	07/11/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.3210000	MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA	R\$ 15.311,37	R\$ 15.311,37	R\$ 15.311,37	R\$ 0,00
12097/2025-Global	07/11/2025	616-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.39.1.621.3210000	HOSPMED SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 2.767,90	R\$ 2.767,90	R\$ 0,00	R\$ 2.767,90
12102/2025-Estimativo	07/11/2025	887-13.004.18.541.0010.2393.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 1.496,96	R\$ 317,77	R\$ 317,77	R\$ 0,00
12115/2025-Global	10/11/2025	512-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.33.2.500.1002000	FLECHATUR TURISMO LTDA	R\$ 58.750,00	R\$ 11.750,00	R\$ 11.750,00	R\$ 0,00
12118/2025-Global	10/11/2025	616-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.39.1.621.3210000	HOSPMED SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00
12122/2025-Estimativo	10/11/2025	887-13.004.18.541.0010.2393.3.3.90.30.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 511,38	R\$ 511,38	R\$ 511,38	R\$ 0,00
12124/2025-Estimativo	10/11/2025	969-14.100.26.782.0030.2676.3.3.90.30.1.759.0000702	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 58.609,52	R\$ 1.036,46	R\$ 1.036,46	R\$ 0,00
12126/2025-Estimativo	10/11/2025	969-14.100.26.782.0030.2676.3.3.90.30.1.759.0000702	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 19.293,30	R\$ 19.293,30	R\$ 19.293,30	R\$ 0,00
12127/2025-Global	10/11/2025	969-14.100.26.782.0030.2676.3.3.90.30.1.759.0000702	CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA	R\$ 20.104,45	R\$ 20.104,45	R\$ 20.104,45	R\$ 0,00
12159/2025-Global	11/11/2025	164-05.100.04.123.0032.2341.3.3.90.93.1.500.0000000	ELAINE FERNANDES DA SILVA CAPELLI	R\$ 1.119,14	R\$ 1.119,14	R\$ 0,00	R\$ 1.119,14
12162/2025-Global	11/11/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.3210000	AUTO ELETRICA SERVI CENTER LTDA	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00	R\$ 0,00
12163/2025-Global	11/11/2025	616-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.39.1.621.0000603	AUTO ELETRICA SERVI CENTER LTDA	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00
12164/2025-Global	11/11/2025	969-14.100.26.782.0030.2676.3.3.90.30.1.759.0000702	CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA	R\$ 2.041,72	R\$ 2.041,72	R\$ 2.041,72	R\$ 0,00
12177/2025-Global	12/11/2025	64-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.33.1.500.0000000	NOVO CAMINHO SPE LTDA	R\$ 793,76	R\$ 793,76	R\$ 793,76	R\$ 0,00
12181/2025-Global	12/11/2025	72-02.005.04.122.0031.2348.3.3.90.30.1.500.0000000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 86,49	R\$ 86,49	R\$ 86,49	R\$ 0,00
12183/2025-Global	12/11/2025	72-02.005.04.122.0031.2348.3.3.90.30.1.500.0000000	SOS JUARA REFRIGERACAO E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 218,00	R\$ 218,00	R\$ 218,00	R\$ 0,00
12184/2025-Global	12/11/2025	74-02.005.04.122.0031.2348.3.3.90.39.1.500.0000000	SOS JUARA REFRIGERACAO E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00
12190/2025-Global	12/11/2025	213-06.005.15.452.0029.2287.3.3.90.30.1.500.0000000	CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 0,00	R\$ 12.200,00
12199/2025-Global	12/11/2025	375-08.006.12.365.0028.1270.4.4.90.52.1.540.0000000	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 5.965,59	R\$ 5.965,59	R\$ 0,00	R\$ 5.965,59
12200/2025-Global	12/11/2025	375-08.006.12.365.0028.1270.4.4.90.52.1.540.0000000	BAGATOLI COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 1.898,47	R\$ 1.898,47	R\$ 0,00	R\$ 1.898,47
12201/2025-Global	12/11/2025	414-08.006.12.365.0028.2332.3.3.90.30.1.540.0000000	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.008,80	R\$ 1.008,80	R\$ 1.008,80	R\$ 0,00
12202/2025-Global	12/11/2025	414-08.006.12.365.0028.2332.3.3.90.30.1.540.0000000	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	R\$ 5.148,00	R\$ 5.148,00	R\$ 0,00	R\$ 5.148,00
12204/2025-Global	12/11/2025	424-08.006.12.365.0028.2334.3.3.90.30.1.540.0000000	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.484,30	R\$ 1.484,30	R\$ 1.484,30	R\$ 0,00
12208/2025-Global	12/11/2025	551-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.30.1.600.0000600	E. R. CASSIANO EMBALAGEM	R\$ 4.203,10	R\$ 4.203,10	R\$ 0,00	R\$ 4.203,10
12213/2025-Global	12/11/2025	551-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.30.1.600.0000600	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R\$ 84,00	R\$ 84,00	R\$ 0,00	R\$ 84,00
12214/2025-Global	12/11/2025	551-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.30.1.600.0000600	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 487,00	R\$ 487,00	R\$ 487,00	R\$ 0,00
12220/2025-Global	12/11/2025	551-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.30.1.600.0000600	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 254,40	R\$ 254,40	R\$ 0,00	R\$ 254,40
12222/2025-Global	12/11/2025	551-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.30.1.600.0000600	FPRADO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 625,40	R\$ 625,40	R\$ 0,00	R\$ 625,40



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
12224/2025-Estimativo	12/11/2025	595-09.101.10.302.0027.2279.3.3.90.30.1.600.0000603	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 15.546,80	R\$ 7.321,20	R\$ 7.321,20	R\$ 0,00
12225/2025-Global	12/11/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.3210000	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 3.550,74	R\$ 1.618,20	R\$ 1.618,20	R\$ 0,00
12236/2025-Global	12/11/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.3210000	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 2.050,00	R\$ 1.694,65	R\$ 1.694,65	R\$ 0,00
12239/2025-Global	12/11/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.3210000	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 1.938,00	R\$ 342,00	R\$ 342,00	R\$ 0,00
12271/2025-Global	13/11/2025	476-08.100.12.122.0028.2324.3.3.90.30.1.500.1001000	MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA	R\$ 1.708,46	R\$ 1.708,46	R\$ 1.708,46	R\$ 0,00
12284/2025-Global	13/11/2025	814-11.001.20.605.0009.2292.3.3.90.39.1.500.0000000	RL TENDAS LTDA	R\$ 4.290,00	R\$ 4.290,00	R\$ 4.290,00	R\$ 0,00
12287/2025-Global	13/11/2025	914-13.100.13.122.0010.2305.3.3.90.39.1.500.0000000	RL TENDAS LTDA	R\$ 12.280,56	R\$ 12.280,56	R\$ 12.280,56	R\$ 0,00
12340/2025-Global	14/11/2025	205-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.30.1.500.0000000	CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA	R\$ 12.041,82	R\$ 12.041,82	R\$ 12.041,82	R\$ 0,00
12341/2025-Estimativo	14/11/2025	452-08.007.12.361.0028.2321.3.3.90.30.1.500.1001000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 851,95	R\$ 851,95	R\$ 851,95	R\$ 0,00
12342/2025-Global	14/11/2025	641-09.101.10.302.0027.2637.3.3.90.30.1.600.0000603	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA-ME	R\$ 7.635,00	R\$ 7.635,00	R\$ 7.635,00	R\$ 0,00
12343/2025-Estimativo	14/11/2025	778-10.101.08.244.0034.2537.3.3.90.30.1.660.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 2.326,98	R\$ 1.251,67	R\$ 1.251,67	R\$ 0,00
12344/2025-Global	14/11/2025	847-12.100.27.812.0006.1244.4.4.90.52.1.500.0000000	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 5.548,00	R\$ 5.548,00	R\$ 0,00	R\$ 5.548,00
12352/2025-Global	17/11/2025	969-14.100.26.782.0030.2676.3.3.90.30.1.759.0000702	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00	R\$ 0,00
12366/2025-Estimativo	18/11/2025	414-08.006.12.365.0028.2332.3.3.90.30.1.540.0000000	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00
12368/2025-Global	18/11/2025	515-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.39.1.500.1002000	NOVO CAMINHO SPE LTDA	R\$ 125,55	R\$ 125,55	R\$ 0,00	R\$ 125,55
12369/2025-Global	18/11/2025	515-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.39.1.500.1002000	NOVO CAMINHO SPE LTDA	R\$ 127,44	R\$ 127,44	R\$ 0,00	R\$ 127,44
12381/2025-Global	18/11/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INF.EIRELLI EPP	R\$ 635,08	R\$ 635,08	R\$ 635,08	R\$ 0,00
12382/2025-Global	18/11/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.714,00	R\$ 2.714,00	R\$ 0,00	R\$ 2.714,00
12389/2025-Global	18/11/2025	635-09.101.10.302.0027.2633.3.3.90.30.1.621.0000603	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 23.231,77	R\$ 1.374,12	R\$ 1.374,12	R\$ 0,00
12398/2025-Global	18/11/2025	750-10.100.08.244.0034.2400.3.3.90.39.1.500.0000000	PAGNUSSATT E PAGNUSSATT LTDA	R\$ 10.416,00	R\$ 10.416,00	R\$ 10.416,00	R\$ 0,00
12399/2025-Global	18/11/2025	750-10.100.08.244.0034.2400.3.3.90.39.1.500.0000000	PAGNUSSATT E PAGNUSSATT LTDA	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00	R\$ 0,00
12406/2025-Estimativo	18/11/2025	788-10.101.08.244.0034.2540.3.3.90.30.1.660.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 6.577,74	R\$ 6.577,74	R\$ 6.577,74	R\$ 0,00
12407/2025-Estimativo	18/11/2025	790-10.101.08.244.0034.2540.3.3.90.39.1.660.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 3.470,00	R\$ 3.470,00	R\$ 3.470,00	R\$ 0,00
12415/2025-Global	18/11/2025	860-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.39.1.500.0000000	HOTEL PERONDI LTDA	R\$ 4.408,20	R\$ 4.408,20	R\$ 4.408,20	R\$ 0,00
12428/2025-Global	18/11/2025	991-13.100.13.392.0036.2639.4.4.90.52.2.719.0000000	E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
12429/2025-Global	18/11/2025	991-13.100.13.392.0036.2639.4.4.90.52.2.719.0000000	NOVA MIX LTDA	R\$ 1.319,98	R\$ 1.319,98	R\$ 0,00	R\$ 1.319,98
12446/2025-Global	19/11/2025	302-08.004.12.306.0028.2309.3.3.90.30.1.500.1001000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 2.075,47	R\$ 2.075,47	R\$ 0,00	R\$ 2.075,47
12451/2025-Global	19/11/2025	302-08.004.12.306.0028.2309.3.3.90.30.1.500.1001000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 1.337,26	R\$ 1.337,26	R\$ 0,00	R\$ 1.337,26
12454/2025-Global	19/11/2025	304-08.004.12.306.0028.2311.3.3.90.30.1.500.1001000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 6.564,46	R\$ 6.564,46	R\$ 0,00	R\$ 6.564,46



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
12455/2025-Global	19/11/2025	306-08.004.12.306.0028.2313.3.3.90.30.1.500.1001000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 2.466,16	R\$ 2.466,16	R\$ 0,00	R\$ 2.466,16
12459/2025-Global	19/11/2025	551-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.30.2.621.0000600	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 13.832,40	R\$ 13.832,40	R\$ 13.832,40	R\$ 0,00
12461/2025-Global	19/11/2025	700-09.101.10.305.0027.2636.3.3.90.30.2.621.0000000	LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	R\$ 321,90	R\$ 321,90	R\$ 321,90	R\$ 0,00
12464/2025-Global	19/11/2025	914-13.100.13.122.0010.2305.3.3.90.39.1.500.0000000	M. M. DO NASCIMENTO MELO	R\$ 1.494,00	R\$ 1.494,00	R\$ 1.494,00	R\$ 0,00
12482/2025-Estimativo	24/11/2025	28-02.001.14.422.0031.2344.3.3.90.30.1.500.0000000	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 497,50	R\$ 497,50	R\$ 497,50	R\$ 0,00
12486/2025-Global	24/11/2025	718-10.100.08.122.0034.2383.3.3.90.39.1.500.0000000	40.631.500 PAULO SERGIO PONTES	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 0,00	R\$ 560,00
12526/2025-Global	25/11/2025	225-06.005.25.752.0029.1264.4.4.90.51.1.751.0000000	M R ENERGIA LTDA	R\$ 115.716,69	R\$ 115.716,69	R\$ 115.716,69	R\$ 0,00
12530/2025-Global	25/11/2025	769-10.101.08.241.0034.2545.3.3.90.30.2.660.0000800	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 1.291,35	R\$ 1.291,35	R\$ 1.291,35	R\$ 0,00
12533/2025-Global	25/11/2025	769-10.101.08.241.0034.2545.3.3.90.30.2.660.0000800	MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA	R\$ 916,90	R\$ 916,90	R\$ 0,00	R\$ 916,90
12534/2025-Global	25/11/2025	769-10.101.08.241.0034.2545.3.3.90.30.2.660.0000800	MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA	R\$ 439,31	R\$ 439,31	R\$ 439,31	R\$ 0,00
12536/2025-Global	25/11/2025	769-10.101.08.241.0034.2545.3.3.90.30.2.660.0000800	MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA	R\$ 1.087,20	R\$ 1.087,20	R\$ 1.087,20	R\$ 0,00
12540/2025-Global	25/11/2025	769-10.101.08.241.0034.2545.3.3.90.30.2.660.0000800	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 325,35	R\$ 325,35	R\$ 325,35	R\$ 0,00
12544/2025-Global	25/11/2025	772-10.101.08.243.0034.2545.3.3.90.30.1.661.0000000	MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA	R\$ 588,20	R\$ 588,20	R\$ 588,20	R\$ 0,00
12555/2025-Global	25/11/2025	887-13.004.18.541.0010.2393.3.3.90.30.2.500.0000000	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INF.EIRELLI EPP	R\$ 331,40	R\$ 331,40	R\$ 0,00	R\$ 331,40
12556/2025-Global	25/11/2025	887-13.004.18.541.0010.2393.3.3.90.30.1.500.0000000	J & K COMERCIAL LTDA	R\$ 91,00	R\$ 91,00	R\$ 0,00	R\$ 91,00
12558/2025-Global	25/11/2025	896-13.100.04.122.0010.2301.3.3.90.30.1.500.0000000	J & K COMERCIAL LTDA	R\$ 91,00	R\$ 91,00	R\$ 0,00	R\$ 91,00
12559/2025-Global	25/11/2025	925-13.100.27.813.0010.2265.3.3.90.39.1.500.0000000	VM SOM E INFORMATICA LTDA	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	R\$ 0,00
12573/2025-Estimativo	26/11/2025	595-09.101.10.302.0027.2279.3.3.90.30.1.600.0000603	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 6.445,19	R\$ 5.082,73	R\$ 5.082,73	R\$ 0,00
12583/2025-Global	27/11/2025	161-05.100.04.123.0032.2341.3.3.90.39.1.500.0000000	SIG TEC SISTEMAS DE INFORMACOES GEOGRAFICAS LTDA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
12588/2025-Global	27/11/2025	302-08.004.12.306.0028.2309.3.3.90.30.1.500.1001000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 4.211,03	R\$ 4.211,03	R\$ 0,00	R\$ 4.211,03
12590/2025-Global	27/11/2025	302-08.004.12.306.0028.2309.3.3.90.30.1.500.1001000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 1.080,68	R\$ 1.080,68	R\$ 1.080,68	R\$ 0,00
12593/2025-Global	27/11/2025	304-08.004.12.306.0028.2311.3.3.90.30.1.500.1001000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 7.737,67	R\$ 7.737,67	R\$ 7.737,67	R\$ 0,00
12596/2025-Global	27/11/2025	306-08.004.12.306.0028.2313.3.3.90.30.1.500.1001000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 4.376,13	R\$ 4.376,13	R\$ 4.376,13	R\$ 0,00
12611/2025-Global	27/11/2025	772-10.101.08.243.0034.2545.3.3.90.30.1.661.0000000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 342,51	R\$ 342,51	R\$ 342,51	R\$ 0,00
12612/2025-Global	27/11/2025	772-10.101.08.243.0034.2545.3.3.90.30.1.661.0000000	MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA	R\$ 291,05	R\$ 291,05	R\$ 291,05	R\$ 0,00
12616/2025-Global	27/11/2025	969-14.100.26.782.0030.2676.3.3.90.30.1.759.0000702	CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA	R\$ 1.020,86	R\$ 1.020,86	R\$ 1.020,86	R\$ 0,00
12640/2025-Global	27/11/2025	331-08.005.12.361.0028.2306.3.1.90.11.1.500.1001000	MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 3.011,94	R\$ 3.011,94	R\$ 3.011,94	R\$ 0,00
12641/2025-Global	27/11/2025	336-08.005.12.361.0028.2306.3.1.90.94.1.500.1001000	MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 3.042,36	R\$ 2.805,02	R\$ 2.805,02	R\$ 0,00
12852/2025-Global	28/11/2025	274-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.30.1.500.0000000	H MELOQUERO	R\$ 246,00	R\$ 246,00	R\$ 246,00	R\$ 0,00
12855/2025-Global	28/11/2025	515-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.39.1.500.1002000	NOVO CAMINHO SPE LTDA	R\$ 124,00	R\$ 124,00	R\$ 124,00	R\$ 0,00
12870/2025-Global	28/11/2025	860-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.39.1.500.0000000	VANDER DE OLIVEIRA GOMES LTDA	R\$ 7.952,00	R\$ 7.952,00	R\$ 7.952,00	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
12872/2025-Global	28/11/2025	265-07.100.04.122.0031.2275.3.1.90.13.1.500.0000000	INSS - INST.NAC.DO SEGURO SOCIAL	R\$ 42.996,74	R\$ 90,44	R\$ 90,44	R\$ 0,00
12932/2025-Global	28/11/2025	860-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.39.1.500.0000000	M. FERREIRA XAVIER	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 0,00
12941/2025-Global	01/12/2025	205-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.30.1.500.0000000	ELSIDEMA DE CERQUEIRA SOARES	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 0,00
12943/2025-Global	01/12/2025	551-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.30.1.600.0000600	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 783,00	R\$ 783,00	R\$ 783,00	R\$ 0,00
12944/2025-Global	01/12/2025	132-03.100.04.122.0019.2336.3.3.90.91.1.500.0000000	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	R\$ 512,56	R\$ 512,56	R\$ 512,56	R\$ 0,00
12945/2025-Global	01/12/2025	813-11.001.20.605.0009.2292.3.3.90.34.1.500.0000000	NEXA SERVICOS LOCACAO E LOGISTICA LTDA	R\$ 5.866,20	R\$ 5.866,20	R\$ 0,00	R\$ 5.866,20
12946/2025-Global	01/12/2025	858-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.34.1.500.0000000	NEXA SERVICOS LOCACAO E LOGISTICA LTDA	R\$ 2.933,10	R\$ 2.933,10	R\$ 0,00	R\$ 2.933,10
12947/2025-Global	01/12/2025	899-13.100.04.122.0010.2301.3.3.90.34.1.500.0000000	NEXA SERVICOS LOCACAO E LOGISTICA LTDA	R\$ 5.866,20	R\$ 5.866,20	R\$ 0,00	R\$ 5.866,20
12948/2025-Global	01/12/2025	68-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.40.1.500.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12949/2025-Global	01/12/2025	34-02.001.14.422.0031.2344.3.3.90.40.1.500.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12950/2025-Global	01/12/2025	75-02.005.04.122.0031.2348.3.3.90.40.1.500.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12951/2025-Global	01/12/2025	96-02.005.04.244.0031.2298.3.3.90.40.1.500.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12952/2025-Global	01/12/2025	180-06.003.04.121.0029.2355.3.3.90.40.1.500.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12953/2025-Global	01/12/2025	215-06.005.15.452.0029.2287.3.3.90.40.1.500.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12954/2025-Global	01/12/2025	279-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.40.1.500.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12955/2025-Global	01/12/2025	279-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.40.1.500.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12956/2025-Global	01/12/2025	782-10.101.08.244.0034.2537.3.3.90.40.1.660.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12957/2025-Global	01/12/2025	791-10.101.08.244.0034.2540.3.3.90.40.1.660.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12958/2025-Global	01/12/2025	795-10.101.08.244.0034.2541.3.3.90.40.1.660.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12959/2025-Global	01/12/2025	795-10.101.08.244.0034.2541.3.3.90.40.1.660.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12960/2025-Global	01/12/2025	815-11.001.20.605.0009.2292.3.3.90.40.1.500.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12961/2025-Global	01/12/2025	861-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.40.1.500.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12962/2025-Global	01/12/2025	883-13.004.18.541.0010.2302.3.3.90.40.1.500.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12963/2025-Global	01/12/2025	901-13.100.04.122.0010.2301.3.3.90.40.1.500.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12964/2025-Global	01/12/2025	915-13.100.13.122.0010.2305.3.3.90.40.1.500.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12965/2025-Global	01/12/2025	946-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.40.1.500.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12966/2025-Global	01/12/2025	516-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.40.1.500.1002000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12967/2025-Global	01/12/2025	557-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.40.1.600.0000600	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
12968/2025-Global	01/12/2025	557-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.40.1.600.0000600	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12969/2025-Global	01/12/2025	557-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.40.1.600.0000600	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12970/2025-Global	01/12/2025	557-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.40.1.600.0000600	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12971/2025-Global	01/12/2025	557-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.40.1.600.0000600	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 466,00	R\$ 466,00	R\$ 0,00	R\$ 466,00



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
12972/2025-Global	01/12/2025	557-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.40.1.600.0000600	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 530,00	R\$ 530,00	R\$ 0,00	R\$ 530,00
12973/2025-Global	01/12/2025	557-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.40.1.600.0000600	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 466,00	R\$ 466,00	R\$ 0,00	R\$ 466,00
12974/2025-Global	01/12/2025	557-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.40.1.600.0000600	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 530,00	R\$ 530,00	R\$ 0,00	R\$ 530,00
12975/2025-Global	01/12/2025	557-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.40.1.600.0000600	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12976/2025-Global	01/12/2025	557-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.40.1.600.0000600	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12977/2025-Global	01/12/2025	557-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.40.1.600.0000600	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12978/2025-Global	01/12/2025	557-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.40.1.600.0000600	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12979/2025-Global	01/12/2025	600-09.101.10.302.0027.2279.3.3.90.40.1.500.1002000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12980/2025-Global	01/12/2025	600-09.101.10.302.0027.2279.3.3.90.40.1.500.1002000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12981/2025-Global	01/12/2025	600-09.101.10.302.0027.2279.3.3.90.40.1.500.1002000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12982/2025-Global	01/12/2025	600-09.101.10.302.0027.2279.3.3.90.40.1.500.1002000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12983/2025-Global	01/12/2025	617-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.40.1.621.0000603	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12984/2025-Global	01/12/2025	650-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.40.1.500.1002000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12985/2025-Global	01/12/2025	672-09.101.10.305.0027.2280.3.3.90.40.1.600.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12986/2025-Global	01/12/2025	672-09.101.10.305.0027.2280.3.3.90.40.1.600.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12987/2025-Global	01/12/2025	672-09.101.10.305.0027.2280.3.3.90.40.1.621.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12988/2025-Global	01/12/2025	362-08.005.12.361.0028.2361.3.3.90.40.1.550.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 530,00	R\$ 530,00	R\$ 0,00	R\$ 530,00
12989/2025-Global	01/12/2025	362-08.005.12.361.0028.2361.3.3.90.40.1.550.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 0,00	R\$ 520,00
12990/2025-Global	01/12/2025	362-08.005.12.361.0028.2361.3.3.90.40.1.550.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12991/2025-Global	01/12/2025	362-08.005.12.361.0028.2361.3.3.90.40.1.550.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12992/2025-Global	01/12/2025	362-08.005.12.361.0028.2361.3.3.90.40.1.550.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12993/2025-Global	01/12/2025	432-08.006.12.365.0028.2362.3.3.90.40.1.550.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12994/2025-Global	01/12/2025	432-08.006.12.365.0028.2362.3.3.90.40.1.550.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12995/2025-Global	01/12/2025	432-08.006.12.365.0028.2362.3.3.90.40.1.550.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12996/2025-Global	01/12/2025	432-08.006.12.365.0028.2362.3.3.90.40.1.550.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12997/2025-Global	01/12/2025	438-08.006.12.365.0028.2363.3.3.90.40.1.550.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12998/2025-Global	01/12/2025	438-08.006.12.365.0028.2363.3.3.90.40.1.550.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
12999/2025-Global	01/12/2025	480-08.100.12.122.0028.2324.3.3.90.40.1.500.1001000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
13000/2025-Global	01/12/2025	490-08.100.12.122.0028.2360.3.3.90.40.1.500.1001000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00
13001/2025-Estimativo	01/12/2025	205-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 6.736,99	R\$ 6.736,99	R\$ 6.736,99	R\$ 0,00
13011/2025-Global	02/12/2025	67-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.39.1.500.0000000	JUARA RADIOTELEVISAO LTDA	R\$ 10.482,00	R\$ 10.482,00	R\$ 0,00	R\$ 10.482,00
13013/2025-Global	02/12/2025	74-02.005.04.122.0031.2348.3.3.90.39.1.500.0000000	M. M. DO NASCIMENTO MELO	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 0,00
13017/2025-Global	02/12/2025	551-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.30.2.600.0000600	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 88,46	R\$ 88,46	R\$ 88,46	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
13032/2025-Global	02/12/2025	595-09.101.10.302.0027.2279.3.3.90.30.1.600.0000603	COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 736,00	R\$ 736,00	R\$ 736,00	R\$ 0,00
13035/2025-Global	02/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	E. R. CASSIANO EMBALAGEM	R\$ 145,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00	R\$ 0,00
13036/2025-Global	02/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	E. R. CASSIANO EMBALAGEM	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
13037/2025-Global	02/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.3210000	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA	R\$ 1.116,00	R\$ 1.116,00	R\$ 0,00	R\$ 1.116,00
13043/2025-Global	02/12/2025	700-09.101.10.305.0027.2636.3.3.90.30.2.621.0000000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 164,77	R\$ 164,77	R\$ 164,77	R\$ 0,00
13057/2025-Global	02/12/2025	969-14.100.26.782.0030.2676.3.3.90.30.1.759.0000702	CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA	R\$ 8.300,45	R\$ 8.300,45	R\$ 8.300,45	R\$ 0,00
13065/2025-Global	03/12/2025	28-02.001.14.422.0031.2344.3.3.90.30.1.500.0000000	DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	R\$ 2.254,70	R\$ 2.254,70	R\$ 2.254,70	R\$ 0,00
13070/2025-Global	03/12/2025	157-05.100.04.123.0032.2341.3.3.90.30.1.500.0000000	M. C. BRAGA INFORMATICA	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 0,00
13071/2025-Global	03/12/2025	205-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.30.1.500.0000000	CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA	R\$ 4.083,44	R\$ 4.083,44	R\$ 4.083,44	R\$ 0,00
13072/2025-Global	03/12/2025	278-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.39.1.500.0000000	L. R. ZANELLA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
13091/2025-Global	03/12/2025	764-10.101.08.122.0034.2538.3.3.90.39.1.500.0000000	M. FERREIRA XAVIER	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00
13095/2025-Global	03/12/2025	798-10.101.08.244.0034.2543.3.3.90.39.1.661.0000000	NOVO CAMINHO SPE LTDA	R\$ 97,33	R\$ 97,33	R\$ 0,00	R\$ 97,33
13109/2025-Global	04/12/2025	92-02.005.04.244.0031.2298.3.3.90.30.1.500.0000000	V P TOSCANO	R\$ 278,60	R\$ 278,60	R\$ 278,60	R\$ 0,00
13110/2025-Global	04/12/2025	118-02.100.04.122.0031.2351.3.3.90.30.1.500.0000000	COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 900,00	R\$ 432,44	R\$ 432,44	R\$ 0,00
13111/2025-Global	04/12/2025	205-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.30.1.500.0000000	R. HOLODNIK	R\$ 122,90	R\$ 122,90	R\$ 122,90	R\$ 0,00
13112/2025-Global	04/12/2025	205-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.30.1.500.0000000	R. HOLODNIK	R\$ 239,00	R\$ 239,00	R\$ 239,00	R\$ 0,00
13115/2025-Estimativo	04/12/2025	556-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.39.1.600.0000600	TRANSETE TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.243,08	R\$ 375,30	R\$ 375,30	R\$ 0,00
13118/2025-Global	04/12/2025	599-09.101.10.302.0027.2279.3.3.90.39.1.500.1002000	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 8.542,31	R\$ 8.542,31	R\$ 8.542,31	R\$ 0,00
13124/2025-Global	04/12/2025	616-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.39.1.621.0000603	LUCAS COSTA CLINICA MEDICA LTDA	R\$ 6.920,18	R\$ 6.920,18	R\$ 6.920,18	R\$ 0,00
13125/2025-Global	04/12/2025	798-10.101.08.244.0034.2543.3.3.90.39.1.661.0000000	NOVO CAMINHO SPE LTDA	R\$ 373,46	R\$ 373,46	R\$ 0,00	R\$ 373,46
13126/2025-Global	04/12/2025	860-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.39.1.500.0000000	VANDER DE OLIVEIRA GOMES LTDA	R\$ 4.237,50	R\$ 4.237,50	R\$ 4.237,50	R\$ 0,00
13146/2025-Global	05/12/2025	205-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.30.1.500.0000000	SOS JUARA REFRIGERACAO E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 536,00	R\$ 536,00	R\$ 536,00	R\$ 0,00
13147/2025-Global	05/12/2025	209-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.39.1.500.0000000	SOS JUARA REFRIGERACAO E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 639,00	R\$ 639,00	R\$ 639,00	R\$ 0,00
13148/2025-Global	05/12/2025	274-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.30.1.500.0000000	CASA DO COMPUTADOR LTDA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00
13149/2025-Global	05/12/2025	278-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.39.1.500.0000000	A. RIBEIRO DA SILVA	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00	R\$ 2.800,00
13150/2025-Estimativo	05/12/2025	452-08.007.12.361.0028.2321.3.3.90.30.1.500.1001000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 1.389,98	R\$ 1.389,98	R\$ 1.389,98	R\$ 0,00
13151/2025-Estimativo	05/12/2025	452-08.007.12.361.0028.2321.3.3.90.30.1.500.1001000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 81.381,89	R\$ 81.381,89	R\$ 81.381,89	R\$ 0,00
13153/2025-Global	05/12/2025	512-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.33.1.500.1002000	FLECHATUR TURISMO LTDA	R\$ 117.500,00	R\$ 117.500,00	R\$ 94.000,00	R\$ 23.500,00
13154/2025-Global	05/12/2025	515-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.39.1.500.1002000	NOVO CAMINHO SPE LTDA	R\$ 1.849,08	R\$ 1.849,08	R\$ 1.849,08	R\$ 0,00
13155/2025-Global	05/12/2025	515-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.39.1.500.1002000	NOVO CAMINHO SPE LTDA	R\$ 513,36	R\$ 513,36	R\$ 513,36	R\$ 0,00
13156/2025-Global	05/12/2025	515-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.39.1.500.1002000	NOVO CAMINHO SPE LTDA	R\$ 522,72	R\$ 522,72	R\$ 522,72	R\$ 0,00
13157/2025-Global	05/12/2025	515-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.39.1.500.1002000	NOVO CAMINHO SPE LTDA	R\$ 6.315,30	R\$ 6.315,30	R\$ 6.315,30	R\$ 0,00

Data: 09/02/2026 16:17:11

Página: 16 de 29



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
13158/2025-Global	05/12/2025	515-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.39.1.500.1002000	NOVO CAMINHO SPE LTDA	R\$ 725,70	R\$ 725,70	R\$ 725,70	R\$ 0,00
13159/2025-Global	05/12/2025	515-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.39.1.500.1002000	NOVO CAMINHO SPE LTDA	R\$ 22.672,59	R\$ 22.672,59	R\$ 22.672,59	R\$ 0,00
13160/2025-Global	05/12/2025	515-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.39.1.500.1002000	NOVO CAMINHO SPE LTDA	R\$ 11.293,20	R\$ 11.293,20	R\$ 11.293,20	R\$ 0,00
13161/2025-Global	05/12/2025	551-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.30.1.600.0000600	SOS JUARA REFRIGERACAO E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 1.235,00	R\$ 1.235,00	R\$ 1.235,00	R\$ 0,00
13164/2025-Global	05/12/2025	599-09.101.10.302.0027.2279.3.3.90.39.1.500.1002000	SOS JUARA REFRIGERACAO E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 420,00	R\$ 137,23	R\$ 137,23	R\$ 0,00
13166/2025-Global	05/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	MARTINS & MARTINS NETO LTDA	R\$ 2.873,90	R\$ 2.873,90	R\$ 2.873,90	R\$ 0,00
13168/2025-Global	05/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	MARTINS & MARTINS NETO LTDA	R\$ 4.360,10	R\$ 4.360,10	R\$ 4.360,10	R\$ 0,00
13170/2025-Global	05/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 1.178,80	R\$ 1.178,80	R\$ 1.178,80	R\$ 0,00
13173/2025-Global	05/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.3210000	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INF.EIRELLI EPP	R\$ 299,50	R\$ 299,50	R\$ 299,50	R\$ 0,00
13176/2025-Global	05/12/2025	616-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.39.1.621.3210000	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 3.215,68	R\$ 3.215,68	R\$ 3.215,68	R\$ 0,00
13177/2025-Global	05/12/2025	616-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.39.1.621.3210000	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 3.215,68	R\$ 3.215,68	R\$ 3.215,68	R\$ 0,00
13178/2025-Global	05/12/2025	855-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.30.1.500.0000000	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	R\$ 3.379,11	R\$ 3.379,11	R\$ 0,00	R\$ 3.379,11
13179/2025-Global	03/12/2025	855-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.30.1.500.0000000	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	R\$ 2.776,41	R\$ 2.776,41	R\$ 0,00	R\$ 2.776,41
13180/2025-Global	05/12/2025	860-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.39.1.500.0000000	M. FERREIRA XAVIER	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
13181/2025-Global	05/12/2025	860-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.39.1.500.0000000	M. FERREIRA XAVIER	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00
13182/2025-Global	05/12/2025	860-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.39.1.500.0000000	M. FERREIRA XAVIER	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00
13183/2025-Global	05/12/2025	941-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.30.1.500.0000000	MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA	R\$ 540,79	R\$ 540,79	R\$ 540,79	R\$ 0,00
13184/2025-Global	05/12/2025	941-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.30.1.500.0000000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 69,73	R\$ 69,73	R\$ 69,73	R\$ 0,00
13186/2025-Global	05/12/2025	941-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.30.1.500.0000000	MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA	R\$ 687,51	R\$ 687,51	R\$ 687,51	R\$ 0,00
13187/2025-Global	05/12/2025	969-14.100.26.782.0030.2676.3.3.90.30.1.759.0000702	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 5.340,00	R\$ 5.340,00	R\$ 5.340,00	R\$ 0,00
13188/2025-Global	05/12/2025	984-02.005.04.244.0022.2681.3.3.50.43.1.500.0000750	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES DE LEITE DE AGUAS CLARAS - AMPLAC	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
13189/2025-Global	05/12/2025	205-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.30.1.500.0000000	MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA	R\$ 1.424,50	R\$ 1.424,50	R\$ 1.424,50	R\$ 0,00
13190/2025-Global	05/12/2025	274-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.30.1.500.0000000	V P TOSCANO	R\$ 1.393,00	R\$ 1.393,00	R\$ 1.393,00	R\$ 0,00
13191/2025-Global	05/12/2025	278-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.39.1.500.0000000	R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00
13193/2025-Global	05/12/2025	304-08.004.12.306.0028.2311.3.3.90.30.1.552.0000000	SOUZA CARMO & SOUZA CARMO LTDA	R\$ 2.731,72	R\$ 2.731,72	R\$ 2.731,72	R\$ 0,00
13198/2025-Global	05/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.3210000	GUIO NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 0,00
13199/2025-Global	05/12/2025	667-09.101.10.305.0027.2280.3.3.90.30.1.600.0000000	SOS JUARA REFRIGERACAO E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00	R\$ 0,00
13200/2025-Global	05/12/2025	750-10.100.08.244.0034.2400.3.3.90.39.1.500.0000000	PAGNUSSATT E PAGNUSSATT LTDA	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00
13201/2025-Global	05/12/2025	764-10.101.08.122.0034.2538.3.3.90.39.1.500.0000000	SGC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 1.107,04	R\$ 1.107,04	R\$ 1.107,04	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
13202/2025-Global	05/12/2025	764-10.101.08.122.0034.2538.3.3.90.39.1.500.0000000	SGC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 11.130,24	R\$ 11.130,24	R\$ 11.130,24	R\$ 0,00
13203/2025-Global	05/12/2025	798-10.101.08.244.0034.2543.3.3.90.39.1.661.0000000	PAGNUSSATT E PAGNUSSATT LTDA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
13205/2025-Global	05/12/2025	860-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.39.1.500.0000000	VANDER DE OLIVEIRA GOMES LTDA	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00	R\$ 0,00
13208/2025-Global	05/12/2025	969-14.100.26.782.0030.2676.3.3.90.30.1.759.0000702	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 2.144,00	R\$ 2.144,00	R\$ 2.144,00	R\$ 0,00
13210/2025-Global	05/12/2025	212-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.93.1.500.0000000	S. PEREIRA DE LIMA	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 0,00
13211/2025-Global	05/12/2025	212-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.93.1.500.0000000	CASA DO AUTOMOVEL LTDA	R\$ 1.072,00	R\$ 1.072,00	R\$ 1.072,00	R\$ 0,00
13246/2025-Global	05/12/2025	214-06.005.15.452.0029.2287.3.3.90.39.1.500.0000000	JSM ENGENHARIA E SINALIZACAO EIRELI	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 0,00
13247/2025-Global	05/12/2025	515-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.39.1.500.1002000	NOVO CAMINHO SPE LTDA	R\$ 385,01	R\$ 385,01	R\$ 0,00	R\$ 385,01
13248/2025-Global	05/12/2025	515-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.39.1.500.1002000	NOVO CAMINHO SPE LTDA	R\$ 128,54	R\$ 128,54	R\$ 128,54	R\$ 0,00
13252/2025-Global	05/12/2025	119-02.100.04.122.0031.2351.3.3.90.33.1.500.0000000	VINICIUS BUCHELT VIOLADA LTDA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
13253/2025-Global	05/12/2025	210-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.40.1.500.0000000	TOP FIBRA INTERNET LTDA	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00	R\$ 0,00
13254/2025-Global	05/12/2025	278-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.39.1.500.0000000	SOS JUARA REFRIGERACAO E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 339,00	R\$ 339,00	R\$ 339,00	R\$ 0,00
13255/2025-Global	05/12/2025	278-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.39.1.500.0000000	SOS JUARA REFRIGERACAO E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 339,00	R\$ 339,00	R\$ 339,00	R\$ 0,00
13256/2025-Global	05/12/2025	278-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.39.1.500.0000000	LEITE SCHOLER SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 10.704,50	R\$ 10.704,50	R\$ 10.704,50	R\$ 0,00
13257/2025-Global	05/12/2025	667-09.101.10.305.0027.2280.3.3.90.30.1.600.0000000	SOS JUARA REFRIGERACAO E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 356,00	R\$ 356,00	R\$ 356,00	R\$ 0,00
13258/2025-Global	05/12/2025	671-09.101.10.305.0027.2280.3.3.90.39.1.600.0000000	SOS JUARA REFRIGERACAO E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00
13260/2025-Global	05/12/2025	274-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.30.1.500.0000000	SOS JUARA REFRIGERACAO E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 291,00	R\$ 291,00	R\$ 291,00	R\$ 0,00
13261/2025-Global	05/12/2025	515-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.39.1.500.1002000	NOVO CAMINHO SPE LTDA	R\$ 2.046,40	R\$ 2.046,40	R\$ 2.046,40	R\$ 0,00
13263/2025-Global	05/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.3210000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 1.873,51	R\$ 1.873,51	R\$ 1.873,51	R\$ 0,00
13264/2025-Global	05/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.3210000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 3.133,16	R\$ 3.133,16	R\$ 3.133,16	R\$ 0,00
13265/2025-Global	05/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.3210000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 4.058,70	R\$ 4.058,70	R\$ 4.058,70	R\$ 0,00
13266/2025-Global	05/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.3210000	MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA	R\$ 15.894,60	R\$ 15.894,60	R\$ 15.894,60	R\$ 0,00
13267/2025-Global	05/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.3210000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 1.700,19	R\$ 1.700,19	R\$ 1.700,19	R\$ 0,00
13268/2025-Global	05/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.3210000	MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA	R\$ 20.070,32	R\$ 20.070,32	R\$ 20.070,32	R\$ 0,00
13269/2025-Global	05/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.3210000	MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA	R\$ 15.379,51	R\$ 15.379,51	R\$ 15.379,51	R\$ 0,00
13270/2025-Global	05/12/2025	941-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.30.1.500.0000000	MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA	R\$ 1.361,28	R\$ 1.361,28	R\$ 1.361,28	R\$ 0,00
13271/2025-Global	05/12/2025	941-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.30.1.500.0000000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 92,91	R\$ 92,91	R\$ 0,00	R\$ 92,91
13272/2025-Global	05/12/2025	969-14.100.26.782.0030.2676.3.3.90.30.1.759.0000702	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00	R\$ 0,00
13273/2025-Global	05/12/2025	67-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.39.1.500.0000000	DIGITAL PRODUCOES LTDA	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	R\$ 0,00	R\$ 4.080,00
13274/2025-Global	05/12/2025	278-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.39.1.500.0000000	SOS JUARA REFRIGERACAO E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
13275/2025-Global	05/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.500.1002000	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 12.885,19	R\$ 12.885,19	R\$ 12.885,19	R\$ 0,00
13276/2025-Global	05/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.3210000	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 146.263,00	R\$ 146.263,00	R\$ 146.263,00	R\$ 0,00
13277/2025-Global	05/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.3210000	OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA	R\$ 34.926,20	R\$ 34.926,20	R\$ 34.926,20	R\$ 0,00
13281/2025-Global	05/12/2025	887-13.004.18.541.0010.2393.3.3.90.30.2.500.0000000	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.403,00	R\$ 4.403,00	R\$ 4.403,00	R\$ 0,00
13282/2025-Global	05/12/2025	888-13.004.18.541.0010.2393.3.3.90.39.1.500.0000000	M. M. DO NASCIMENTO MELO	R\$ 6.642,00	R\$ 6.642,00	R\$ 6.642,00	R\$ 0,00
13283/2025-Global	05/12/2025	896-13.100.04.122.0010.2301.3.3.90.30.1.500.0000000	MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA	R\$ 4.576,56	R\$ 4.576,56	R\$ 4.576,56	R\$ 0,00
13284/2025-Global	05/12/2025	922-13.100.27.813.0010.2265.3.3.90.30.1.500.0000000	MT LOCACOES E EVENTOS LTDA	R\$ 161.951,25	R\$ 161.951,25	R\$ 161.951,25	R\$ 0,00
13285/2025-Global	05/12/2025	925-13.100.27.813.0010.2265.3.3.90.39.1.500.0000000	H. T. F. ROANES & CIA LTDA	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
13286/2025-Global	05/12/2025	925-13.100.27.813.0010.2265.3.3.90.39.1.500.0000000	J. AUGUSTINI	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
13287/2025-Global	05/12/2025	925-13.100.27.813.0010.2265.3.3.90.39.1.500.0000000	IRINEU TONIETO SCALABRIN	R\$ 116.736,32	R\$ 58.368,16	R\$ 0,00	R\$ 58.368,16
13289/2025-Global	05/12/2025	925-13.100.27.813.0010.2265.3.3.90.39.1.500.0000000	M. FERREIRA XAVIER	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
13292/2025-Global	05/12/2025	216-06.005.15.452.0029.2288.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 672,84	R\$ 672,84	R\$ 672,84	R\$ 0,00
13293/2025-Global	05/12/2025	969-14.100.26.782.0030.2676.3.3.90.30.1.759.0000702	CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA	R\$ 33.201,80	R\$ 33.201,80	R\$ 33.201,80	R\$ 0,00
13294/2025-Global	05/12/2025	969-14.100.26.782.0030.2676.3.3.90.30.1.759.0000702	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 5.360,00	R\$ 5.360,00	R\$ 5.360,00	R\$ 0,00
13326/2025-Global	12/12/2025	992-13.100.23.695.0010.2686.3.3.90.39.1.706.3110000	RL TENDAS LTDA	R\$ 14.426,40	R\$ 14.426,40	R\$ 0,00	R\$ 14.426,40
13327/2025-Global	12/12/2025	278-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.39.1.500.0000000	SOS JUARA REFRIGERACAO E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00
13331/2025-Global	12/12/2025	750-10.100.08.244.0034.2400.3.3.90.39.1.500.0000000	PAGNUSSATT E PAGNUSSATT LTDA	R\$ 3.325,00	R\$ 3.325,00	R\$ 3.325,00	R\$ 0,00
13332/2025-Global	12/12/2025	798-10.101.08.244.0034.2543.3.3.90.39.1.661.0000000	PAGNUSSATT E PAGNUSSATT LTDA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
13334/2025-Global	12/12/2025	190-06.005.14.422.0031.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	ALEXANDRE APARECIDO COELHO	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
13352/2025-Global	12/12/2025	955-09.101.14.301.0027.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	LUCAS DA SILVA AMORIM	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
13358/2025-Global	12/12/2025	973-13.100.14.122.0010.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	LUCAS APARECIDO SOARES ARAGAO APOLINARIO	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
13360/2025-Global	12/12/2025	992-13.100.23.695.0010.2686.3.3.90.39.1.706.3110000	VICTOR GABRIEL SILVA ALVES DE OLIVEIRA 06053089184	R\$ 15.209,50	R\$ 15.209,50	R\$ 0,00	R\$ 15.209,50
13370/2025-Global	15/12/2025	161-05.100.04.123.0032.2341.3.3.90.39.1.500.0000000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ 4.504,48	R\$ 4.504,48	R\$ 4.504,48	R\$ 0,00
13380/2025-Global	16/12/2025	969-14.100.26.782.0030.2676.3.3.90.30.1.759.0000702	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 5.356,58	R\$ 5.356,58	R\$ 5.356,58	R\$ 0,00
13392/2025-Global	17/12/2025	118-02.100.04.122.0031.2351.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA	R\$ 779,03	R\$ 779,03	R\$ 779,03	R\$ 0,00
13398/2025-Global	18/12/2025	118-02.100.04.122.0031.2351.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA	R\$ 1.011,00	R\$ 1.011,00	R\$ 0,00	R\$ 1.011,00
13400/2025-Global	18/12/2025	941-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.30.1.500.0000000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 244,79	R\$ 244,79	R\$ 0,00	R\$ 244,79
13401/2025-Global	18/12/2025	941-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.30.1.500.0000000	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 118,90	R\$ 118,90	R\$ 0,00	R\$ 118,90
13402/2025-Global	18/12/2025	941-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.30.1.500.0000000	MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA	R\$ 591,64	R\$ 591,64	R\$ 0,00	R\$ 591,64
13403/2025-Global	18/12/2025	941-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.30.1.500.0000000	MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA	R\$ 4.429,54	R\$ 4.429,54	R\$ 4.429,54	R\$ 0,00
13405/2025-Global	18/12/2025	270-07.100.04.122.0031.2275.3.1.91.13.1.500.0000000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	R\$ 10.765,31	R\$ 10.765,31	R\$ 10.765,31	R\$ 0,00

Data: 09/02/2026 16:17:11

Página: 19 de 29



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
13406/2025-Global	18/12/2025	473-08.100.12.122.0028.2324.3.1.91.13.1.500.1001000	MUNICIPIO DE JUARA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 1.585,49	R\$ 1.585,49	R\$ 1.585,49	R\$ 0,00
13407/2025-Global	18/12/2025	296-08.001.12.122.0028.2326.3.1.91.13.1.500.1001000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 1.585,49	R\$ 1.585,49	R\$ 1.585,49	R\$ 0,00
13408/2025-Global	18/12/2025	337-08.005.12.361.0028.2306.3.1.91.13.1.500.1001000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 8.208,95	R\$ 8.208,95	R\$ 8.208,95	R\$ 0,00
13409/2025-Global	18/12/2025	449-08.007.12.361.0028.2321.3.1.91.13.1.500.1001000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 2.394,09	R\$ 2.394,09	R\$ 2.394,09	R\$ 0,00
13410/2025-Global	18/12/2025	352-08.005.12.361.0028.2329.3.1.91.13.1.540.1070000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 1.232,71	R\$ 1.232,71	R\$ 1.232,71	R\$ 0,00
13411/2025-Global	18/12/2025	412-08.006.12.365.0028.2331.3.1.91.13.1.540.1070000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 17.312,54	R\$ 17.312,54	R\$ 17.312,54	R\$ 0,00
13412/2025-Global	18/12/2025	422-08.006.12.365.0028.2333.3.1.91.13.1.540.1070000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 5.693,08	R\$ 5.693,08	R\$ 5.693,08	R\$ 0,00
13413/2025-Global	18/12/2025	609-09.101.10.302.0027.2370.3.1.91.13.1.500.1002000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 7.914,44	R\$ 7.914,44	R\$ 7.914,44	R\$ 0,00
13414/2025-Global	18/12/2025	576-09.101.10.301.0027.2367.3.1.90.13.1.500.1002000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 6.329,07	R\$ 6.329,07	R\$ 6.329,07	R\$ 0,00
13415/2025-Global	18/12/2025	631-09.101.10.302.0027.2372.3.1.91.13.1.500.1002000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 2.357,19	R\$ 2.357,19	R\$ 2.357,19	R\$ 0,00
13416/2025-Global	18/12/2025	678-09.101.10.305.0027.2374.3.1.91.13.1.500.1002000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 6.054,97	R\$ 6.054,97	R\$ 6.054,97	R\$ 0,00
13417/2025-Global	18/12/2025	566-09.101.10.301.0027.2365.3.1.91.13.1.500.1002000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 9.379,44	R\$ 9.379,44	R\$ 9.379,44	R\$ 0,00
13418/2025-Global	18/12/2025	573-09.101.10.301.0027.2366.3.1.91.13.1.604.0000605	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 1.751,83	R\$ 1.751,83	R\$ 1.751,83	R\$ 0,00
13523/2025-Global	19/12/2025	456-08.007.12.361.0028.2321.3.3.90.39.1.500.1001000	J. MORAIS SERVICOS DE TRANSPORTES	R\$ 115.344,98	R\$ 115.344,98	R\$ 115.344,98	R\$ 0,00
13531/2025-Global	19/12/2025	616-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.39.1.621.3210000	SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS LTDA	R\$ 5.116,22	R\$ 5.116,22	R\$ 5.116,22	R\$ 0,00
13533/2025-Global	19/12/2025	798-10.101.08.244.0034.2543.3.3.90.39.1.661.0000000	PAGNUSSATT E PAGNUSSATT LTDA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
13534/2025-Global	19/12/2025	969-14.100.26.782.0030.2676.3.3.90.30.1.759.0000702	CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA	R\$ 18.062,73	R\$ 18.062,73	R\$ 18.062,73	R\$ 0,00
13535/2025-Global	19/12/2025	969-14.100.26.782.0030.2676.3.3.90.30.1.759.0000702	CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA	R\$ 4.613,61	R\$ 4.613,61	R\$ 4.613,61	R\$ 0,00
13536/2025-Global	19/12/2025	456-08.007.12.361.0028.2321.3.3.90.39.1.500.1001000	M. MARTINS MAIA RODRIGUES LTDA	R\$ 88.643,00	R\$ 88.643,00	R\$ 88.643,00	R\$ 0,00
13537/2025-Global	19/12/2025	212-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.93.1.500.0000000	S. PEREIRA DE LIMA	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 320,00
13557/2025-Global	19/12/2025	925-13.100.27.813.0010.2265.3.3.90.39.1.701.0000000	IRINEU TÔNIETO SCALABRIN	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
13558/2025-Global	19/12/2025	925-13.100.27.813.0010.2265.3.3.90.39.1.701.0000000	DUMATTO PRODUCOES LTDA	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
13564/2025-Global	22/12/2025	925-13.100.27.813.0010.2265.3.3.90.39.1.701.0000000	M&R PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
13565/2025-Global	22/12/2025	456-08.007.12.361.0028.2321.3.3.90.39.1.500.1001000	EXPRESSO CARIBUS DE TRANSPORTES S/A	R\$ 133.888,57	R\$ 133.888,57	R\$ 133.888,57	R\$ 0,00
13790/2025-Global	22/12/2025	680-09.101.10.305.0027.2375.3.1.90.11.1.500.1002000	MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 9.558,39	R\$ 634,41	R\$ 0,00	R\$ 634,41
13795/2025-Global	22/12/2025	604-09.101.10.302.0027.2370.3.1.90.11.1.500.1002000	MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 8.433,30	R\$ 139,16	R\$ 0,00	R\$ 139,16



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
13796/2025-Global	22/12/2025	627-09.101.10.302.0027.2372.3.1.90.11.1.500.1002000	MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 4.047,98	R\$ 126,39	R\$ 0,00	R\$ 126,39
13797/2025-Global	22/12/2025	935-14.100.26.782.0030.2289.3.1.90.11.1.500.0000000	MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 12.891,56	R\$ 412,37	R\$ 0,00	R\$ 412,37
13799/2025-Global	22/12/2025	568-09.101.10.301.0027.2366.3.1.90.11.1.604.0000605	MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 11.765,89	R\$ 408,05	R\$ 0,00	R\$ 408,05
13833/2025-Global	23/12/2025	969-14.100.26.782.0030.2676.3.3.90.30.1.759.0000702	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00	R\$ 0,00
13834/2025-Global	23/12/2025	530-09.101.10.122.0027.2549.3.1.90.11.1.605.0000000	IOLANDA LOPES DOS SANTOS	R\$ 6,79	R\$ 6,79	R\$ 6,79	R\$ 0,00
13835/2025-Global	23/12/2025	530-09.101.10.122.0027.2549.3.1.90.11.1.605.0000000	JULIANA DOS SANTOS CAMARGO	R\$ 110,82	R\$ 110,82	R\$ 110,82	R\$ 0,00
13836/2025-Global	23/12/2025	530-09.101.10.122.0027.2549.3.1.90.11.1.605.0000000	CLEUSA MARIA RIBEIRO DA SILVA	R\$ 745,43	R\$ 745,43	R\$ 745,43	R\$ 0,00
13837/2025-Global	23/12/2025	530-09.101.10.122.0027.2549.3.1.90.11.1.605.0000000	CLEUSA MARIA RIBEIRO DA SILVA	R\$ 701,58	R\$ 701,58	R\$ 701,58	R\$ 0,00
13838/2025-Global	23/12/2025	530-09.101.10.122.0027.2549.3.1.90.11.1.605.0000000	VIVIANE KOHLER ARAUJO	R\$ 235,14	R\$ 235,14	R\$ 235,14	R\$ 0,00
13839/2025-Global	23/12/2025	530-09.101.10.122.0027.2549.3.1.90.11.1.605.0000000	VIVIANE KOHLER ARAUJO	R\$ 167,72	R\$ 167,72	R\$ 167,72	R\$ 0,00
13840/2025-Global	23/12/2025	530-09.101.10.122.0027.2549.3.1.90.11.1.605.0000000	EVA SEVERINO DA SILVA	R\$ 110,82	R\$ 110,82	R\$ 110,82	R\$ 0,00
13853/2025-Global	29/12/2025	355-08.005.12.361.0028.2330.3.3.90.39.1.540.0000000	J.B. SILVA	R\$ 8.125,11	R\$ 8.125,11	R\$ 0,00	R\$ 8.125,11
13854/2025-Global	29/12/2025	415-08.006.12.365.0028.2332.3.3.90.39.1.540.0000000	J.B. SILVA	R\$ 3.101,24	R\$ 3.101,24	R\$ 0,00	R\$ 3.101,24
13856/2025-Global	29/12/2025	872-12.100.27.812.0022.2669.3.3.90.31.1.500.0000750	JULIANA DE GOES	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
13857/2025-Global	29/12/2025	872-12.100.27.812.0022.2669.3.3.90.31.1.500.0000750	HEVILY MARTINS RAMOS	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
13858/2025-Global	29/12/2025	872-12.100.27.812.0022.2669.3.3.90.31.1.500.0000750	AGNALDO DE OLIVEIRA ANDRADE	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
13859/2025-Global	29/12/2025	872-12.100.27.812.0022.2669.3.3.90.31.1.500.0000750	GILNEI CONTINI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
13860/2025-Global	29/12/2025	872-12.100.27.812.0022.2669.3.3.90.31.1.500.0000750	RAQUEL LEMES DA SILVA BASSIQUETI	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
13861/2025-Global	29/12/2025	872-12.100.27.812.0022.2669.3.3.90.31.1.500.0000750	JULIANA DE GOES	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
13862/2025-Global	29/12/2025	872-12.100.27.812.0022.2669.3.3.90.31.1.500.0000750	SILVIO RAMOS PEREIRA	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
13863/2025-Global	29/12/2025	872-12.100.27.812.0022.2669.3.3.90.31.1.500.0000750	IZAC INACIO	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
13864/2025-Global	29/12/2025	925-13.100.27.813.0010.2265.3.3.90.39.1.701.0000000	RL TENDAS LTDA	R\$ 7.213,20	R\$ 7.213,20	R\$ 0,00	R\$ 7.213,20
13865/2025-Global	29/12/2025	925-13.100.27.813.0010.2265.3.3.90.39.1.500.0000000	IRINEU TONIETO SCALABRIN	R\$ 29.502,00	R\$ 29.502,00	R\$ 0,00	R\$ 29.502,00
13866/2025-Global	29/12/2025	925-13.100.27.813.0010.2265.3.3.90.39.1.701.0000000	IRINEU TONIETO SCALABRIN	R\$ 212.999,40	R\$ 212.999,40	R\$ 0,00	R\$ 212.999,40
13867/2025-Global	29/12/2025	992-13.100.23.695.0010.2686.3.3.90.39.1.706.3110000	IRINEU TONIETO SCALABRIN	R\$ 21.728,00	R\$ 21.728,00	R\$ 0,00	R\$ 21.728,00
13868/2025-Global	29/12/2025	925-13.100.27.813.0010.2265.3.3.90.39.1.500.0000000	IRINEU TONIETO SCALABRIN	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ 0,00	R\$ 7.900,00
13870/2025-Global	29/12/2025	265-07.100.04.122.0031.2275.3.1.90.13.1.500.0000000	INSS - INST.NAC.DO SEGURO SOCIAL	R\$ 3.321,62	R\$ 3.321,62	R\$ 3.321,62	R\$ 0,00
13871/2025-Global	29/12/2025	265-07.100.04.122.0031.2275.3.1.90.13.1.500.0000000	INSS - INST.NAC.DO SEGURO SOCIAL	R\$ 42.959,66	R\$ 42.959,66	R\$ 42.959,66	R\$ 0,00
13872/2025-Global	29/12/2025	293-08.001.12.122.0028.2326.3.1.90.13.1.500.1001000	INSS - INST.NAC.DO SEGURO SOCIAL	R\$ 789,97	R\$ 789,97	R\$ 789,97	R\$ 0,00
13873/2025-Global	29/12/2025	332-08.005.12.361.0028.2306.3.1.90.13.1.500.1001000	INSS - INST.NAC.DO SEGURO SOCIAL	R\$ 88.730,56	R\$ 88.730,56	R\$ 88.730,56	R\$ 0,00
13874/2025-Global	29/12/2025	377-08.006.12.365.0028.2307.3.1.90.13.1.500.1001000	INSS - INST.NAC.DO SEGURO SOCIAL	R\$ 48.802,68	R\$ 48.802,68	R\$ 48.802,68	R\$ 0,00
13875/2025-Global	29/12/2025	392-08.006.12.365.0028.2308.3.1.90.13.1.500.1001000	INSS - INST.NAC.DO SEGURO SOCIAL	R\$ 12.857,22	R\$ 12.857,22	R\$ 12.857,22	R\$ 0,00
13876/2025-Global	29/12/2025	332-08.005.12.361.0028.2306.3.1.90.13.1.720.0000000	INSS - INST.NAC.DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.360,17	R\$ 1.360,17	R\$ 1.360,17	R\$ 0,00

Data: 09/02/2026 16:17:11

Página: 21 de 29



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
13904/2025-Global	29/12/2025	631-09.101.10.302.0027.2372.3.1.91.13.1.500.1002000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 6.530,24	R\$ 6.530,24	R\$ 6.530,24	R\$ 0,00
13905/2025-Global	29/12/2025	678-09.101.10.305.0027.2374.3.1.91.13.1.500.1002000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 15.047,97	R\$ 15.047,97	R\$ 15.047,97	R\$ 0,00
13906/2025-Global	29/12/2025	625-09.101.10.302.0027.2371.3.1.91.13.1.500.1002000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 6.812,92	R\$ 6.812,92	R\$ 6.812,92	R\$ 0,00
13907/2025-Global	29/12/2025	663-09.101.10.304.0027.2373.3.1.91.13.1.500.1002000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 11.347,52	R\$ 11.347,52	R\$ 11.347,52	R\$ 0,00
13908/2025-Global	29/12/2025	566-09.101.10.301.0027.2365.3.1.91.13.1.600.3130000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 64.043,05	R\$ 64.043,05	R\$ 64.043,05	R\$ 0,00
13909/2025-Global	29/12/2025	573-09.101.10.301.0027.2366.3.1.91.13.1.604.0000605	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 22.283,30	R\$ 22.283,30	R\$ 22.283,30	R\$ 0,00
13910/2025-Global	29/12/2025	698-09.101.10.305.0027.2378.3.1.91.13.1.604.0000605	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 8.344,15	R\$ 8.344,15	R\$ 8.344,15	R\$ 0,00
13911/2025-Global	29/12/2025	270-07.100.04.122.0031.2275.3.1.91.13.1.500.0000000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 30.282,82	R\$ 30.282,82	R\$ 30.282,82	R\$ 0,00
13912/2025-Global	29/12/2025	473-08.100.12.122.0028.2324.3.1.91.13.1.500.1001000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 2.036,50	R\$ 2.036,50	R\$ 2.036,50	R\$ 0,00
13913/2025-Global	29/12/2025	315-08.004.12.306.0028.2327.3.1.91.13.1.500.1001000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 3.239,07	R\$ 3.239,07	R\$ 3.239,07	R\$ 0,00
13914/2025-Global	29/12/2025	449-08.007.12.361.0028.2321.3.1.91.13.1.500.1001000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 8.508,22	R\$ 8.508,22	R\$ 8.508,22	R\$ 0,00
13915/2025-Global	29/12/2025	352-08.005.12.361.0028.2329.3.1.91.13.1.540.1070000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 1.585,49	R\$ 1.585,49	R\$ 1.585,49	R\$ 0,00
13916/2025-Global	29/12/2025	609-09.101.10.302.0027.2370.3.1.91.13.1.500.1002000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 14.968,43	R\$ 14.968,43	R\$ 14.968,43	R\$ 0,00
13917/2025-Global	29/12/2025	507-09.101.10.122.0027.2379.3.1.91.13.1.500.1002000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 4.909,45	R\$ 4.909,45	R\$ 4.909,45	R\$ 0,00
13918/2025-Global	29/12/2025	580-09.101.10.301.0027.2367.3.1.91.13.1.500.1002000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 4.909,89	R\$ 4.909,89	R\$ 4.909,89	R\$ 0,00
13919/2025-Global	29/12/2025	625-09.101.10.302.0027.2371.3.1.91.13.1.500.1002000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 4.396,53	R\$ 4.396,53	R\$ 4.396,53	R\$ 0,00
13920/2025-Global	29/12/2025	631-09.101.10.302.0027.2372.3.1.91.13.1.500.1002000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 3.239,07	R\$ 3.239,07	R\$ 3.239,07	R\$ 0,00
13921/2025-Global	29/12/2025	566-09.101.10.301.0027.2365.3.1.91.13.1.500.1002000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 9.459,64	R\$ 9.459,64	R\$ 9.459,64	R\$ 0,00
13922/2025-Global	29/12/2025	573-09.101.10.301.0027.2366.3.1.91.13.1.604.0000605	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 3.620,45	R\$ 3.620,45	R\$ 3.620,45	R\$ 0,00
13924/2025-Global	30/12/2025	509-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.14.1.500.1002000	JOSE GONCALVES DA COSTA	R\$ 314,31	R\$ 314,31	R\$ 0,00	R\$ 314,31
13925/2025-Global	30/12/2025	611-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.14.1.600.0000603	AUBERICO ALMEIDA ROCHA	R\$ 628,62	R\$ 628,62	R\$ 0,00	R\$ 628,62
13939/2025-Global	30/12/2025	611-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.14.1.600.0000603	LUIZ DE ALMEIDA	R\$ 628,62	R\$ 628,62	R\$ 0,00	R\$ 628,62
13940/2025-Global	30/12/2025	611-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.14.1.600.0000603	ALAIDE MEIRELES MOTA	R\$ 628,62	R\$ 628,62	R\$ 0,00	R\$ 628,62
13943/2025-Global	30/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.500.1002000	PAULO RAMOS PEREIRA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
13944/2025-Global	30/12/2025	616-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.39.1.500.1002000	PAULO RAMOS PEREIRA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
13949/2025-Global	30/12/2025	205-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.30.1.500.0000000	AUTO POSTO ARINOS LTDA	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	R\$ 0,00	R\$ 1.068,00
13950/2025-Global	30/12/2025	556-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.39.1.600.0000600	HOSPMED SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 825,00	R\$ 825,00	R\$ 825,00	R\$ 0,00
13951/2025-Global	30/12/2025	556-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.39.1.600.0000600	HOSPMED SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 825,00	R\$ 825,00	R\$ 825,00	R\$ 0,00
13952/2025-Global	30/12/2025	556-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.39.1.600.0000600	HOSPMED SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 4.125,00	R\$ 726,00	R\$ 726,00	R\$ 0,00
13953/2025-Global	30/12/2025	556-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.39.1.600.0000600	HOSPMED SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 0,00
13955/2025-Global	30/12/2025	922-13.100.27.813.0010.2265.3.3.90.30.1.500.0000000	ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA	R\$ 50.794,00	R\$ 50.794,00	R\$ 0,00	R\$ 50.794,00
13956/2025-Global	30/12/2025	925-13.100.27.813.0010.2265.3.3.90.39.1.500.0000000	ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00	R\$ 0,00	R\$ 1.230,00
13957/2025-Global	30/12/2025	611-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.14.1.600.0000603	JAIR RODRIGUES	R\$ 628,62	R\$ 628,62	R\$ 0,00	R\$ 628,62
13958/2025-Global	30/12/2025	611-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.14.1.600.0000603	MARCIO APARECIDO PEREIRA	R\$ 314,31	R\$ 314,31	R\$ 0,00	R\$ 314,31
13959/2025-Global	30/12/2025	611-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.14.1.600.0000603	CLEOMAR KAMINSKI	R\$ 471,46	R\$ 471,46	R\$ 0,00	R\$ 471,46
13960/2025-Global	30/12/2025	611-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.14.1.600.0000603	CRISTINA FERREIRA PEREIRA	R\$ 471,46	R\$ 471,46	R\$ 0,00	R\$ 471,46
13961/2025-Global	30/12/2025	611-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.14.1.600.0000603	PAULO RAMOS PEREIRA	R\$ 628,62	R\$ 628,62	R\$ 0,00	R\$ 628,62
13962/2025-Global	30/12/2025	611-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.14.1.600.0000603	PALOMA DOS SANTOS TRABAQUINI	R\$ 628,62	R\$ 628,62	R\$ 0,00	R\$ 628,62
13963/2025-Global	30/12/2025	509-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.14.1.500.1002000	JOSE GONCALVES DA COSTA	R\$ 314,31	R\$ 314,31	R\$ 0,00	R\$ 314,31
13964/2025-Global	30/12/2025	509-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.14.1.500.1002000	JOSE GONCALVES DA COSTA	R\$ 314,31	R\$ 314,31	R\$ 0,00	R\$ 314,31
13965/2025-Global	30/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.500.1002000	WELLY MEDEIROS NEVES MUSIALAK	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
13966/2025-Global	30/12/2025	616-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.39.1.500.1002000	WELLY MEDEIROS NEVES MUSIALAK	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
13967/2025-Global	30/12/2025	509-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.14.1.500.1002000	MAILSON MESAC CORREA LIMA	R\$ 314,31	R\$ 314,31	R\$ 0,00	R\$ 314,31
13968/2025-Global	30/12/2025	509-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.14.1.500.1002000	ODENIR CARVALHO FRANCISCO BOTELHO	R\$ 314,31	R\$ 314,31	R\$ 0,00	R\$ 314,31
13969/2025-Global	30/12/2025	509-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.14.1.500.1002000	AUBERICO ALMEIDA ROCHA	R\$ 314,31	R\$ 314,31	R\$ 0,00	R\$ 314,31
13970/2025-Global	30/12/2025	611-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.14.1.600.0000603	LUIZ DE ALMEIDA	R\$ 628,62	R\$ 628,62	R\$ 0,00	R\$ 628,62
13971/2025-Global	30/12/2025	611-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.14.1.600.0000603	AELTON MOURA COELHO	R\$ 628,62	R\$ 628,62	R\$ 0,00	R\$ 628,62
13972/2025-Global	30/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.500.1002000	PAULO RAMOS PEREIRA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
13973/2025-Global	30/12/2025	190-06.005.14.422.0031.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	ADILSON SOUZA SANTOS	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
13974/2025-Global	30/12/2025	190-06.005.14.422.0031.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	ALEXANDRE APARECIDO COELHO	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
13975/2025-Global	30/12/2025	190-06.005.14.422.0031.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	ALTAIR DA SILVA SANTOS	R\$ 1.420,06	R\$ 1.420,06	R\$ 0,00	R\$ 1.420,06
13976/2025-Global	30/12/2025	190-06.005.14.422.0031.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	DAVI CAETANO DE ANDRADE	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
13977/2025-Global	30/12/2025	190-06.005.14.422.0031.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	DORVACI JOSE MENDES	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
13978/2025-Global	30/12/2025	190-06.005.14.422.0031.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	GILSON PEREIRA	R\$ 1.469,03	R\$ 1.469,03	R\$ 0,00	R\$ 1.469,03
13979/2025-Global	30/12/2025	190-06.005.14.422.0031.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	JOAO ANTONIO RODRIGUES	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
13980/2025-Global	30/12/2025	190-06.005.14.422.0031.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	LEONEL ROSA	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
13981/2025-Global	30/12/2025	190-06.005.14.422.0031.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	MARCELO ALVES DOS SANTOS	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00

Data: 09/02/2026 16:17:11

Página: 24 de 29



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
13982/2025-Global	30/12/2025	190-06.005.14.422.0031.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	MARCOS SOARES DA GAMA	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
13983/2025-Global	30/12/2025	190-06.005.14.422.0031.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	PAULO CESAR FERNANDES DA SILVA	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
13984/2025-Global	30/12/2025	190-06.005.14.422.0031.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	PAULO PRUDENTE DOS SANTOS	R\$ 1.469,03	R\$ 1.469,03	R\$ 0,00	R\$ 1.469,03
13985/2025-Global	30/12/2025	190-06.005.14.422.0031.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	PEDRO ALVES TEIXEIRA	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
13986/2025-Global	30/12/2025	190-06.005.14.422.0031.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	TIAGO ALVES DA SILVA	R\$ 489,68	R\$ 489,68	R\$ 0,00	R\$ 489,68
13987/2025-Global	30/12/2025	190-06.005.14.422.0031.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	VALDEIR ALVES DE SOUZA	R\$ 489,68	R\$ 489,68	R\$ 0,00	R\$ 489,68
13988/2025-Global	30/12/2025	190-06.005.14.422.0031.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	VALDEIR SOARES DOS SANTOS	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
13989/2025-Global	30/12/2025	190-06.005.14.422.0031.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	VALDIVINO DE PAULA FERREIRA	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
13990/2025-Global	30/12/2025	190-06.005.14.422.0031.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	WENDER BRUNO GONCALVES BORGES	R\$ 1.322,13	R\$ 1.322,13	R\$ 0,00	R\$ 1.322,13
13991/2025-Global	30/12/2025	955-09.101.14.301.0027.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	ALAIR CAMPOS PINTO	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
13992/2025-Global	30/12/2025	955-09.101.14.301.0027.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	ALEX DA SILVA SOUZA	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
13993/2025-Global	30/12/2025	955-09.101.14.301.0027.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	ELEANDRO DE JESUS DO AMARAL FERNANDES	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
13994/2025-Global	30/12/2025	955-09.101.14.301.0027.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	LUCAS DA SILVA AMORIM	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
13995/2025-Global	30/12/2025	955-09.101.14.301.0027.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	LAERCIO CARDOSO DE MIRANDA	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
13996/2025-Global	30/12/2025	955-09.101.14.301.0027.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	VIVALDO LUCIO DA SILVA	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
13997/2025-Global	30/12/2025	958-08.100.14.122.0028.2638.3.3.90.36.1.500.1001000	ELIEL MATHEUS ASSUNÇÃO FRANCELINO	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
13998/2025-Global	30/12/2025	958-08.100.14.122.0028.2638.3.3.90.36.1.500.1001000	MARIO JOSE BARBOSA DE MELO	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
13999/2025-Global	30/12/2025	961-10.100.14.122.0034.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	JOSE MARTINS FERREIRA	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
14000/2025-Global	30/12/2025	973-13.100.14.122.0010.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	LUCAS APARECIDO SOARES ARAGAO APOLINARIO	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
14001/2025-Global	30/12/2025	973-13.100.14.122.0010.2638.3.3.90.36.1.500.0000000	OSMAR LUCAS DE CARVALHO	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
14002/2025-Global	30/12/2025	31-02.001.14.422.0031.2344.3.3.90.34.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 612,50	R\$ 612,50	R\$ 0,00	R\$ 612,50
14003/2025-Global	30/12/2025	65-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.34.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 4.423,11	R\$ 4.423,11	R\$ 0,00	R\$ 4.423,11
14004/2025-Global	30/12/2025	65-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.34.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00	R\$ 0,00	R\$ 6.750,00
14005/2025-Global	30/12/2025	207-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.34.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 19.002,44	R\$ 19.002,44	R\$ 0,00	R\$ 19.002,44
14006/2025-Global	30/12/2025	276-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.34.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 47.486,73	R\$ 47.486,73	R\$ 0,00	R\$ 47.486,73
14007/2025-Global	30/12/2025	454-08.007.12.361.0028.2321.3.3.90.34.1.500.1001000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 90.702,28	R\$ 90.702,28	R\$ 0,00	R\$ 90.702,28
14008/2025-Global	30/12/2025	478-08.100.12.122.0028.2324.3.3.90.34.1.500.1001000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 6.433,60	R\$ 6.433,60	R\$ 0,00	R\$ 6.433,60
14009/2025-Global	30/12/2025	513-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.34.1.500.1002000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 35.245,19	R\$ 35.245,19	R\$ 0,00	R\$ 35.245,19
14010/2025-Global	30/12/2025	554-09.101.10.301.0027.2277.3.3.90.34.1.600.0000600	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 46.066,82	R\$ 46.066,82	R\$ 0,00	R\$ 46.066,82
14011/2025-Global	30/12/2025	614-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.34.1.621.0000603	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 70.034,47	R\$ 70.034,47	R\$ 0,00	R\$ 70.034,47
14012/2025-Global	30/12/2025	762-10.101.08.122.0034.2538.3.3.90.34.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 4.883,10	R\$ 4.883,10	R\$ 0,00	R\$ 4.883,10
14013/2025-Global	30/12/2025	762-10.101.08.122.0034.2538.3.3.90.34.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 14.278,99	R\$ 14.278,99	R\$ 0,00	R\$ 14.278,99
14014/2025-Global	30/12/2025	762-10.101.08.122.0034.2538.3.3.90.34.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 28.502,13	R\$ 28.502,13	R\$ 0,00	R\$ 28.502,13

Data: 09/02/2026 16:17:11

Página: 25 de 29



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
14015/2025-Global	30/12/2025	762-10.101.08.122.0034.2538.3.3.90.34.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 3.772,40	R\$ 3.772,40	R\$ 0,00	R\$ 3.772,40
14016/2025-Global	30/12/2025	762-10.101.08.122.0034.2538.3.3.90.34.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 3.698,75	R\$ 3.698,75	R\$ 0,00	R\$ 3.698,75
14017/2025-Global	30/12/2025	858-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.34.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 8.866,71	R\$ 8.866,71	R\$ 0,00	R\$ 8.866,71
14018/2025-Global	30/12/2025	899-13.100.04.122.0010.2301.3.3.90.34.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 11.320,15	R\$ 11.320,15	R\$ 0,00	R\$ 11.320,15
14019/2025-Global	30/12/2025	943-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.34.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 49.658,91	R\$ 49.658,91	R\$ 0,00	R\$ 49.658,91
14020/2025-Global	30/12/2025	31-02.001.14.422.0031.2344.3.3.90.34.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 4.125,61	R\$ 4.125,61	R\$ 0,00	R\$ 4.125,61
14021/2025-Global	30/12/2025	599-09.101.10.302.0027.2279.3.3.90.39.1.600.3130000	CASA DE APOIO PANTANAL EIRELI	R\$ 69.065,00	R\$ 69.065,00	R\$ 0,00	R\$ 69.065,00
14022/2025-Global	30/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	GENESIO A MENDES & CIA LTDA	R\$ 9.021,00	R\$ 9.021,00	R\$ 0,00	R\$ 9.021,00
14023/2025-Global	30/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	CALLMED DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 6.645,00	R\$ 6.645,00	R\$ 0,00	R\$ 6.645,00
14024/2025-Global	30/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.046,00	R\$ 3.046,00	R\$ 0,00	R\$ 3.046,00
14025/2025-Global	30/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
14026/2025-Global	30/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.442,00	R\$ 3.442,00	R\$ 0,00	R\$ 3.442,00
14027/2025-Global	30/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00	R\$ 0,00	R\$ 1.870,00
14028/2025-Global	30/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 507,00	R\$ 507,00	R\$ 0,00	R\$ 507,00
14029/2025-Global	30/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 24.517,60	R\$ 24.517,60	R\$ 0,00	R\$ 24.517,60
14030/2025-Global	30/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	CALLMED DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 30.200,00	R\$ 30.200,00	R\$ 0,00	R\$ 30.200,00
14031/2025-Global	30/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 15.268,00	R\$ 15.268,00	R\$ 0,00	R\$ 15.268,00
14032/2025-Global	30/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA	R\$ 17.363,66	R\$ 17.363,66	R\$ 0,00	R\$ 17.363,66
14033/2025-Global	30/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA	R\$ 13.641,72	R\$ 13.641,72	R\$ 0,00	R\$ 13.641,72
14034/2025-Global	30/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 986,21	R\$ 986,21	R\$ 0,00	R\$ 986,21
14035/2025-Global	30/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 986,21	R\$ 986,21	R\$ 0,00	R\$ 986,21
14036/2025-Global	30/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 986,21	R\$ 986,21	R\$ 0,00	R\$ 986,21
14037/2025-Global	30/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA	R\$ 13.641,72	R\$ 13.641,72	R\$ 0,00	R\$ 13.641,72
14038/2025-Global	30/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 970,22	R\$ 970,22	R\$ 0,00	R\$ 970,22
14039/2025-Global	30/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA	R\$ 14.633,76	R\$ 14.633,76	R\$ 0,00	R\$ 14.633,76
14040/2025-Global	30/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 970,22	R\$ 970,22	R\$ 0,00	R\$ 970,22
14041/2025-Global	30/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 3.975,00	R\$ 3.975,00	R\$ 0,00	R\$ 3.975,00
14042/2025-Global	30/12/2025	612-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.30.1.621.0000603	MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA	R\$ 14.386,75	R\$ 14.386,75	R\$ 0,00	R\$ 14.386,75
14043/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.621.0000602	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E	R\$ 3.020,00	R\$ 3.020,00	R\$ 0,00	R\$ 3.020,00
14044/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.621.0000602	NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 1.197,00	R\$ 1.197,00	R\$ 0,00	R\$ 1.197,00



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
13877/2025-Global	29/12/2025	349-08.005.12.361.0028.2329.3.1.90.13.1.540.1070000	INSS - INST.NAC.DO SEGURO SOCIAL	R\$ 59.714,70	R\$ 59.714,70	R\$ 59.714,70	R\$ 0,00
13878/2025-Global	29/12/2025	408-08.006.12.365.0028.2331.3.1.90.13.1.540.1070000	INSS - INST.NAC.DO SEGURO SOCIAL	R\$ 3.181,70	R\$ 3.181,70	R\$ 3.181,70	R\$ 0,00
13879/2025-Global	29/12/2025	418-08.006.12.365.0028.2333.3.1.90.13.1.540.1070000	INSS - INST.NAC.DO SEGURO SOCIAL	R\$ 22.708,19	R\$ 22.708,19	R\$ 22.708,19	R\$ 0,00
13880/2025-Global	29/12/2025	605-09.101.10.302.0027.2370.3.1.90.13.1.500.1002000	INSS - INST.NAC.DO SEGURO SOCIAL	R\$ 50.278,50	R\$ 50.278,50	R\$ 50.278,50	R\$ 0,00
13881/2025-Global	29/12/2025	576-09.101.10.301.0027.2367.3.1.90.13.1.500.1002000	INSS - INST.NAC.DO SEGURO SOCIAL	R\$ 7.702,70	R\$ 7.702,70	R\$ 7.702,70	R\$ 0,00
13882/2025-Global	29/12/2025	502-09.101.10.122.0027.2379.3.1.90.13.1.500.1002000	INSS - INST.NAC.DO SEGURO SOCIAL	R\$ 3.985,83	R\$ 3.985,83	R\$ 3.985,83	R\$ 0,00
13883/2025-Global	29/12/2025	562-09.101.10.301.0027.2365.3.1.90.13.1.500.1002000	INSS - INST.NAC.DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.103,97	R\$ 1.103,97	R\$ 1.103,97	R\$ 0,00
13884/2025-Global	29/12/2025	628-09.101.10.302.0027.2372.3.1.90.13.1.500.1002000	INSS - INST.NAC.DO SEGURO SOCIAL	R\$ 8.755,82	R\$ 8.755,82	R\$ 8.755,82	R\$ 0,00
13885/2025-Global	29/12/2025	622-09.101.10.302.0027.2371.3.1.90.13.1.500.1002000	INSS - INST.NAC.DO SEGURO SOCIAL	R\$ 655,99	R\$ 655,99	R\$ 655,99	R\$ 0,00
13886/2025-Global	29/12/2025	681-09.101.10.305.0027.2375.3.1.90.13.1.500.1002000	INSS - INST.NAC.DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.148,62	R\$ 1.148,62	R\$ 1.148,62	R\$ 0,00
13887/2025-Global	29/12/2025	562-09.101.10.301.0027.2365.3.1.90.13.1.600.3130000	INSS - INST.NAC.DO SEGURO SOCIAL	R\$ 7.479,65	R\$ 7.479,65	R\$ 7.479,65	R\$ 0,00
13888/2025-Global	29/12/2025	569-09.101.10.301.0027.2366.3.1.90.13.1.604.0000605	INSS - INST.NAC.DO SEGURO SOCIAL	R\$ 20.610,90	R\$ 20.610,90	R\$ 20.610,90	R\$ 0,00
13889/2025-Global	29/12/2025	695-09.101.10.305.0027.2378.3.1.90.13.1.604.0000605	INSS - INST.NAC.DO SEGURO SOCIAL	R\$ 7.896,69	R\$ 7.896,69	R\$ 7.896,69	R\$ 0,00
13890/2025-Global	29/12/2025	599-09.101.10.302.0027.2279.3.3.90.39.1.600.3110000	HOSPMED SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 34.650,00	R\$ 34.650,00	R\$ 0,00	R\$ 34.650,00
13891/2025-Global	29/12/2025	270-07.100.04.122.0031.2275.3.1.91.13.1.500.0000000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 199.839,48	R\$ 199.839,48	R\$ 199.839,48	R\$ 0,00
13892/2025-Global	29/12/2025	270-07.100.04.122.0031.2275.3.1.91.13.1.500.0000000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 56.932,87	R\$ 56.932,87	R\$ 56.932,87	R\$ 0,00
13893/2025-Global	29/12/2025	473-08.100.12.122.0028.2324.3.1.91.13.1.500.1001000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 5.667,98	R\$ 5.667,98	R\$ 5.667,98	R\$ 0,00
13894/2025-Global	29/12/2025	296-08.001.12.122.0028.2326.3.1.91.13.1.500.1001000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 2.681,23	R\$ 2.681,23	R\$ 2.681,23	R\$ 0,00
13895/2025-Global	29/12/2025	315-08.004.12.306.0028.2327.3.1.91.13.1.500.1001000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 3.157,64	R\$ 3.157,64	R\$ 3.157,64	R\$ 0,00
13896/2025-Global	29/12/2025	449-08.007.12.361.0028.2321.3.1.91.13.1.500.1001000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 11.109,51	R\$ 11.109,51	R\$ 11.109,51	R\$ 0,00
13897/2025-Global	29/12/2025	337-08.005.12.361.0028.2306.3.1.91.13.1.720.0000000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 113.282,32	R\$ 113.282,32	R\$ 113.282,32	R\$ 0,00
13898/2025-Global	29/12/2025	352-08.005.12.361.0028.2329.3.1.91.13.1.540.1070000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 37.676,60	R\$ 37.676,60	R\$ 37.676,60	R\$ 0,00
13899/2025-Global	29/12/2025	412-08.006.12.365.0028.2331.3.1.91.13.1.500.1001000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 222.378,98	R\$ 222.378,98	R\$ 222.378,98	R\$ 0,00
13900/2025-Global	29/12/2025	422-08.006.12.365.0028.2333.3.1.91.13.1.500.1001000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 81.869,06	R\$ 81.869,06	R\$ 81.869,06	R\$ 0,00
13901/2025-Global	29/12/2025	507-09.101.10.122.0027.2379.3.1.91.13.1.500.1002000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 17.825,40	R\$ 17.825,40	R\$ 17.825,40	R\$ 0,00
13902/2025-Global	29/12/2025	609-09.101.10.302.0027.2370.3.1.91.13.1.500.1002000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 102.936,95	R\$ 102.936,95	R\$ 102.936,95	R\$ 0,00
13903/2025-Global	29/12/2025	580-09.101.10.301.0027.2367.3.1.91.13.1.500.1002000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUARA	R\$ 45.544,68	R\$ 45.544,68	R\$ 45.544,68	R\$ 0,00

Data: 09/02/2026 16:17:11

Página: 22 de 29



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
14045/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.600.0000602	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.206,00	R\$ 1.206,00	R\$ 0,00	R\$ 1.206,00
14046/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.621.0000602	CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.760,00	R\$ 5.760,00	R\$ 0,00	R\$ 5.760,00
14047/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.600.0000602	C.A. HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.349,40	R\$ 1.349,40	R\$ 0,00	R\$ 1.349,40
14048/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.621.0000602	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.439,50	R\$ 3.439,50	R\$ 0,00	R\$ 3.439,50
14049/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.621.0000602	WARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 4.758,17	R\$ 4.758,17	R\$ 0,00	R\$ 4.758,17
14050/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.621.0000602	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
14051/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.621.0000602	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 743,80	R\$ 743,80	R\$ 0,00	R\$ 743,80
14052/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.621.0000602	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 11.857,70	R\$ 11.857,70	R\$ 0,00	R\$ 11.857,70
14053/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.600.0000602	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 4.342,00	R\$ 4.342,00	R\$ 0,00	R\$ 4.342,00
14054/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.621.0000602	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 0,00	R\$ 870,00
14055/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.600.0000602	JT MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.878,00	R\$ 1.878,00	R\$ 0,00	R\$ 1.878,00
14056/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.600.0000602	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.026,44	R\$ 3.026,44	R\$ 0,00	R\$ 3.026,44
14057/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.600.0000602	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	R\$ 2.952,00	R\$ 2.952,00	R\$ 0,00	R\$ 2.952,00
14058/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.600.0000602	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	R\$ 10.034,50	R\$ 10.034,50	R\$ 0,00	R\$ 10.034,50
14059/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.600.0000602	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED. HOSPITALAR EIRELI	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
14060/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.600.0000602	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 31.768,00	R\$ 31.768,00	R\$ 0,00	R\$ 31.768,00
14061/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.600.0000602	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 206,65	R\$ 206,65	R\$ 0,00	R\$ 206,65
14062/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.621.0000602	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10.119,70	R\$ 10.119,70	R\$ 0,00	R\$ 10.119,70
14063/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.621.0000602	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 8.419,40	R\$ 8.419,40	R\$ 0,00	R\$ 8.419,40
14064/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.621.0000602	CALLMED DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 7.384,50	R\$ 7.384,50	R\$ 0,00	R\$ 7.384,50
14065/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.600.0000602	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 1.611,00	R\$ 1.611,00	R\$ 0,00	R\$ 1.611,00
14066/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.600.0000602	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 12.604,00	R\$ 12.604,00	R\$ 0,00	R\$ 12.604,00
14067/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.600.0000602	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 19.219,80	R\$ 19.219,80	R\$ 0,00	R\$ 19.219,80
14068/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.621.0000602	AURA PHARMA S.A.	R\$ 5.760,00	R\$ 5.760,00	R\$ 0,00	R\$ 5.760,00
14069/2025-Global	30/12/2025	942-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.33.1.500.0000000	KEILA DE LUCA LEAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
14070/2025-Global	30/12/2025	616-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.39.1.621.0000603	HOSPMED SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 1.961,54	R\$ 1.961,54	R\$ 0,00	R\$ 1.961,54
14071/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.600.0000602	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.037,00	R\$ 5.037,00	R\$ 0,00	R\$ 5.037,00
14072/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.600.0000602	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.115,91	R\$ 1.115,91	R\$ 0,00	R\$ 1.115,91

Data: 09/02/2026 16:17:11

Página: 27 de 29



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
14073/2025-Global	30/12/2025	648-09.101.10.303.0027.2278.3.3.90.32.1.621.0000602	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 33.677,10	R\$ 33.677,10	R\$ 0,00	R\$ 33.677,10
14074/2025-Global	30/12/2025	611-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.14.1.600.0000603	LUIZ DE ALMEIDA	R\$ 628,62	R\$ 628,62	R\$ 0,00	R\$ 628,62
14075/2025-Global	30/12/2025	611-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.14.1.600.0000603	DEBORA LEANDRO DA SILVA	R\$ 628,62	R\$ 628,62	R\$ 0,00	R\$ 628,62
14076/2025-Global	30/12/2025	611-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.14.1.600.0000603	JAIR RODRIGUES	R\$ 314,31	R\$ 314,31	R\$ 0,00	R\$ 314,31
14077/2025-Global	30/12/2025	611-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.14.1.600.0000603	KAYRO FERNANDO GIACHINI SOUZA	R\$ 314,31	R\$ 314,31	R\$ 0,00	R\$ 314,31
14078/2025-Global	30/12/2025	611-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.14.1.600.0000603	CLEOMAR KAMINSKI	R\$ 314,31	R\$ 314,31	R\$ 0,00	R\$ 314,31
14079/2025-Global	30/12/2025	611-09.101.10.302.0027.2370.3.3.90.14.1.600.0000603	KAYRO FERNANDO GIACHINI SOUZA	R\$ 314,31	R\$ 314,31	R\$ 0,00	R\$ 314,31
14080/2025-Global	30/12/2025	165-05.100.28.843.0032.2342.3.3.90.47.1.500.0000000	PASEP/SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	R\$ 45.690,10	R\$ 45.690,10	R\$ 45.690,10	R\$ 0,00
14081/2025-Global	30/12/2025	165-05.100.28.843.0032.2342.3.3.90.47.1.500.0000000	PASEP/SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	R\$ 171.185,00	R\$ 171.185,00	R\$ 171.185,00	R\$ 0,00
14082/2025-Global	30/12/2025	67-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.39.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 3.097,71	R\$ 3.097,71	R\$ 0,00	R\$ 3.097,71
14083/2025-Global	30/12/2025	209-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.39.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 3.902,23	R\$ 3.902,23	R\$ 0,00	R\$ 3.902,23
14084/2025-Global	30/12/2025	278-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.39.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 6.726,57	R\$ 6.726,57	R\$ 0,00	R\$ 6.726,57
14085/2025-Global	30/12/2025	456-08.007.12.361.0028.2321.3.3.90.39.1.500.1001000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 18.441,34	R\$ 18.441,34	R\$ 0,00	R\$ 18.441,34
14086/2025-Global	30/12/2025	456-08.007.12.361.0028.2321.3.3.90.39.1.500.1001000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 19.421,00	R\$ 19.421,00	R\$ 0,00	R\$ 19.421,00
14087/2025-Global	30/12/2025	515-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.39.1.500.1002000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 10.617,37	R\$ 10.617,37	R\$ 0,00	R\$ 10.617,37
14088/2025-Global	30/12/2025	764-10.101.08.122.0034.2538.3.3.90.39.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 10.067,89	R\$ 10.067,89	R\$ 0,00	R\$ 10.067,89
14089/2025-Global	30/12/2025	860-12.100.27.812.0006.2337.3.3.90.39.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 1.891,79	R\$ 1.891,79	R\$ 0,00	R\$ 1.891,79
14090/2025-Global	30/12/2025	900-13.100.04.122.0010.2301.3.3.90.39.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 2.355,10	R\$ 2.355,10	R\$ 0,00	R\$ 2.355,10
14091/2025-Global	30/12/2025	945-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.39.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 9.844,24	R\$ 9.844,24	R\$ 0,00	R\$ 9.844,24
14092/2025-Global	30/12/2025	67-02.005.04.122.0031.2347.3.3.90.39.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 178,00	R\$ 178,00	R\$ 0,00	R\$ 178,00
14093/2025-Global	30/12/2025	209-06.005.15.452.0029.2286.3.3.90.39.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 0,00	R\$ 16,00
14094/2025-Global	30/12/2025	278-07.100.04.122.0031.2275.3.3.90.39.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 0,00	R\$ 990,00
14095/2025-Global	30/12/2025	456-08.007.12.361.0028.2321.3.3.90.39.1.500.1001000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 0,00	R\$ 72,00
14096/2025-Global	30/12/2025	515-09.101.10.122.0027.2380.3.3.90.39.1.500.1002000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 22.556,00	R\$ 22.556,00	R\$ 0,00	R\$ 22.556,00
14097/2025-Global	30/12/2025	764-10.101.08.122.0034.2538.3.3.90.39.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 0,00	R\$ 1.150,00
14098/2025-Global	30/12/2025	945-14.100.26.782.0030.2289.3.3.90.39.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 20,00
14099/2025-Global	30/12/2025	900-13.100.04.122.0010.2301.3.3.90.39.1.500.0000000	ASSOCIACAO DE GESTAO E PROGRAMAS - AGAP	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 0,00	R\$ 12,00
Total geral				R\$ 20.697.706,41	R\$ 11.616.234,48	R\$ 6.011.954,28	R\$ 5.604.280,20

JUARA - MT, 9 de Fevereiro de 2026



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 008/PGM/2026

Juara/MT, 05 de Fevereiro de 2026.

À SECRETARIA DE FINANÇAS

SR. JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES

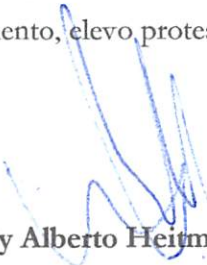
Secretário de Finanças

Assunto: Solicitação de pagamento de RPV

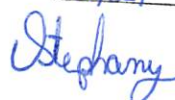
Exmo. Sr. Secretário,

Pelo presente encaminho decisão do Setor de Precatórios do Tribunal de Justiça referente ao processo 1048078-54.2025.8.11.0000 a qual determina ao Município de Juara/MT para que inclua o presente Precatório em seu orçamento, nos termos do Art. 100, *caput*, e §5º da Constituição Federal, para os fins devidos.

Sendo só para o momento, elevo protestos de estima e distinta consideração.


Willy Alberto Heilmann Neto
Procuradoria Geral - Juara

PREFEITURA MUN. DE JUARA
Protocolo nº: 5015
Data: 05/02/26
Horário: 9:21





Número: **1048078-54.2025.8.11.0000**

Classe: **PRECATÓRIO**

Órgão julgador colegiado: **Presidência**

Órgão julgador: **GABINETE DO CONCILIADOR DA CENTRAL DOS PRECATÓRIOS**

Última distribuição : **19/12/2025**

Valor da causa: **R\$ 325.187,48**

Assuntos: **Pagamento**

Nível de Sigilo: **1 (Segredo de Justiça)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
AGROPECUARIA SCHEFFER LTDA - ME (REQUERENTE)	
	ENZO GARCIA (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE JUARA (REQUERIDO)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
341130352	19/01/2026 16:48	Proferido despacho de mero expediente	Decisão	Despacho



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CENTRAL DOS PRECATÓRIOS

NÚMERO ÚNICO: 1048078-54.2025.8.11.0000

CLASSE: PRECATÓRIO (1265)

ASSUNTO: [Pagamento]

CREDOR:REQUERENTE: AGROPECUARIA SCHEFFER LTDA - ME

DEVEDOR:REQUERIDO: MUNICIPIO DE JUARA

Trata-se de Precatário Requisitório de natureza alimentar, expedido em favor de AGROPECUARIA SCHEFFER LTDA - ME, tendo como ente público devedor o MUNICIPIO DE JUARA.

O Departamento Auxiliar da Presidência (DAP) certifica que foram cumpridas as exigências previstas nos artigos 266 e 267 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (RITJ/MT) e na Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Diante disso, **determino** à entidade devedora que inclua o presente Precatário em seu orçamento, nos termos do artigo 100, caput e § 5º, da Constituição Federal, para os fins devidos.

Caso haja contrato de honorários, este deverá ser considerado no momento da quitação do crédito principal, para a devida dedução.

O Departamento Auxiliar da Presidência deverá observar o regime de pagamento adotado pela entidade devedora, bem como realizar as comunicações necessárias dentro dos prazos



estabelecidos pela Resolução nº 303/2019-CNJ.

Intime-se a parte credora e seu advogado, se houver previsão de honorários contratuais, para apresentarem os dados bancários necessários.

Cumpridas todas as formalidades legais, aguarde-se o pagamento.

Intimem-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva
Juíza Auxiliar da Presidência e Gestora de Precatório



A consulta à ordem cronológica e demais informações relacionadas ao precatório poderá ser feita por meio da leitura do QR Code disponibilizado ao lado.
Telefone: (65) 3617-3402 | E-mail: conciliacao.precatorios@tjmt.jus.br





Estado de Mato Grosso

Poder Judiciário

Relatório de Ordem Cronológica

Ordem	Orgão devedor	Situação	Natureza	Preferência	Protocolo	Data Envio	Exercício de Pagamento	Valor Requisitado	Valor Pago
1	MUNICÍPIO DE JUARA	Provisionado	Comum		1014107-83.2022.8.11.0000	12/07/2022 13:50:04	2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	MUNICÍPIO DE JUARA	Pago parcialmente	Alimentar		1034118-65.2024.8.11.0000	15/10/2024 14:00:53	2026	R\$ 148.774,90	R\$ 149.177,60
3	MUNICÍPIO DE JUARA	Aguardando Pagamento	Comum		1026525-82.2024.8.11.0000	12/09/2024 18:07:19	2026	R\$ 310.532,87	R\$ 0,00
4	MUNICÍPIO DE JUARA	Aguardando Pagamento	Comum		1034119-50.2024.8.11.0000	15/10/2024 14:01:50	2026	R\$ 1.487.749,01	R\$ 0,00
5	MUNICÍPIO DE JUARA	Aguardando Pagamento	Comum		1005266-94.2025.8.11.0000	06/02/2025 14:31:57	2026	R\$ 26.888,04	R\$ 0,00
6	MUNICÍPIO DE JUARA	Aguardando Pagamento	Alimentar		1025261-93.2025.8.11.0000	18/07/2025 14:27:16	2027	R\$ 80.646,00	R\$ 0,00
7	MUNICÍPIO DE JUARA	Aguardando Pagamento	Alimentar		1025264-48.2025.8.11.0000	18/07/2025 14:27:19	2027	R\$ 15.544,29	R\$ 0,00
8	MUNICÍPIO DE JUARA	Aguardando Pagamento	Alimentar		1029319-42.2025.8.11.0000	12/08/2025 17:18:15	2027	R\$ 22.885,28	R\$ 0,00
9	MUNICÍPIO DE JUARA	Aguardando Pagamento	Alimentar		1048079-39.2025.8.11.0000	17/12/2025 17:03:50	2027	R\$ 38.177,91	R\$ 0,00
10	MUNICÍPIO DE JUARA	Aguardando Pagamento	Comum		1025263-63.2025.8.11.0000	18/07/2025 14:27:16	2027	R\$ 155.442,94	R\$ 0,00
11	MUNICÍPIO DE JUARA	Aguardando Pagamento	Comum		1040678-86.2025.8.11.0000	07/10/2025 13:28:41	2027	R\$ 21.871,41	R\$ 0,00
12	MUNICÍPIO DE JUARA	Aguardando Pagamento	Comum		1048078-54.2025.8.11.0000	17/12/2025 17:03:36	2027	R\$ 325.187,48	R\$ 0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 009/PGM/2026

Juara/MT, 05 de Fevereiro de 2026.

À SECRETARIA DE FINANÇAS

SR. JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES

Secretário de Finanças

Assunto: Comunicação e esclarecimentos acerca de cessão de crédito em precatório

Exmo. Sr. Secretário,

PREFEITURA MUN. DE JUARA
PROTOCOLO Nº: 5034
DATA: 05/02/26
HORÁRIO: 10:30

Sirvo-me do presente para comunicar e esclarecer, para fins de controle interno e programação financeira, acerca da cessão de crédito relacionada ao Precatório nº 1025261-93.2025.8.11.0000, em que figura como devedor o Município de Juara.

O referido precatório tem como credor originário (cedente) o Sr. Rodrigo Carlos Bergo, o qual, conforme instrumento de cessão devidamente formalizado, cedeu e transferiu a integralidade dos direitos creditórios nele representados à empresa PJUS Cobalto FIDC de Precatórios de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 56.805.661/0001-49.

O crédito cedido decorre da ação judicial nº 0000603-56.2011.8.11.0018, que tramitou perante a 1ª Vara Cível, tendo o precatório sido regularmente expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJMT e já protocolado perante aquela Corte.

Esclarece-se que, nos termos do art. 100, §13, da Constituição Federal, a cessão de crédito em precatório produz efeitos perante o ente devedor após sua regular anotação nos autos do precatório pelo Tribunal, hipótese em que ocorre apenas a substituição do titular do crédito, sem qualquer alteração quanto ao valor, natureza, ordem cronológica ou regime de pagamento.

Dessa forma, para o Município de Juara não há criação de novo precatório, não há modificação da obrigação financeira, permanecendo o dever de pagamento exclusivamente nos autos do precatório, conforme as determinações do Tribunal, em favor do credor que constar habilitado no processo na data do pagamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Solicita-se, assim, apenas a ciência da Secretaria Municipal de Finanças e, se houver controle interno de precatórios, a atualização da identificação do credor, mantidos inalterados os demais dados do débito.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Willy Alberto Heitmann Neto
Procuradoria Geral - Juara

BH/MG, 2 de fevereiro de 2026.

AO MUNICÍPIO DE JUARA
AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUARA

PROCESSO Nº: 0000603-56.2011.8.11.0018

PRECATÓRIO Nº: 1025261-93.2025.8.11.0000

CEDENTE: RODRIGO CARLOS BERGO

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE JUARA

PJUS COBALTO FIDC DE PRECATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 56.805.661/0001-49, gerido pela **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar (parte), Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 16.789.525/0001-98, vem, respeitosamente, com fulcro no § 14 do Art. 100 da CRFB, comunicar a cessão do precatório em epígrafe, da seguinte forma:

RODRIGO CARLOS BERGO, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Cynthia de Brida Vieira Bergo, residente e domiciliado na Cidade de Juara, Estado do Mato Grosso, na Rua Sorocaba, s/nº, Centro, tendo como endereço eletrônico o rodrigobergo@yahoo.com.br, portador da cédula de identidade RG nº 62333553, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 915.971.701-78, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (“OAB”)MT sob o nº 8435/O (“Cedente”). O cedente cede e transfere ao cessionário, a integralidade dos direitos creditórios atualmente representados pelo precatório nº 1025261-93.2025.8.11.0000, expedido pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso - TJMT, decorrentes da ação judicial nº 0000603-56.2011.8.11.0018, em trâmite perante a 1ª Vara Cível, Juara, e de quaisquer processos conexos, recursos e impugnações, ajuizados em face do Município de Juara. O referido negócio jurídico foi firmado mediante Escritura Pública que segue em anexo.

Por oportuno, estes procuradores declaram a autenticidade dos documentos ora juntados.

Requer, por fim, que todas as publicações e intimações sejam endereçadas exclusivamente às advogadas **Gabriela Martins de Freitas, inscrita na OAB/SP sob o nº 329.754 e Isadora de Assis e Souza, inscrita na OAB/MG sob o nº 118.099**, sendo que todas as intimações devem ser endereçadas para o e-mail: publicacoes@pjus.com.br, sob pena de nulidade.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2026

GABRIELA MARTINS DE FREITAS
OAB/SP 329.754

**ISADORA DE
ASSIS E SOUZA**

Assinado de forma digital por
ISADORA DE ASSIS E SOUZA
Dados: 2026.02.04 16:49:32
-03'00'

ISADORA DE ASSIS E SOUZA
OAB/MG 118.099



05/02/2026

Número: **1025261-93.2025.8.11.0000**

Classe: **PRECATÓRIO**

Órgão julgador colegiado: **Presidência**

Órgão julgador: **GABINETE DO CONCILIADOR DA CENTRAL DOS PRECATÓRIOS**

Última distribuição : **29/07/2025**

Valor da causa: **R\$ 80.646,00**

Assuntos: **Pagamento**

Nível de Sigilo: **1 (Segredo de Justiça)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
RODRIGO CARLOS BERGO (REQUERENTE)	
	RODRIGO CARLOS BERGO (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE JUARA (REQUERIDO)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
341988870	26/01/2026 13:50	Proferido despacho de mero expediente	Despacho	Despacho



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CENTRAL DOS PRECATÓRIOS

NÚMERO ÚNICO: 1025261-93.2025.8.11.0000

CLASSE: PRECATÓRIO (1265)

ASSUNTO: [Pagamento]

CREDOR:REQUERENTE: RODRIGO CARLOS BERGO

DEVEDOR:REQUERIDO: MUNICIPIO DE JUARA

Trata-se de precatório requisitório de natureza alimentar expedido em favor de RODRIGO CARLOS BERGO, tendo como ente público devedor o MUNICIPIO DE JUARA.

Nos autos, há comunicação acerca da cessão total dos direitos creditórios do credor para PJUS COBALTO FIDC DE PRECATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, conforme a Escritura Pública de Cessão de Créditos anexada no ID. 340007889.

Todavia, a cessionária não apresentou a comprovação da notificação à Procuradoria-Geral do Município acerca da cessão, nos termos do art. 45, § 2º, da Resolução 303/2019/CNJ:

“Art. 45. Após a apresentação da requisição, a cessão total ou parcial somente será registrada se o interessado comunicar ao presidente do tribunal sua ocorrência por petição instruída com os documentos comprobatórios do negócio jurídico, e depois de intimadas as partes por meio de seus procuradores.”



(...)

§ 2º Os efeitos da cessão ficam condicionados ao registro a que alude o parágrafo anterior, assim como à comunicação, por meio de petição protocolizada ao ente federativo devedor. (redação dada pela Resolução n. 482, de 19.12.2022)”. (Destaquei).

Diante disso, antes da análise da cessão de crédito efetuada, intime-se o cedente/cessionário para apresentar o comprovante de recebimento/protocolo de notificação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Habilitem-se os patronos do cessionário, nos termos da procuração constante no ID 340007891.

Intimem-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, data registrada no sistema.

Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva

Juíza Auxiliar da Presidência e Gestora de Precatórios



A consulta à ordem cronológica e demais informações relacionadas ao precatório poderá ser feita por meio da leitura do QR Code disponibilizado ao lado.
Telefone: (65) 3617-3402 | E-mail: conciliacao.precatorios@tjmt.jus.br



Traslado - Livro - n.1187 - Páginas: 151 a 156

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (07/01/2026), nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2613, Itaim Bibi, sede deste serviço, lavro esta escritura, cujas assinaturas são colhidas sob a forma do Provimento 149/2023 do CNJ, forma pela qual se fazem presentes, perante Escrevente do 30º Tabelião de Notas da Comarca da Capital de São Paulo, as partes entre si justas e contratadas, a saber - de um lado, como **CEDENTE: RODRIGO CARLOS BERGO**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Cynthia de Brida Vieira Bergo, residente e domiciliado na Cidade de Juara, Estado do Mato Grosso, na Rua Sorocaba, s/nº, Centro, tendo como endereço eletrônico o rodrigobergo@yahoo.com.br, portador da cédula de identidade RG nº 62333553, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 915.971.701-78, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ("OAB")/MT sob o nº 8435/O ("Cedente"); e de outro lado como **CESSIONÁRIO: PJUS COBALTO FIDC DE PRECATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 56.805.661/0001-49 ("Cessionário" e, em conjunto com o Cedente, "Partes"), com seu regulamento atual vigente nesta data e registrado na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), neste ato representado por sua Gestora: **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 12.794, de 21/01/2013, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar (parte), Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 16.789.525/0001-98, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35226899216, regida por sua última versão do contrato social consolidado, datada de 01/09/2025 e registrada na JUCESP sob o nº 329.778/25-0, em sessão de 03/10/2025 (conforme ficha cadastral completa expedida pela JUCESP para este ato), neste ato representada, nos termos da Procuração Pública datada de 23/06/2025, lavrada nestas Notas, no livro nº 1069, às folhas 093/094, por sua procuradora **Telma Maria Teixeira de Moura**, brasileira, assistente de cadastro, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº MG-3.491.362-PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 686.128.006-25, declarando-se integrante de **PJUS INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Afonso Pena, nº 1.500, 11º andar, Centro, CEP 30130-005, inscrita no CNPJ sob o nº 29.763.995/0001-24, com os seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31211019807, Consultor Especializado do **Outorgado Cessionário**. Os presentes, reconhecidos entre si, encontram-se em plena capacidade civil e foram identificados por mim, em vistas aos documentos supracitados e neste ato exibidos nas formas autorizadas pelas normas aplicáveis, cada qual declarando, em relação a si próprio, que todos os dados de qualificação acima são verdadeiros e estão atualizados. **Dou fé pública**. Declaram os participantes do presente ato, sob as penas da Lei, que o conteúdo de seus documentos permanece inalterados. As partes declaram neste ato que foram orientadas por esta Serventia sobre as implicações econômicas da presente transação. Então, pelas Partes, me foi dito, sob as penas da lei, que ajustaram a celebração desta escritura, nos termos das cláusulas e condições seguintes: **CAPÍTULO I – QUADRO DE DEFINIÇÕES.**

TERMO DEFINIDO	DEFINIÇÃO
"Ações Judiciais"	Significa a ação judicial nº 0000603-56.2011.8.11.0018, em trâmite perante a 1ª Vara Cível, Juara, a qual deu origem ao Precatório, bem como quaisquer processos conexos, recursos e impugnações ajuizados em face do Devedor.
"Cedente"	Tem o significado atribuído no preâmbulo desta escritura.
"Cessão"	Tem o significado atribuído no item 1.1 desta escritura.
"Cessionário"	Tem o significado atribuído no preâmbulo desta escritura.
"Conta Bancária do Cedente"	Significa a conta corrente de titularidade do Cedente nº 28321-5, agência nº 2836-3, mantida junto ao Banco do Brasil S/A..
"Conta Bancária do Cessionário"	Significa a conta bancária de titularidade do Cessionário mantida junto ao Banco Itaú 341 / Ag 2937 / CC 26350-3.
"CVM"	Significa a Comissão de Valores Mobiliários.
"Devedor"	Significa o MUNICÍPIO DE JUARA , devedor dos Direitos Creditórios.
"Direitos Creditórios"	Significa a integralidade dos direitos creditórios atualmente representados pelos honorários advocatícios sucumbenciais devidos ou que venham a ser devidos ao Cedente no âmbito das Ações Judiciais em face do Devedor, atualmente representados pelo Precatório, sejam eles convencionados, fixados por arbitramento judicial, de sucumbência ou quaisquer outros, compreendendo, sem limitação, todos e quaisquer valores relativos a principal e acessórios, incluindo

	juros, correção monetária e multas, pretensões, privilégios, inclusive valores decorrentes da aplicação de diferentes critérios de cálculo e quaisquer outros valores a que o Cedente faça jus, e todos os seus incidentes, recursos e processos conexos, inclusive requisições de pagamento ou novos precatórios que venham a substituir o Precatório.
"Impugnação"	Significa qualquer impugnação, contestação, questionamento, ação, execução, processo judicial, arbitral ou administrativo, demanda, ordem, notificação judicial ou extrajudicial, reclamação e/ou reivindicação apresentada pelo Devedor ou por terceiros com relação aos Direitos Creditórios e/ou às Ações Judiciais.
"IPCA"	Significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
"JUCEMG"	Significa a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
"JUCESP"	Significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo.
"Ônus"	Significam quaisquer ônus, gravames, pendências, garantias ou dívidas, voluntários ou não, condicionais ou não, incluindo, sem limitação, qualquer penhora, penhor, alienação fiduciária ou qualquer outro tipo de garantia real, encargos, promessa ou opção de venda ou de compra, direito de preferência, reserva ou constrição, seja judicial ou extrajudicial ou, ainda, direitos, obrigações, faculdades e situações de sujeição de qualquer natureza que possuam substancialmente os mesmos efeitos de um ônus, gravame ou encargo (aplicável também a termos derivados do termo definido, tais como "Onerar" ou "Oneração").
"Partes Indenizáveis"	Tem o significado atribuído no item 5.2 desta escritura.
"Partes"	Tem o significado atribuído no preâmbulo desta escritura.
"Perdas"	Tem o significado atribuído no item 5.2 desta escritura.
"Precatório"	Significa o precatório nº 1025261-93.2025.8.11.0000, expedido pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso – TJMT.
"Preço de Aquisição"	Significa o valor fixo, certo e ajustado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que será pago pelo Cessionário ao Cedente em contraprestação à Cessão, observadas as disposições do item 2.1 desta escritura.
"Reembolso"	Tem o significado atribuído no item 5.1 desta escritura.
"Transferência Bancária"	Significa transferência eletrônica disponível (TED) ou qualquer outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil.
"Valor da Transferência Bancária"	Significa a parcela do Preço de Aquisição que será paga ao Cedente mediante Transferência Bancária para a Conta Bancária do Cedente, em decorrência da realização da Cessão.

CAPÍTULO II – DA CESSÃO. CLÁUSULA 1. CESSÃO – 1.1. Nos termos dos artigos 286 e seguintes do Código Civil e do artigo 100, §13 e §14, da Constituição Federal, o Cedente **CEDE E TRANSFERE** os Direitos Creditórios ao Cessionário, de forma irrevogável e irretroatável, em caráter definitivo e sem reserva de domínio, sem sujeição a qualquer termo ou condição, observado o disposto no item 1.4 abaixo, estando todos os Direitos Creditórios livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, os quais passam a pertencer exclusivamente ao Cessionário ("Cessão"). **1.2.** A presente escritura é celebrada sem a estipulação de arras e, excetuada a obrigação de pagar o Preço de Aquisição, o Cessionário não assume qualquer outra obrigação de pagamento com relação à Cessão e aos Direitos Creditórios. Da mesma forma, o Cessionário não assume, não podendo ser compensada ou deduzida do valor dos Direitos Creditórios, qualquer obrigação de pagamento relacionada às Ações Judiciais existente ou que tenha sido contratada pelo Cedente, não podendo haver qualquer compensação, dedução ou reserva em decorrência destas obrigações sobre o valor dos Direitos Creditórios. **1.3.** A Cessão é realizada sem coobrigação do Cedente, que não responderá pela solvência do Devedor, sem prejuízo do disposto na Cláusula 5 adiante. Nos termos do artigo 295 do Código Civil, o Cedente é responsável pela existência, pela validade e pela eficácia dos Direitos Creditórios. **1.4.** Nos termos dos Arts. 42, 44 e 45 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303, de 18 de dezembro de 2019, e dos Arts. 20, 21 e 22 da Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 822, de 20 de março de 2023, a Cessão não engloba e não prejudica o imposto de renda referente à formação do Precatório, a eventual contribuição previdenciária e/ou assistência médica, desde que sejam objeto de retenção na fonte quando do recebimento dos Direitos Creditórios pelo Cessionário. **1.4.1.** O

Cedente reconhece que: (a) o Cessionário não será responsável pelo pagamento de quaisquer honorários advocatícios, comissões e/ou compromissos contratados pelo Cedente; e (b) eventuais honorários advocatícios contratuais incidentes sobre valores que já foram pagos administrativa ou judicialmente pelo Devedor ao Cedente não estão contidos nos Direitos Creditórios e não fazem parte do objeto da Cessão, de modo que sua quitação e o cumprimento de quaisquer compromissos a eles relacionados seguem sendo de exclusiva e integral responsabilidade do Cedente. 1.5. Sem prejuízo do disposto no item 1.4 acima e nos itens 5.1 e 5.2 abaixo, o Cedente se compromete a quitar e a responder por quaisquer despesas adicionais por ele contratadas, relativas às Ações Judiciais e/ou aos Direitos Creditórios, isentando e obrigando-se a manter o Cessionário indene de quaisquer custos, Ônus ou perdas. **CLÁUSULA 2. PREÇO DE AQUISIÇÃO – 2.1.** Pela Cessão dos Direitos Creditórios, realizada nos termos desta escritura, o Cedente fará jus ao recebimento do Preço de Aquisição, a ser pago pelo Cessionário mediante Transferência Bancária para a Conta Bancária do Cedente. **2.2.** O Preço de Aquisição é o valor justo pela Cessão e foi negociado entre as Partes de boa-fé e em condições de mercado. **2.3.** Desde que o Cedente esteja adimplente em relação às obrigações assumidas na presente escritura, incluindo, sem limitação, o disposto nos itens 4.2 a 4.4 abaixo, o Preço de Aquisição será pago pelo Cessionário ao Cedente em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data do protocolo de petição pelo Cessionário nos autos das Ações Judiciais informando a realização da Cessão; **2.4.** O comprovante de pagamento do Preço de Aquisição, valerá como prova de pagamento e recibo da mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação conferida pelo Cedente, para nada mais o Cedente reclamar, a qualquer tempo ou título, do Cessionário. **2.5.** Nos termos do artigo 474 do Código Civil, se, por qualquer razão, não houver o pagamento do Preço de Aquisição no prazo definido no item 2.3, as Partes, desde já, acordam que a Cessão não surtirá efeitos e será resolvida de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, retornando as Partes ao *status quo ante*, sem que haja qualquer Ônus ou direito de indenização, reembolso ou pagamento de despesas a quaisquer das Partes. **2.5.1.** Se, por qualquer razão, a Cessão já tiver sido informada nos autos das Ações Judiciais e o Preço de Aquisição não for pago no prazo estipulado, o Cessionário se compromete a informar a rescisão da Cessão nos mesmos autos, independente de distrato, sem que, da mesma forma, haja qualquer Ônus ou direito de indenização para qualquer das Partes. **CLÁUSULA 3. DECLARAÇÕES DO CEDENTE – 3.1.** O Cedente declara e garante, sob as penas da lei, que: (a) o Cedente é o legítimo e exclusivo titular e beneficiário da totalidade dos Direitos Creditórios; (b) está ciente e concorda que os Direitos Creditórios estão sendo adquiridos com deságio, de forma que o Preço de Aquisição será inferior ao valor que o Cedente eventualmente poderia receber do Devedor, caso não realizasse a Cessão; (c) realizou sua própria análise econômica sobre os Direitos Creditórios e o Preço de Aquisição, os quais declara serem justos e satisfatórios, de modo que concorda e confirma aceitar expressamente, de forma irrevogável e irretratável, os termos e condições dispostos nesta escritura, o que faz livre de qualquer vício de consentimento ou causa de nulidade ou revisão contratual, tais como, exemplificativamente, erro, dolo, estado de perigo, lesão, coação ou onerosidade excessiva; (d) não recebeu, administrativa ou judicialmente, quaisquer valores referentes aos Direitos Creditórios, não deu quitação, integral ou parcial, e/ou realizou qualquer adiantamento prioritário; (e) os Direitos Creditórios são legítimos e decorrentes de direitos lícitos e regularmente exercidos pelo Cedente; (f) as Ações Judiciais sempre foram conduzidas de forma diligente, tempestiva e de boa-fé; (g) os Direitos Creditórios estão livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, bem como de quaisquer outras circunstâncias adversas que possam afetar a Cessão, a sua validade ou a sua eficácia, ou impedir ou dificultar o pleno exercício, pelo Cessionário, de todos os direitos, ações, privilégios e garantias relacionados aos Direitos Creditórios, inclusive o recebimento integral dos valores a eles relativos; (h) exceto pelas Ações Judiciais, não há qualquer ação, execução, Impugnação, processo ou procedimento judicial, administrativo, arbitral ou questionamento extrajudicial, de qualquer natureza, envolvendo os Direitos Creditórios, que possa afetar a validade ou a eficácia da Cessão ou a titularidade dos Direitos Creditórios pelo Cedente, incluindo qualquer processo litigioso em curso ou desavença patrimonial que trate sobre união estável ou divórcio; (i) não se encontra insolvente ou em vias de se tornar insolvente, e não se tornará insolvente após ou em decorrência da celebração desta escritura e da assunção das obrigações aqui estabelecidas, notadamente a Cessão, inclusive, mas não se limitando a, com relação a quaisquer contratos, acordos ou obrigações de qualquer natureza que lhe sejam exigíveis, incluindo obrigações legais; (j) a Cessão não é realizada com a intenção de, nem terá por efeito causar, fraude contra credores, fraude falimentar, fraude à execução ou fraude à execução fiscal, ou qualquer prejuízo aos credores do Cedente ou às garantias a ele prestadas; (k) inexistente qualquer obrigação ou direito, de qualquer natureza, de terceiros, inclusive credores do Cedente, que possa afetar a Cessão, ou impedir ou dificultar o recebimento da integralidade dos Direitos Creditórios pelo Cessionário, incluindo, sem limitação, qualquer obrigação de natureza alimentar por parte do Cedente; (l) não existem obrigações, pecuniárias ou não, que possam ser exigidas do Cessionário ou, de qualquer forma, compensadas ou deduzidas do valor dos Direitos Creditórios: (l)(i) por quaisquer advogados, escritórios de advocacia, intermediários, assessores, peritos, prestadores de serviço ou terceiros, inclusive em decorrência de serviços prestados no âmbito das Ações Judiciais, e/ou (l)(ii) que possam afetar a validade ou a exigibilidade dos Direitos Creditórios ou a validade ou eficácia da Cessão dos Direitos Creditórios, incluídas obrigações de natureza civil, trabalhista, tributária, previdenciária ou de qualquer outra natureza; (m) não praticou e não praticará qualquer ato ou omissão que possa resultar na redução do valor dos Direitos Creditórios; (n) não existe qualquer contrato celebrado ou obrigação, de qualquer natureza, assumida perante terceiros que tenha por objeto ou como resultado a cessão ou a transferência, a promessa de cessão ou de transferência, ou a criação de Ônus de qualquer natureza sobre os Direitos Creditórios,



parcial ou totalmente, ainda que sob condição suspensiva; (o) não outorgou qualquer procuração, particular ou pública, com poderes gerais ou específicos para alienar, Onerar, transferir e/ou ceder os Direitos Creditórios; (p) todos os documentos e informações disponibilizados ao Cessionário no contexto da negociação e da celebração da presente escritura (inclusive aqueles disponibilizados no curso da auditoria legal relativa às Ações Judiciais, aos Direitos Creditórios e ao Cedente) são verdadeiros, precisos, corretos e completos, sob os seus aspectos material e formal, e estão atualizados; (q) todos os fatos narrados e os documentos e informações apresentados no âmbito das Ações Judiciais são verdadeiros, precisos, corretos e completos, sendo que o Cedente compartilhou com o Cessionário todos os demais documentos e informações que possam ser necessários ou desejáveis relativos às Ações Judiciais e aos Direitos Creditórios ou ao regular exercício, pelo Cessionário, dos direitos ora cedidos; (r) não tem conhecimento nem omitiu do Cessionário qualquer fato, de qualquer natureza, que afete ou possa afetar a validade ou a eficácia da Cessão ou a existência, a validade, a eficácia, o valor, a cobrança ou o recebimento integral dos Direitos Creditórios; (s) esta escritura constitui obrigação válida, vinculante, eficaz e exigível do Cedente de acordo com seus termos, comprometendo-se o Cedente a agir de boa-fé e com lealdade em relação às obrigações aqui previstas, notadamente a Cessão; (t) a celebração desta escritura e o cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, notadamente a Cessão: (t)(i) não violam qualquer norma legal ou regulamentar ou decisão judicial, administrativa ou arbitral a que o Cedente ou quaisquer de seus bens ou direitos, incluindo os Direitos Creditórios, estejam sujeitos; (t)(ii) não resultarão no descumprimento, na rescisão ou no vencimento antecipado de obrigações de qualquer contrato do qual o Cedente seja parte ou ao qual estejam vinculados quaisquer de seus bens ou direitos, incluindo os Direitos Creditórios; (t)(iii) não resultarão na criação de Ônus sobre quaisquer dos bens ou direitos do Cedente, incluindo os Direitos Creditórios; e (t)(iv) não exigem consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza, que não tenha sido devidamente obtida; (u) conhece e cumpre as disposições da legislação anticorrupção e da legislação de prevenção à lavagem de dinheiro, inclusive a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e o U.S. Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), e os regulamentos deles decorrentes; (v) tem ciência de que seus dados pessoais e de seus familiares poderão ser utilizados pelo Cessionário e/ou por qualquer de suas afiliadas para fins de análise dos Direitos Creditórios, das Ações Judiciais e de quaisquer instrumentos e documentos correlatos, bem como para a efetivação da Cessão, respeitando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD); (x) concorda, de forma expressa e irrevogável, com a forma de pagamento do Preço de Aquisição, conforme descrita nesta escritura, nada havendo a opor ou a questionar nesse sentido; (y) é advogado validamente constituído e ativo de acordo com a legislação e regulamentação em vigor aplicável, bem como com as regulamentações da OAB; e (z) casado sob o regime de comunhão parcial de bens. 3.2. Eventuais análises prévias realizadas pelo Cessionário, incluindo a auditoria legal relativa às Ações Judiciais, aos Direitos Creditórios e ao Cedente, não afetam ou mitigam, em qualquer medida, a responsabilidade do Cedente pelas declarações e garantias prestadas. **CLÁUSULA 4. OBRIGAÇÕES DO CEDENTE** – 4.1. Caberá exclusivamente ao Cessionário comunicar a Cessão nos autos das Ações Judiciais e requerer a sua inclusão no polo ativo das Ações Judiciais, ou continuar praticando os atos relativos aos Direitos Creditórios em nome do Cedente mediante uso do mandato constante na Cláusula 6 desta escritura e/ou de procuração outorgada pelo Cedente ao Cessionário. 4.2. Sem prejuízo das demais disposições desta Cláusula 4, o Cedente obriga-se a firmar todo e qualquer documento que seja necessário ou útil, bem como a tomar toda e qualquer medida, em juízo ou fora dele, sempre tempestivamente, que venham a ser requeridos para auxiliar o Cessionário na defesa e no recebimento integral dos Direitos Creditórios. 4.2.1. O Cedente compromete-se a disponibilizar ao Cessionário quaisquer documentos ou informações que venham a ser requeridos para a comprovação da titularidade, da existência, da validade ou da eficácia da integralidade dos Direitos Creditórios, ou da Cessão, e o recebimento ou o levantamento dos Direitos Creditórios pelo Cessionário, no todo ou em parte, bem como a prestar qualquer esclarecimento ou confirmação necessária para o bom, fiel, tempestivo e integral cumprimento das disposições constantes nesta escritura, inclusive no âmbito das Ações Judiciais. 4.2.2. Quaisquer documentos ou informações deverão ser fornecidos pelo Cedente, em até 3 (três) dias úteis contados do envio do requerimento feito pelo Cessionário nesse sentido. 4.3. O Cessionário poderá adotar toda e qualquer providência, em nome do Cedente, inclusive no âmbito das Ações Judiciais, que seja, a critério do Cessionário, necessária ou aconselhável para a defesa ou o recebimento integral dos Direitos Creditórios pelo Cessionário. 4.4. O Cedente não tomará qualquer medida nem praticará qualquer ato relacionado às Ações Judiciais ou aos Direitos Creditórios, salvo se mediante solicitação prévia e expressa, por escrito, do Cessionário. O Cedente deverá informar imediatamente o Cessionário acerca de qualquer requerimento ou solicitação de qualquer juízo perante o qual as Ações Judiciais tramitem ou venham a tramitar, bem como de qualquer notificação ou intimação relativa às Ações Judiciais ou aos Direitos Creditórios de que venha a ter conhecimento. 4.5. O Cedente abster-se-á de receber diretamente quaisquer valores relativos aos Direitos Creditórios e de fazer o levantamento de qualquer quantia eventualmente depositada em juízo relativa aos Direitos Creditórios. Caso o Cedente, por qualquer motivo, receba indevidamente, de forma direta ou indireta, ou levante quaisquer valores depositados em juízo relativos aos Direitos Creditórios, o Cedente (a) agirá exclusivamente na qualidade de fiel depositário de tais valores, sob as penas da legislação aplicável, sem fazer jus a qualquer remuneração para o exercício de tal função; e (b) ficará obrigado, de forma irrevogável e irretratável, independentemente de qualquer comunicação ou notificação pelo Cessionário nesse sentido, no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado da data do recebimento ou

levantamento de quaisquer valores relacionados aos Direitos Creditórios, a: (i) notificar o Cessionário acerca do recebimento ou do levantamento de tais valores; e (ii) transferir para a Conta Bancária do Cessionário os exatos valores recebidos ou levantados indevidamente pelo Cedente, sem que haja qualquer dedução ou desconto, a qualquer título, sob pena de ter de fazê-lo com a incidência, desde a data do recebimento ou levantamento indevido pelo Cedente até a data da efetiva devolução dos valores devidos ao Cessionário, de: (1) correção monetária pelo IPCA; (2) multa moratória diária, convencional, irredutível e de natureza não compensatória, no valor de 1% (um por cento) sobre o maior valor entre (2)(i) o montante recebido ou levantado indevidamente pelo Cedente, corrigido pelo IPCA; ou (2)(ii) o Preço de Aquisição, corrigido pelo IPCA; e (3) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, incidentes sobre o maior valor entre (3)(i) o montante recebido ou levantado indevidamente pelo Cedente, corrigido pelo IPCA; ou (3)(ii) o Preço de Aquisição, corrigido pelo IPCA. A correção monetária, os encargos moratórios e as penalidades previstas nos itens (1) a (3) acima não prejudicarão eventual indenização do Cessionário por Perdas sofridas nos termos do item 5.2 abaixo, tampouco a responsabilização criminal do Cedente, nos termos da legislação aplicável. 4.5.1. Havendo tributação ou a ocorrência de fato gerador de tributo decorrente do levantamento ou recebimento indevido de que trata o item 4.5 acima, a defesa e/ou o recolhimento serão de integral responsabilidade do Cedente, sem que tais descontos sejam repassados ou cobrados do Cessionário de qualquer forma, a qualquer título e tempo. 4.6. O Cedente se responsabilizará integralmente pelo cálculo e recolhimento de toda e qualquer taxa, tributo ou contribuição que incida ou venha a incidir sobre os valores recebidos pelo Cedente a título de Preço de Aquisição, responsabilizando-se integralmente por suas obrigações perante os entes da administração pública competentes e devendo, em qualquer caso, manter o Cessionário livre, isento e indene de qualquer responsabilização nesse sentido. 4.7. Exceto pelo disposto nos itens 4.5 e 5.1 desta escritura, o descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelo Cedente nesta Cláusula 4, incluindo qualquer obrigação de fazer ou não fazer, sujeitará o Cedente ao pagamento de multa diária não compensatória no valor de 1% (um por cento) sobre o Preço de Aquisição corrigido monetariamente pelo IPCA, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata die*, até a data do efetivo cumprimento pelo Cedente, sem prejuízo da indenização por eventuais Perdas nos termos do item 5.2, bem como de eventual responsabilização criminal. **CLÁUSULA 5. RESPONSABILIDADE DO CEDENTE – 5.1.** Sem prejuízo do disposto no item 5.2, o Cessionário poderá, a seu exclusivo critério, requerer a resolução da Cessão e o pagamento do Reembolso pelo Cedente em qualquer das seguintes hipóteses: (a) declaração de invalidade, ineficácia, ainda que relativa, anulação ou reconhecimento de nulidade da Cessão por decisão judicial ou arbitral, ainda que sujeita a recurso; (b) questionamento ou reconhecimento, por decisão judicial ou arbitral, ainda que sujeita a recurso, de que, previamente à Cessão, parte ou a totalidade dos Direitos Creditórios não era de titularidade do Cedente; (c) reconhecimento, por decisão judicial ou arbitral, ainda que sujeita a recurso, da inexistência, da invalidade ou da ineficácia, total ou parcial, dos Direitos Creditórios; e (d) existência de Ônus sobre os Direitos Creditórios, a qualquer tempo antes, durante ou após a Cessão, por atos e/ou fatos que sejam atribuíveis ao Cedente, incluindo, sem limitação, passivos do Cedente ou a ele relacionados, trabalhistas, fiscais, cíveis e/ou de qualquer outra natureza. Na ocorrência de qualquer das hipóteses referidas nas alíneas (a) a (d) acima, o Cedente compromete-se a pagar ao Cessionário, em até 5 (cinco) dias úteis contados da sua ciência ou do recebimento de notificação enviada pelo Cessionário a esse respeito, o que ocorrer primeiro, o valor correspondente ao Preço de Aquisição, devidamente corrigido pelo IPCA, desde a data de pagamento do Preço de Aquisição pelo Cessionário, até a data de pagamento do Reembolso, acrescido de multa não compensatória de 10% (dez por cento) sobre o Preço de Aquisição ("Reembolso"). Após o pagamento do Reembolso, a Cessão será resolvida e a titularidade dos Direitos Creditórios, se existentes, será transferida ao Cedente. 5.2. O Cedente obriga-se, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar e a manter isentos de responsabilidade o Cessionário e os seus sucessores, a qualquer título ("Partes Indenizáveis"), por todos e quaisquer danos, perdas, responsabilidades, multas, penalidades, juros, prejuízos, custos e despesas, incluindo quaisquer eventuais descontos sobre o valor dos Direitos Creditórios efetivamente recebido pelo Cessionário, danos indiretos, perdas de oportunidade e lucros cessantes ("Perdas"), incorridos ou sofridos por uma Parte Indenizável em decorrência de (a) violação, atraso ou descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelo Cedente nesta escritura, incluindo, sem limitação, aquelas dispostas na Cláusula 4; (b) falsidade, imprecisão, incorreção ou incompletude de quaisquer das respectivas declarações ou garantias prestadas pelo Cedente; (c) qualquer ato ou omissão, por culpa ou dolo do Cedente, relacionada às Ações Judiciais, aos Direitos Creditórios ou à Cessão; (d) inexistência, invalidade, ineficácia ou redução do valor dos Direitos Creditórios, ou atraso, suspensão ou outro evento prejudicial ao recebimento integral dos Direitos Creditórios pelo Cessionário, em virtude de (i) evicção ou existência de qualquer Ônus sobre os Direitos Creditórios; (ii) fraude cometida pelo Cedente; (iii) obrigações do Cedente perante terceiros, incluindo, sem limitação, débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, cíveis ou de quaisquer naturezas; ou (iv) novas demandas, Impugnações ou manifestações que questionem a titularidade, a existência, a validade ou a eficácia dos Direitos Creditórios, ou da Cessão, inclusive quando tais demandas, Impugnações ou manifestações decorrerem do estado civil do Cedente, conforme aplicável. Os valores relativos a quaisquer Perdas deverão ser integralmente pagos pelo Cedente ao Cessionário, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que o Cedente receber a notificação por escrito do Cessionário nesse sentido. 5.3. O Cedente, neste ato, reconhece todos os valores devidos ao Cessionário nos termos desta escritura, incluindo, sem limitação, aqueles previstos nos itens 4.5, 4.7 e 5.1 acima, como líquidos, certos e exigíveis, servindo a presente escritura como título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, II, do



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

OFÍCIO Nº 045/2026 – SMAS

Juara – MT, 02 de Fevereiro de 2026.

À

Secretaria Municipal de Finanças

A/C: Sr. José Roberto Pereira Alves

Juara – MT

Assunto: Encaminhamento da relação de beneficiários do Programa Municipal Tarifa Social de Água – Exercício 2025.

Senhor(a) Secretário(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos por meio deste encaminhar a **relação nominal dos beneficiários do Programa Municipal Tarifa Social de Água**, referente ao exercício de **2025**, conforme levantamento realizado por esta Secretaria Municipal de Assistência Social.

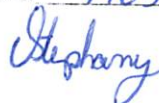
Informamos que os beneficiários relacionados atendem aos critérios estabelecidos na legislação municipal vigente, tendo como base os dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como as avaliações técnicas realizadas pela equipe responsável.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUN. DE JUARA
Protocolo nº: 4809
Data: 03/02/26
Horário: 1403


Creusa Cristina Carvalho da Mota
Secretária Mun. De Assist. Social e Trabalho
Portaria 015/2025 de 08/01/2025



Código de Processo Civil. **CLÁUSULA 6. MANDATO – 6.1.** O Cedente, neste ato, outorga poderes especiais ao Cessionário para praticar, em nome do Cedente e no interesse exclusivo do Cessionário, todo e qualquer ato necessário à implementação da Cessão, compreendendo, sem limitação, (a) a ratificação, ratificação e/ou distrato desta escritura, com relação a quaisquer de suas cláusulas, incluindo, sem limitação, a correção de números, dados ou informações: (i) das Ações Judiciais ou de processos correlatos; (ii) do Precatório; (iii) de datas; (iv) relativas a divergência de valores escritos por extenso e numerais, inclusive afetos ao Preço da Aquisição; (v) relativos a discriminação de descontos legais do Precatório; (vi) para esclarecimento ou correção do percentual dos Direitos Creditórios cedidos frente a eventuais reservas; (vii) relativos à prioridade do Precatório e/ou a outras características relativas ao Precatório, bem como; (viii) de quaisquer dados referentes à qualificação das Partes; (b) a comunicação, em nome do Cedente, junto de quaisquer entes públicos e tribunais, incluindo juizados especiais, a respeito da transferência dos Direitos Creditórios ao Cessionário; (c) a prática de quaisquer atos em quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais, incluindo quaisquer incidentes ou recursos, que venham a ser iniciados ou que se mostrem necessários ou convenientes para a defesa dos Direitos Creditórios e/ou da Cessão; (d) a nomeação de advogados para conduzir as Ações Judiciais no que tange aos Direitos Creditórios e à Cessão, bem como a tomada de quaisquer outras providências correlatas aos Direitos Creditórios e/ou à Cessão; (e) a representação do Cedente perante quaisquer terceiros, conforme necessário, para a consecução do mandato, incluindo instituições financeiras, a Receita Federal e quaisquer de suas secretarias, Secretarias da Fazenda e/ou Câmaras de Conciliação de Precatórios (CCPs) de quaisquer Estados, do Distrito Federal e/ou de quaisquer Prefeituras Municipais, cartórios de registro de qualquer natureza e quaisquer outros órgãos, entidades ou autoridades, públicas ou privadas, tendo amplos poderes de representação perante os referidos órgãos, entidades e autoridades, podendo, sem limitação, assinar, peticionar, protocolar, arquivar, pagar, dar quitação, juntar e retirar documentos, guias, certidões, cadastros, declarações e requerimentos em geral, apresentar esclarecimentos, cumprir exigências, recorrer e prestar quaisquer declarações; (f) a celebração de compromissos ou acordos, inclusive com deságio, junto a qualquer dos órgãos, entidades ou autoridades mencionados na alínea (e) acima, mediante redução dos valores dos Direitos Creditórios, bem como a celebração, aditamento ou rerratificação de quaisquer instrumentos relativos aos valores a que o Cedente faça jus no âmbito das Ações Judiciais; e (g) a outorga e o recebimento de quitação em relação aos Direitos Creditórios, requerimento de mandados e alvarás de levantamento, recebimento de tais valores, incluindo quaisquer acréscimos e retificações, devendo instruir o seu depósito ou transferência bancária exclusivamente para a Conta Bancária do Cessionário, bem como o auferimento e levantamento de todo e qualquer depósito ou outra forma de disponibilização de recursos para pagamento dos Direitos Creditórios perante quaisquer terceiros, inclusive o Devedor e instituições financeiras responsáveis pelo recebimento dos depósitos de tais valores, direcionando-os exclusivamente para a Conta Bancária do Cessionário. O Cedente também outorga poderes especiais ao Cessionário para, em nome do Cedente, praticar todo e qualquer outro ato judicial ou extrajudicial necessário para a efetivação da Cessão e a cobrança e o recebimento da totalidade dos Direitos Creditórios. **6.2.** O mandato objeto desta Cláusula 6 é outorgado de forma irrevogável e irretroatável, nos termos dos artigos 683 e 684 do Código Civil, e deverá permanecer válido e eficaz até que os Direitos Creditórios tenham sido pagos ao Cessionário e satisfeitos na sua integralidade. **CLÁUSULA 7. DOCUMENTOS APRESENTADOS – 7.1.** Para esta escritura, foram apresentados os documentos de identidade dos presentes, os documentos societários e de representação das partes retro mencionados, que ficam arquivados em formato autorizado pelas normas aplicáveis, em classificador digital identificado pelo número do livro de lavratura desta. **CLÁUSULA 8. DISPOSIÇÕES FINAIS – 8.1.** Todas as comunicações entre as Partes relacionadas a esta escritura deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços: (a) se para o Cedente: Rua Sorocaba, s/nº, Centro, cidade de Juara, estado do Mato Grosso, ou e-mail rodrigobergo@yahoo.com.br; e (b) se para o Cessionário: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar (parte), Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, ou e-mails litigation@xpasset.com.br e juridicoasset@xpi.com.br, aos cuidados de XP Vista Asset Management Ltda., sempre com cópia para: (i) Avenida Afonso Pena, nº 1.500, 11º andar, Centro, CEP 30130-005, Belo Horizonte, MG, ou e-mail contato.juridico@pjus.com.br, aos cuidados de PJUS Investimentos em Direitos Creditórios Ltda., ou por intermédio dos meios de comunicação indicados no website oficial da PJUS Investimentos em Direitos Creditórios Ltda. (www.pjus.com.br); e (ii) Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, São Paulo, SP, ou e-mail juridico.fidc@apexgroup.com, aos cuidados de BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. **8.2.** As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento”, expedido pela Empresa Brasileira de Correios, ou por e-mail, nos endereços acima. As comunicações feitas por e-mail serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente) ou haja resposta do destinatário. **8.3.** Em caso de alteração dos dados de comunicação do Cedente, conforme indicados no item 8.1 acima, os dados atualizados deverão ser informados ao Cessionário, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da respectiva alteração. **8.4.** Esta escritura é vigente desde a presente data e assim permanecerá até o recebimento integral, pelo Cessionário, dos valores relativos aos Direitos Creditórios. **8.5.** A presente escritura é celebrada em caráter irrevogável e irretroatável e obriga as Partes e os seus sucessores, a qualquer título. **8.6.** Esta escritura constitui o único e integral acordo entre as Partes com relação ao seu objeto, substituindo todos os outros documentos, cartas, entendimentos ou propostas anteriores à presente data. **8.7.** Nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer

TABELA TARIFA SOCIAL ANO 2025
EDIANA DO NASCIMENTO M. NEVES
NOELI CÁSSIA GUIMARÃES

<u>DATA</u>	<u>NOME</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>MATRICULA</u>
03/06/25	MARINEIDE B. SILVA	R:OLIVEIRA,242	4332-0
16/06/25	VALQUIRIA F. ALVES	R: CURITIBA,1937	2251-9
16/06/25	MARIA MADALENA MORAIS	RUA TAKEDA,213	10427-2
09/07/25	GILDETE BISPO DOS SANTOS	RUA ESTRELA DALVA,1628	1895-3
05/09/25	FLORIZIA GREIN	RUA RAIMUNDO M. GOES,35	1895-3
29/10/2025	JOSE RIBAS	RUA JOAO PESSOA,345	1379-0
29/10/25	ROMILDA HILDEBRAND	RUA CHAPORI,412	6177-8
05/11/25	CLAUDIA APOENA MACHADO	RUA TRAVESSA DA PAZ,38	4220-0
06/11/25	JOAO DE SOUZA ALVES	RUA EVANDRO B. CALVOZO	12408-7
10/11/25	FRANCISCO ROSA DE OLIVEIRA	RUA PERNAMBUCO,143	4477-6
10/11/25	DELMIRA DIRCE HOPPE	RUA FRAGNAN,368	426-0
03/02/25	ANGELO MAXIMO ARUAJO COSTA	RUA PANAMÁ,555	3686-2
28/05/25	APARECIDA SANTOS DA SILVA	RUA ALPHA,2311	8051-9
26/08/25	SONILDA COSTA	RUA SERGIPE,480	1372-2
24/10/25	MIGUEL SOARES	RUA MAURICIO VENANCIO,529	4240-4
10/11/25	ROSILENE SILVA COSTA	RUA PRIMAVERA,690	9007-7
17/11/25	JOEL GONÇALVES DURAES	RUA CHILE,205	3316-2



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Controladoria Geral do Município

Ofício nº 007/2026/CGM

Juara – MT, 30 de janeiro de 2026.

Aos:

Aos Senhores (as) Secretários (as) Municipais Prefeitura Municipal de Juara – MT

C/C

Ao Exmo. Senhor Prefeito
Valdinei Holanda Moraes

Assunto: Orientação Técnica sobre Instrução de Processos de Despesa – Comprovação da Execução dos Serviços

Prezados Senhores,

A Controladoria Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais de orientação e fiscalização dos atos administrativos, vem por meio deste emitir orientação técnica acerca da correta instrução dos processos de empenho, liquidação e pagamento referentes à contratação de prestação de serviços, especialmente aqueles oriundos da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias.

No curso das atividades de controle interno, foi constatado que diversos processos de pagamento, embora formalmente amparados por Ata de Registro de Preços decorrente de regular procedimento licitatório, não possuem, em seus autos, documentação comprobatória da efetiva execução dos serviços contratados, tais como relatórios de execução, escalas, ordens de serviço, atestados do fiscal do contrato ou documentos equivalentes.

Verificou-se, ainda, a existência de entendimento informal de que tais documentos deveriam permanecer arquivados exclusivamente nas unidades solicitantes, não integrando o processo administrativo de despesa, sob a justificativa de evitar o acúmulo de documentos nos autos.

Nesse sentido, esta Controladoria orienta o que segue:

1. Da Obrigatoriedade da Instrução Completa do Processo de Despesa

Nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, especialmente quanto à efetiva prestação do serviço.

Assim, é obrigatória a juntada, ao processo administrativo de pagamento, dos documentos que comprovem, de forma objetiva e inequívoca, que o serviço foi efetivamente executado nos termos contratados.

2. Da Responsabilidade pelo Controle e Fiscalização

Conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os artigos 117 e 174, a Administração Pública deve designar formalmente fiscal e gestor do contrato, cabendo a estes acompanhar a execução contratual e atestar a conformidade do serviço prestado.

O atesto do fiscal do contrato constitui elemento essencial para a fase de liquidação da despesa e deve integrar obrigatoriamente o processo administrativo de pagamento.

1. Da Competência do Setor de Compras/Financeiro



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Controladoria Geral do Município

Ainda que a responsabilidade primária pela fiscalização da execução do contrato seja da Secretaria demandante, o Setor de Compras, Contabilidade e/ou Financeiro, ao processar a liquidação e o pagamento, deve exigir que o processo esteja devidamente instruído com toda a documentação legalmente exigida, sob pena de responsabilização solidária por pagamento sem comprovação da despesa.

3. Do Arquivamento dos Documentos

Os documentos comprobatórios da execução contratual não devem permanecer apenas nas unidades solicitantes. Devem, obrigatoriamente, compor o processo administrativo de empenho, liquidação e pagamento, que é o instrumento oficial de formalização da despesa pública e objeto de fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A ausência desses documentos nos autos configura falha grave de controle, podendo caracterizar afronta aos princípios da legalidade, da transparência e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, além de expor os agentes públicos a eventual responsabilização administrativa, civil e junto aos órgãos de controle.

Diante do exposto, orienta-se que:

- a) Nenhum processo de liquidação e pagamento seja concluído sem a devida juntada dos documentos que comprovem a execução do serviço;
- b) O Setor de Compras/Financeiro exija formalmente das Secretarias demandantes a apresentação desses documentos antes da tramitação final do processo;
- c) Os fiscais e gestores de contratos/Atas, sejam formalmente cientificados quanto à obrigatoriedade do atesto e da produção dos relatórios de execução.

Esta orientação tem caráter preventivo e visa ao fortalecimento dos mecanismos de controle, à regularidade da despesa pública e à proteção dos agentes públicos no exercício de suas funções.

Atenciosamente,

Rosângela de Campos Ramos
Controladora Interna - Interina
Portaria 023/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 007/PGM/2026

Juara/MT, 03 de fevereiro de 2026.

À SECRETARIA DE FINANÇAS

SR. JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES

Secretário de Finanças

Assunto: resposta ao ofício nº007/2026/SEFIN

Exmo. Sr. Secretario,

Pelo presente encaminhamento para ciência e providências o Parecer nº 189/2025/PGM de 17/11/2025, o qual já manifestou sobre o assunto relacionado no ofício nº007/2026/SEFIN.

Sendo só para o momento, elevo protestos de estima e distinta consideração.


Fábio Alves Donizeti
Procurador Geral - Juara

PREFEITURA MUN. DE JUARA
PROTOCOLO Nº: 4857
DATA: 03 / 02 / 26
HORÁRIO: 17:00
Olizangela



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JUARA

Juara/MT, 17 de novembro de 2025.

A Divisão de Cadastro e Tributação

A Srta. Maria Cleonice M. de Souza

Ementa: *Resposta as solicitações de parecer jurídico Via Ofício nº144/2025. Possibilidade de Cancelamento de Lançamento de IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) do Exercício de 2025, em face da regularização de Loteamento Urbano e incidência de Carência Legal.*

PARECER JURÍDICO nº189/2025/PGM

Em atendimento à solicitação de parecer efetuado *via Ofício nº144/2025*, acerca de pedido de cancelamento de lançamento de IPTU/2025 sobre o Loteamento Parque Marrafon, passo às considerações:

Preliminarmente há de salientar, que a análise para parecer jurídico deve via de regra, ser a penúltima instância na hierarquia funcional municipal, sendo que deve passar primeiramente pelo Secretário da pasta respectiva e assim sucessivamente até se chegar ao prefeito municipal, poder executivo, sendo este a última instancia administrativa.

Há de se destacar que compete à Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade de atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Os limites à atividade desta Procuradoria se justificam em razão do princípio da referência técnico-administrativa, que dispõe que “Órgãos Consultivos não devem emitir opiniões sobre temas não jurídicos, tais como técnicos administrativos ou de conveniência e oportunidade”.

Ademais, entende-se que as manifestações da Procuradoria são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar a orientação contrária ou diversa da exposta neste parecer.

Sendo assim, há de se asseverar que o presente parecer jurídico, reflete uma opinião técnico-jurídica pessoal deste membro do órgão consultente, ou seja, trata de um juízo de valor, o qual não possui caráter vinculante ao administrador, eis que este (administrador) detém o poder discricionário nas questões eminentemente administrativas, concordando ou não com a opinião



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JUARA

exarada no competente parecer, eis que o administrador é aquele que detém a conveniência e a oportunidade nos atos administrativos.

I - Passemos a análise do caso:

A presente consulta versa sobre a viabilidade legal de cancelamento do lançamento do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) referente ao exercício fiscal de 2025, para imóveis inseridos no Loteamento Parque Marrafon, tomando por base a legislação municipal, em especial o disposto no § 2º do Art. 13-C da Lei Complementar Municipal nº 077/2010 (que trata do IPTU no Município de Juara/MT), com o objetivo de obter parecer favorável ao cancelamento do débito.

II. Fundamentação Legal

A. Da Legislação Tributária e Loteamento

O fato gerador do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) é a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, e sua ocorrência é reputada no **dia 1º de janeiro de cada exercício financeiro** (Art. 5º da Lei Complementar nº 77/2010).

O lançamento do imposto é anual, levando-se em consideração a situação fática do imóvel à época do fato gerador (Art. 18 da Lei Complementar nº 77/2010).

Conforme a documentação anexa, o Loteamento Parque Marrafon foi aprovado pela **Lei Municipal nº 3.314, de 17 de setembro de 2025**, e regulamentado pelo **Decreto nº 2.283, de 18 de setembro de 2025**. Os efeitos legais da aprovação do loteamento, e o início da individualização dos lotes, dependem da competente **inscrição no Cartório de Registro de Imóveis** (Art. 8º do Decreto nº 2.283/2025).

B. Da Vedação do IPTU (Carência Legal)

A Lei Complementar nº 77/2010 prevê a aplicação de **alíquotas progressivas** do IPTU no tempo (IPTU-P) para o solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado.

A disposição citada (assumindo a renumeração do texto em vigor), ou seu equivalente na Lei Complementar nº 77/2010, estabelece uma regra de transição e incentivo à regularização de empreendimentos:

"Art. 13-C,

§ 2º: Os loteamentos regularizados após a entrada em vigência desta Lei, terão um **prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses**, a contar do **registro do empreendimento no Cartório de Registro Imobiliário de Juara/MT** sendo **vedado à administração pública municipal efetuar o lançamento de alíquota progressiva de IPTU**." (Baseado no § 2º do Art. 13-B da LC nº 77/2010, inserido pela LC nº 131/2015, que trata da carência).



O cerne da questão reside no fato de que o loteamento (Parque Marrafon) foi aprovado em setembro de 2025, e o IPTU do exercício de 2025 tem como fato gerador o dia 1º de janeiro de 2025. No entanto, o empreendimento somente foi aprovado via decreto em setembro de 2025.

III. Análise e Parecer

O pedido de cancelamento é **cabível** e o parecer é **favorável**, com as devidas ressalvas técnicas, conforme a análise a seguir:

1. Do Objeto do Cancelamento (Débito de Alíquota Progressiva)

O débito passível de cancelamento não é, em regra, a integralidade do IPTU/2025, mas sim o lançamento da **Alíquota Progressiva no Tempo (IPTU-P)**, caso este tenha sido aplicado. A lei determina a vedação do *lançamento da alíquota progressiva*, mas a cobrança do IPTU com a alíquota fixa (ordinária) para terrenos não edificados é devida até o início da edificação (Art. 12 da LC 77/2010).

O pedido deve ser interpretado como o **cancelamento do excesso de exação fiscal**, ou seja, a **remissão da parcela da dívida relativa à alíquota progressiva** do IPTU-P, mantendo-se o débito do IPTU de 2025 (caso haja) com a alíquota inicial/fixa para terreno não edificado, **considerado o terreno/gleba da matrícula nº18.246 do CRI de Juara/MT**.

2. Da Aplicação da Carência no Exercício de 2025

Embora o fato gerador (1º de janeiro de 2025) seja anterior à data de aprovação (setembro de 2025) e, conseqüentemente, anterior à data de registro do loteamento, o direito à carência de 36 meses deve ser reconhecido para o exercício de 2025, pelos seguintes motivos:

a. Princípio da Não-Penalidade e da Finalidade da Norma:

A norma que estabelece a carência (Art. 13-C, § 2º) visa desonerar o empreendedor durante o período de estruturação e comercialização do empreendimento, estimulando a regularização e o uso do solo.

Penalizar o contribuinte no ano em que cumpre a obrigação legal de regularizar o imóvel (com a aprovação da Lei e do Decreto em setembro de 2025) violaria o espírito da lei.

b. Revisão de Lançamento (Fato Superveniente):

O Código Tributário Nacional (CTN), em seu Art. 149, admite a revisão do lançamento por fato posterior à sua efetivação.

A aprovação e registro do loteamento no mesmo exercício de 2025 configuram um **fato superveniente** que altera a situação fática e jurídica do imóvel, atraindo a incidência da



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JUARA

carência legal de 36 meses e, consequentemente, a vedação da cobrança do IPTU por lote parcelado no exercício de 2025.

IV - DO EXPOSTO:

O cancelamento da cobrança do IPTU Progressivo no Tempo (IPTU-P) do exercício de 2025 é juridicamente defensável, uma vez que a regularização do Loteamento Parque Marrafon no mesmo ano fiscal (2025) **gera o direito à carência de 36 meses**, conforme o § 2º do Art. 13-C da Lei Complementar nº 077/2010. Este prazo de carência veda expressamente o lançamento da alíquota progressiva.

Portanto, **opino** que a Administração Municipal deve **revisar o lançamento** do IPTU/2025 para **cancelar o débito de IPTU/2025**, mantendo-se apenas o valor referente ao IPTU com a alíquota fixa (ordinária) para imóvel não edificado, **considerado o terreno/gleba da matrícula nº18.246 do CRI de Juara/MT**, se for o caso. O prazo de 36 meses da carência do § 2º do Art. 13-C da Lei Complementar nº 077/2010, começa a correr a partir da data de registro do Loteamento Parque Marrafon no Cartório de Registro de Imóveis de Juara/MT.

Há de salientar ainda, a vigência do Decreto de aprovação do loteamento para fins de registro no cartório é de 180 dias, vejamos:

“Art. 18. Aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, **o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade** da aprovação, acompanhado dos seguintes documentos:”

Há de salientar que o Gestor é o que detém o poder discricionário nas questões eminentemente administrativas, concordando ou não com a opinião exarada no competente parecer, eis que o administrador é aquele que detém a conveniência e a oportunidade nos atos administrativos.

Opino ainda pela **advertência** ao Loteador, pelo Setor Competente, do inteiro teor do art. 37 da Lei. 6.766/79:

“Art. 37. **É vedado** vender ou prometer **vender** parcela de **loteamento ou desmembramento não registrado**.”

Opino ainda, que o setor de tributação verifique a regularidade e legalidade nos lançamentos de IPTU's de novos empreendimentos, para que não ocorram questionamentos judiciais futuros.

Sendo só para o momento, elevo protestos de estima e consideração.

Fábio Alves Donizeti
Procurador Geral do Município
OAB/MT 12.674 - Portaria nº 012/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 07/2026

Juara (MT), 30 de janeiro de 2026.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Sr. Fábio Alves Donizeti
Procurador Geral
Juara – MT

ASSUNTO: Restituição.

Venho por intermédio deste, em atenção ao Requerimento interposto pela empresa: MARRAFON HOLDING LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n.º 51.069.024/0001-38, encaminhar pedido de restituição de valores referentes a IPTU's lançados "supostamente" de maneira indevida para o exercício financeiro do ano de 2025, cujo o valor totaliza R\$ 14.165,63 (quatorze mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), pagos pela empresa requerente conforme comprovantes em anexos, onde a mesma solicita restituição. Diante dos fatos, e primando pela legalidade do pleito, solicito desta douta Procuradoria, emissão de parecer jurídico visando nortear futura tomada de decisão do caso em tela.

Nada mais havendo para o momento, subscrevo-me, manifestando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Finanças
Portaria GP n.º 05/2025

PREFEITURA MUN. DE JUARA
Protocolo nº: 1478
Data: 30 / 01 / 26
Horário: 1450



REQUERIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS

A DIV. DE TRIBUTAÇÃO P/ ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
ATT. - R.L.1

Venho através desta, requerer a restituição dos valores pagos referente ao IPTU 2025 dos lotes do Loteamento Parque Marrafon, em nome de Marrafon Holding Ltda CNPJ: 51.069.024/0001-38, cobradas de forma indevida no mês de maio de 2025.

O IPTU 2025 das Chácaras 70 e 71 – Zona Leste, área onde está localizado o Loteamento Parque Marrafon foi pago através de guia única em 05/12/2025.

Levando em consideração que o referido loteamento teve sua Lei Municipal expedida em 17 de setembro de 2025 com o nº 3.314 e Decreto nº 2.283 em 18 de setembro de 2025, o que justifica a falha na cobrança, que foi feita de forma antecipada.

Requeremos a devolução do valor abaixo:

As guias individuais pagas, juntas totalizam um valor de R\$- 14.165,63.

Sem mais para o momento.

MARRAFON HOLDING LTDA
CNPJ: 51.069.024/0001-38

PREFEITURA MUN. DE JUARA

PROTOCOLO Nº: 1439

DATA: 30/02/26

HORÁRIO: 10:19

Olizangela

Juara, 29 de janeiro de 2026.



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de lançamentos de IPTU pagos e pendentes por setor, quadra, lote e bairro

87 - Distrito: 001

88 - Setor: 69

Bairro: PARQUE MARRAFON

89 - Quadra	90 - Lote	Qtde. de imóveis	Valor lançado	Valor inscrito em dívida	Pagamento bruto (com acréscimos)	Desconto	Benefício concedido	Valor pendente (sem acréscimos)
005	20	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
005	19	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
005	18	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
005	17	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
005	16	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
005	15	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
005	14	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
005	13	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
005	12	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
005	11	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
005	10	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
005	22	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
005	09	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
005	07	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
005	06	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
005	05	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
005	04	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
005	03	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
005	02	1	250,41	0,00	250,41	62,60	0,00	0,00
005	01	1	249,52	0,00	0,00	0,00	0,00	249,52
004	23	1	252,98	0,00	0,00	0,00	0,00	252,98
004	22	1	227,78	0,00	0,00	0,00	0,00	227,78
004	21	1	255,72	0,00	0,00	0,00	0,00	255,72
004	20	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
004	19	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
005	08	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
004	18	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
005	23	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
005	25	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
006	21	1	260,87	0,00	260,87	65,22	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de lançamentos de IPTU pagos e pendentes por setor, quadra, lote e bairro

87 - Distrito: 001

88 - Setor: 69

Bairro: PARQUE MARRAFON

89 - Quadra	90 - Lote	Qtde. de imóveis	Valor lançado	Valor inscrito em dívida	Pagamento bruto (com acréscimos)	Desconto	Benefício concedido	Valor pendente (sem acréscimos)
006	20	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
006	19	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
006	18	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
006	17	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
006	16	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
006	15	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
006	14	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
006	13	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
006	12	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
006	11	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
006	10	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
005	24	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
006	09	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
006	07	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
006	06	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
006	05	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
006	04	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
006	03	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
006	02	1	220,09	0,00	220,09	55,02	0,00	0,00
006	01	1	220,09	0,00	0,00	0,00	0,00	220,09
005	30	1	220,09	0,00	220,09	55,02	0,00	0,00
005	29	1	220,09	0,00	0,00	0,00	0,00	220,09
005	28	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
005	27	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
005	26	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
006	08	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
004	17	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
004	16	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
004	15	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
003	13	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
003	12	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
003	11	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de lançamentos de IPTU pagos e pendentes por setor, quadra, lote e bairro

87 - Distrito: 001

88 - Setor: 69

Bairro: PARQUE MARRAFON

89 - Quadra	90 - Lote	Qtde. de imóveis	Valor lançado	Valor inscrito em dívida	Pagamento bruto (com acréscimos)	Desconto	Benefício concedido	Valor pendente (sem acréscimos)
003	10	1	175,07	0,00	199,58	0,00	0,00	0,00
003	09	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
003	08	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
003	07	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
003	06	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
003	05	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
003	04	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
003	03	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
003	02	1	252,63	0,00	288,00	0,00	0,00	0,00
003	14	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
003	01	1	251,73	0,00	289,49	0,00	0,00	0,00
002	05	1	686,28	0,00	0,00	0,00	0,00	686,28
002	04	1	686,28	0,00	686,28	171,57	0,00	0,00
002	03	1	433,15	0,00	0,00	0,00	0,00	433,15
002	02	1	434,25	0,00	0,00	0,00	0,00	434,25
002	01	1	954,37	0,00	0,00	0,00	0,00	954,37
001	08	1	730,36	0,00	730,36	182,59	0,00	0,00
001	07	1	659,32	0,00	0,00	0,00	0,00	659,32
001	06	1	659,32	0,00	659,32	164,83	0,00	0,00
001	05	1	659,32	0,00	0,00	0,00	0,00	659,32
001	04	1	659,32	0,00	659,32	164,83	0,00	0,00
001	03	1	659,32	0,00	0,00	0,00	0,00	659,32
001	02	1	659,32	0,00	659,32	164,83	0,00	0,00
002	06	1	727,95	0,00	727,95	181,99	0,00	0,00
003	15	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
003	16	1	175,07	0,00	199,58	0,00	0,00	0,00
003	17	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
004	14	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
004	13	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
004	12	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
004	11	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
004	10	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

Relação de lançamentos de IPTU pagos e pendentes por setor, quadra, lote e bairro

87 - Distrito: 001

88 - Setor: 69

Bairro: PARQUE MARRAFON

89 - Quadra	90 - Lote	Qtde. de imóveis	Valor lançado	Valor inscrito em dívida	Pagamento bruto (com acréscimos)	Desconto	Benefício concedido	Valor pendente (sem acréscimos)
004	09	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
004	08	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
004	07	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
004	06	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
004	05	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
004	04	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
004	03	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
004	02	1	220,09	0,00	220,09	55,02	0,00	0,00
004	01	1	220,09	0,00	0,00	0,00	0,00	220,09
003	30	1	220,09	0,00	220,09	55,02	0,00	0,00
003	29	1	220,09	0,00	0,00	0,00	0,00	220,09
003	28	1	175,07	0,00	199,58	0,00	0,00	0,00
003	27	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
003	26	1	175,07	0,00	188,68	0,00	0,00	0,00
003	25	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
003	24	1	175,07	0,00	188,68	0,00	0,00	0,00
003	23	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
003	22	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
003	21	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
003	20	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
003	19	1	175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
003	18	1	175,07	0,00	175,07	43,77	0,00	0,00
006	22	1	232,36	0,00	0,00	0,00	0,00	232,36
006	23	1	258,10	0,00	270,12	0,00	0,00	0,00
Total do 88 - Setor:		120	28.995,49	0,00	14.165,63	3.085,57	0,00	15.015,76
Total do 87 - Distrito:		120	28.995,49	0,00	14.165,63	3.085,57	0,00	15.015,76
Total geral:		120	28.995,49	0,00	14.165,63	3.085,57	0,00	15.015,76



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 2.283, de 18 de setembro de 2025.

Dispõe sobre aprovação de loteamento denominado Parque Marrafon, no perímetro urbano de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Federal nº 6.766/1979, que dispõe sobre as regras gerais de Parcelamento Urbano;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 019, de 17 de novembro de 2006, legislação municipal;

Considerando o cumprimento dos requisitos legais pelo empreendimento denominado Loteamento Parque Marrafon;

Considerando a Lei Municipal nº 3.314/2025 que, dispõe sobre a aprovação do loteamento urbano e dá outras providências;

Considerando que a aprovação do empreendimento para fins de registro prescinde de aprovação do Executivo Municipal, por meio de Decreto.

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento urbano denominado Parque Marrafon, localizado na Avenida Ayrton Senna, Chácara Marrafon, Setor de Chácaras da Zona Leste, Gleba Taquaral, deste município de Juara-MT, com área total de 87.418,711m² (oitenta e sete mil quatrocentos e dezoito metros quadrados e setecentos e onze centímetros quadrado), imóvel devidamente registrado sob a matrícula nº 18.264, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juara-MT, de propriedade da empresa Marrafon Holding Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.069.024/0001-38, localizado na Avenida Ayrton Senna, Chácara Marrafon, Setor de Chácaras da Zona Leste, Gleba Taquaral, Município de Juara, Estado de Mato Grosso, representado pelo sócio proprietário Senhor Marcos Marrafon, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº xxx.964.xxx-x2 residente e domiciliado no Setor SMAS Trecho 1 C (Condomínio Living SQPS), S/N, Lote C, Bloco G, Apto 206, Zona Industrial (Guara), CEP: 71.218-010 – Brasília-DF.

Art. 2º O loteamento de que trata o artigo anterior, é composto de uma Área Total de 87.418,711m², assim dividido:

§ 1º Da área com **54.206,319m²**, correspondendo a **62,01%** da área útil do loteamento, com 120 lotes, sendo comerciais e residências destinados a Venda, conforme projeto urbanístico, não podendo os mesmos serem desmembrados, subdivididos ou qualquer outra forma de parcelamento.

§ 2º Da área descrita no *caput*, são adjudicados **17.753,549m²**, sem ônus, à Prefeitura Municipal, pelo proprietário, para **Vias Públicas**, correspondendo a **20,31%** da área útil do loteamento.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

§ 3º Será adjudicada uma área com **8.815,638m²**, sem ônus a Prefeitura Municipal, pelo proprietário, para **Área Livre de Uso Público** correspondendo a **10,08%** da área útil do loteamento, estabelecidos pela Lei Complementar nº 019, de 17 de novembro de 2006;

§ 4º Será destinada uma área com **6.643,205m²**, correspondentes a **7,60%** da área útil do loteamento, para **Área de Equipamento Comunitário**, será adjudicada à Prefeitura Municipal de Juara/MT, sem ônus, pelo proprietário, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 019, de 17 de novembro de 2006;

Art. 3º O Loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado ante o cumprimento das condições constantes do Termo de Compromisso, firmado pelo proprietário e arquivado junto aos documentos do Loteamento, na Secretaria Municipal de Cidade, da Prefeitura Municipal de Juara/MT.

Art. 5º Sobre a área do Loteamento aprovado inexistem quaisquer direitos reais previstos pelo artigo 1.225 do Código Civil Brasileiro, conforme certidão negativa do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos – Juara/MT, devendo o empreendedor responder exclusivamente por fatos supervenientes ou que a administração pública não tenha ciência nesta data.

Art. 6º Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Empresa Marrafon Holding Ltda, compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de revogação da aprovação do loteamento.

Art. 7º Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora no Loteamento Parque Marrafon, conforme Termo de Verificação e Aceitação de Obras, assinado pelo Corpo Técnico do Município, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O recebimento das obras de infraestrutura do Loteamento Parque Marrafon, ora realizado, não implica em garantia, por parte do Município de Juara, da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora.

Art. 8º O presente Decreto de aprovação do loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de Juara/MT, dos imóveis descritos nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 2º, deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 18 de setembro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município

CPF/CNPJ:	RG/INSC. EST:		
Endereço:	Cidade:	UF:	
Bairro:			
Representante legal:	RG:		
CPF:			
Endereço:			
Complemento:	Cidade:	UF:	
Bairro:			
Descrição do Imóvel			
MATRICULA	QUADRA	LOTE	BAIRRO
DECLARO para os devidos fins de TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL e TRIBUTOS MUNICIPAIS, que sou o(a) atual proprietário(a) e/ou possuidor(a) do imóvel acima descrito, conforme cópia(s) do(s) Contrato(s) de Compra e Venda datado em (Data da aquisição). DECLARO ainda que, estou ciente do(s) débito(s) referente a tributo(s) municipal(ais) lançado(s) sobre o referido imóvel, assumindo daqui em diante toda e qualquer responsabilidade quanto ao(s) mesmo(s). Diante do exposto, solicito de vossa senhoria a transferência do imóvel, bem como dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, referente ao(s) exercício(s) de (Exercícios dos débitos), para meu nome. Juara, (dia) de (mês) de (ano). (Assinatura do Contribuinte ou Representante Legal)			
PROTOCOLO - D.C.T			
Nº /			
Em, / /			
Assinatura do Funcionário			

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 2.282/2025**Decreto nº 2.282, de 18 de setembro de 2025.****Dispõe sobre aprovação do loteamento Público de Interesse Social denominado Jardim dos Ipês, no perímetro urbano de Juara.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Federal nº 6.766/1979, que dispõe sobre as regras gerais de parcelamento urbano;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 019, de 17 de novembro de 2006, que, dispõe sobre o Parcelamento do Solo para Fins Urbanos no Município de Juara;

Considerando a Lei Municipal nº 3.313, de 17 de setembro de 2025 que, dispõe sobre aprovação do loteamento de Interesse Social denominado Jardim dos Ipês, no perímetro urbano de Juara.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Público de Interesse Social denominado Jardim dos Ipês, localizado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, de propriedade da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 15.072.663/0001-99, estabelecida na Rua Niterói, 81-N, Centro, inscrito na matrícula nº 10.891 no RCI de Juara, conforme projetos em anexo.

Art. 2º O Loteamento destina-se a implantação do Conjunto Habitacional Jardim dos Ipês do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º O loteamento perfaz uma área total de 24.508,93m², distribuídos em 05 quadras com 52 lotes, variando de 195,00m² a 378,53m², que perfazem uma área de 12.468,81m², correspondente a 50,87%, o restante da área, destinada como áreas públicas, assim distribuídas:

§ 1º Será destinado uma área de 6.083,01m², para Vias de Circulação, correspondendo a 24,82% da área total.

§ 2º Será destinado uma área de 2.453,43m², para Área Livre ou Área Verde, correspondendo a 10,01% da área total.

§ 3º São destinados uma área com 3.503,68m², para Equipamen-

tos Comunitários, correspondendo 14,30% da área total.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 18 de setembro de 2024.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito Municipal

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 2.283/2025**Decreto nº 2.283, de 18 de setembro de 2025.****Dispõe sobre aprovação de loteamento denominado Parque Marrafon, no perímetro urbano de Juara, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Federal nº 6.766/1979, que dispõe sobre as regras gerais de Parcelamento Urbano;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 019, de 17 de novembro de 2006, legislação municipal;

Considerando o cumprimento dos requisitos legais pelo empreendimento denominado Loteamento Parque Marrafon;

Considerando a Lei Municipal nº 3.314/2025 que, dispõe sobre a aprovação do loteamento urbano e dá outras providências;

Considerando que a aprovação do empreendimento para fins de registro prescinde de aprovação do Executivo Municipal, por meio de Decreto.

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento urbano denominado Parque Marrafon, localizado na Avenida Ayrton Senna, Chácara Marrafon, Setor de Chácara da Zona Leste, Gleba Taquaral, deste município de Juara-MT, com área total de 87.418,711m² (oitenta e sete mil quatrocentos e dezoito metros quadrados e setecentos e onze centímetros quadrado), imóvel devidamente registrado sob a matrícula nº 18.264, no Cartório de Registro de Imóveis da Comar-

ca de Juara-MT, de propriedade da empresa Marrafon Holding Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.069.024/0001-38, localizado na Avenida Ayrton Senna, Chácara Marrafon, Setor de Chácaras da Zona Leste, Gleba Taquaral, Município de Juara, Estado de Mato Grosso, representado pelo sócio proprietário Senhor Marcos Marrafon, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº xxx.964.xxx-x2 residente e domiciliado no Setor SMAS Trecho 1 C (Condomínio Living SQPS), S/N, Lote C, Bloco G, Apto 206, Zona Industrial (Guara), CEP: 71.218-010 – Brasília-DF.

Art. 2º O loteamento de que trata o artigo anterior, é composto de uma Área Total de 87.418,711m², assim dividido:

§ 1º Da área com **54.206,319m²**, correspondendo a **62,01%** da área útil do loteamento, com 120 lotes, sendo comerciais e residências destinados a Venda, conforme projeto urbanístico, não podendo os mesmos serem desmembrados, subdivididos ou qualquer outra forma de parcelamento.

§ 2º Da área descrita no *caput*, são adjudicados **17.753,549m²**, sem ônus, à Prefeitura Municipal, pelo proprietário, para **Vias Públicas**, correspondendo a **20,31%** da área útil do loteamento.

§ 3º Será adjudicada uma área com **8.815,638m²**, sem ônus a Prefeitura Municipal, pelo proprietário, para **Área Livre de Uso Público** correspondendo a **10,08%** da área útil do loteamento, estabelecidos pela Lei Complementar nº 019, de 17 de novembro de 2006;

§ 4º Será destinada uma área com **6.643,205m²**, correspondentes a **7,60%** da área útil do loteamento, para **Área de Equipamento Comunitário**, será adjudicada à Prefeitura Municipal de Juara/MT, sem ônus, pelo proprietário, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 019, de 17 de novembro de 2006;

Art. 3º O Loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado ante o cumprimento das condições constantes do Termo de Compromisso, firmado pelo proprietário e arquivado junto aos documentos do Loteamento, na Secretaria Municipal de Cidade, da Prefeitura Municipal de Juara/MT.

Art. 5º Sobre a área do Loteamento aprovado inexistem quaisquer direitos reais previstos pelo artigo 1.225 do Código Civil Brasileiro, conforme certidão negativa do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos – Juara/MT, devendo o empreendedor responder exclusivamente por fatos supervenientes ou que a administração pública não tenha ciência nesta data.

Art. 6º Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Empresa Marrafon Holding Ltda, compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de revogação da aprovação do loteamento.

Art. 7º Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora no Loteamento Parque Marrafon, conforme Termo de Verificação e Aceitação de Obras, assinado pelo Corpo Técnico do Município, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O recebimento das obras de infraestrutura do Loteamento Parque Marrafon, ora realizado, não implica em garantia, por parte do Município de Juara, da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora.

Art. 8º O presente Decreto de aprovação do loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de Juara/MT, dos imóveis descritos nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 2º, deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, em 18 de setembro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DECRETO Nº 2.284/2025

Decreto nº 2.284, de 18 de setembro de 2025.

Declara, expressamente, a revogação do Decreto que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Decreta:

Art. 1º Fica, expressamente, declarado revogado o Decreto relacionado abaixo:

I - Decreto nº 2.270, 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, em 18 de setembro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECISÃO REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DO PREFEITO

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AGILI Nº: 2225/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 174/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 031/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, bem como a prerrogativa de revogar procedimentos licitatórios por razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas no interesse público;

CONSIDERANDO que, após análise técnica e administrativa, na última conferência do Edital do Certame, verificou-se que havia a necessidade de se elucidar a maneira em que os quantitativos e especificações dos serviços se encontram inseridos no Termo de Referência e demais documentos. Foi constatado que da maneira em que se encontra poderia ocasionar certo grau de dificuldade na formulação das propostas por parte das Empresas. Portanto, se faz necessário acertar as exigências dos documentos do certame, de modo a serem mais acessíveis e compreensíveis para os interessados.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.314, de 17 de setembro de 2025.

**Dispõe sobre aprovação de loteamento
Parque Marrafon, no perímetro urbano de
Juara, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento de propriedade da empresa Marrafon Holding Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.069.024/0001-38, denominado Parque Marrafon, localizado na Avenida Ayrton Senna, Chácara Marrafon, Setor de Chácaras da Zona Leste, Gleba Taquaral, deste município de Juara-MT, matrícula nº 18.264 do CRI da Comarca de Juara-MT, com área total de 87.418,711m² (oitenta e sete mil quatrocentos e dezoito metros quadrados e setecentos e onze centímetros quadrados), em conformidade com as plantas e memoriais descritivos apresentados à Prefeitura Municipal de Juara, de acordo com o Termo de Aprovação de Loteamento Urbano, expedido pelos Engenheiros da Secretaria Municipal de Cidade, atestando que o empreendimento cumpre os requisitos mínimos para sua implantação.

Art. 2º A área do loteamento fica assim distribuída:

- I – área total de lotes de 54.206,319 m²;
- II – área para equipamento comunitário com 6.643,205m²;
- III – área de uso livre – área verde com 8.815.638 m²;
- IV- área destinada a circulação viária com 17.753,549 m².

Art. 3º Após a aprovação da presente Lei, o Executivo Municipal expedirá Decreto de Aprovação do Loteamento, conforme Art. 22 da Lei Complementar nº 019/2006.

Art. 4º Fica revogado a Lei Municipal nº 3.222, de 07 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 17 de setembro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município

de 11.408,02m², desmembrada de uma de 45.621,19m², da empresa S. Aleixo Ossani, inscrita no CNPJ nº 37.508.688/0001-25, a título de doação, matrícula nº 16.525, registrado no Cartório de imóveis de Juara, conforme mapa anexo.

Art. 2º A doação que trata o artigo 1º é para regularizar a Rua José Claudio Bressan e Rua Bandeirantes, que estão abertas e consolidadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de setembro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO LEI MUNICIPAL Nº 3.313/2025

Lei Municipal nº 3.313, de 17 de setembro de 2025.

Dispõe sobre aprovação do loteamento de Interesse Social denominado Jardim dos Ipês, no perímetro urbano de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento de Interesse Social denominado Jardim dos Ipês, localizado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, de propriedade da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 15.072.663/0001-99, estabelecida na Rua Niterói, 81-N, Centro, inscrito na matrícula nº 10.891 no RCI de Juara, conforme projetos em anexo.

Art. 2º O Loteamento destina-se a implantação do Conjunto Habitacional Jardim dos Ipês do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º O loteamento perfaz uma área total de 24.508,93m², distribuídos em 05 quadras com 52 lotes, variando de 195,00 m² a 378,53m², que perfazem uma área de 12.468,81m², correspondente a 50,87%, o restante da área, destinada como áreas públicas, assim distribuídas:

§ 1º Será destinado uma área de 6.083,01m², para Vias de Circulação, correspondendo a 24,82% da área total.

§ 2º Será destinado uma área de 2.453,43 m², para Área Livre ou Área Verde, correspondendo a 10,01% da área total.

§ 3º São destinados uma área com 3.503,68 m², para Equipamentos Comunitários, correspondendo 14,30% da área total.

Art. 4º Após a aprovação da presente Lei, o Executivo Municipal expedirá Decreto de Aprovação do Loteamento, conforme Art. 22 da Lei Complementar nº 019/2006.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar através de Decreto, a forma de distribuição por Comissão.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de setembro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO LEI MUNICIPAL Nº 3.314/2025

Lei Municipal nº 3.314, de 17 de setembro de 2025.

Dispõe sobre aprovação de loteamento Parque Marrafon, no perímetro urbano de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento de propriedade da empresa Marrafon Holding Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.069.024/0001-38, denominado Parque Marrafon, localizado na Avenida Ayrton Senna, Chácara Marrafon, Setor de Chácaras da Zona Leste, Gleba Taquaral, deste município de Juara-MT, matrícula nº 18.264 do CRI da Comarca de Juara-MT, com área total de 87.418,711m² (oitenta e sete mil quatrocentos e dezoito metros quadrados e setecentos e onze centímetros quadrados), em conformidade com as plantas e memoriais descritivos apresentados à Prefeitura Municipal de Juara, de acordo com o Termo de Aprovação de Loteamento Urbano, expedido pelos Engenheiros da Secretaria Municipal de Cidade, atestando que o empreendimento cumpre os requisitos mínimos para sua implantação.

Art. 2º A área do loteamento fica assim distribuída:

I - área total de lotes de 54.206,319 m²;

II - área para equipamento comunitário com 6.643,205m²;

III - área de uso livre - área verde com 8.815.638 m²;

IV- área destinada a circulação viária com 17.753,549 m².

Art. 3º Após a aprovação da presente Lei, o Executivo Municipal expedirá Decreto de Aprovação do Loteamento, conforme Art. 22 da Lei Complementar nº 019/2006.

Art. 4º Fica revogado a Lei Municipal nº 3.222, de 07 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de setembro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 - PMJ

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2025 - PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 229/2025 de 10/07/2025

EXCLUSIVO ME/EPP

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA O RESUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL DO**



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000

IPTU - 2025

Contribuinte: MARRAFON HOLDING LTDA
CPF: 51.069.024/0001-38

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Dados do imóvel

Imóvel: 7552 **Quadra:** 001 **Lote:** 41
Bairro: ZONA LESTE
Logradouro: Chácara: N. 70 e 71 - ZONA LESTE **nº:**
Complemento:
Observações: IPTU/2025

Inscrição do Imóvel:
001.07.00123.41.001

Valor do Imposto	R\$ 2.769,95
Valor da coleta de lixo	R\$ 277,00
Valor total do débito	R\$ 3.046,95

Valor da parcela única **R\$ 2.769,95** desconto de 25% até o vencimento.

Contamos com seu apoio para o crescimento, fortalecimento e desenvolvimento do Município.

Em caso de perda ou extravio do carnê, retire o mesmo pelo site da prefeitura.

agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefjuaramt/#/guiasIptu

Valor Venal do Terreno	Valor Venal da Construção	Valor Venal do Imóvel	Alíquota	Área Terreno / m²	Área Edificada
R\$ 98.173,09	R\$ 132.656,23	R\$ 230.829,32	1,20%	87.418,71	331,21

MUNICÍPIO DE JUARA

IPTU 2025

Contribuinte

MARRAFON HOLDING LTDA

CPF: 51.069.024/0001-38

Imóvel: 7552

Inscrição: 001.07.00123.41.001

Endereço:

Chácara N. 70 e 71 - ZONA LESTE, Nº -
ZONA LESTE

PARCELA: ÚNICA

Vencimento: 12/12/2025

Nosso Número: 28269062501132110

Lançamento: 47241/2025

Valor Total: R\$ 3.564,94

Autenticação

MUNICÍPIO DE JUARA - IPTU 2025

Imóvel: 7552 **Inscrição:** 001.07.00123.41.001 **Emissão:** 05/12/2025

Agência/Código Cedente: 001028363.11002 **Nosso Número:** 28269062501132110

PARCELA: ÚNICA

Imposto Predial Territorial **R\$ 2.769,95**

Taxa De Coleta De Lixo **R\$ 277,00**

Total **R\$ 3.046,95**



Vencimento	12/12/2025
Valor Principal	R\$ 3.046,95
Juros	R\$ 213,29
Multas	R\$ 304,70
Descontos	R\$ 0,00
Correções	R\$ 0,00
Total a Pagar	R\$ 3.564,94

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

00190.00009 02826.906253 01132.110170 7 12930000356494





Comprovante BB

📌 Pagamento de boleto

R\$ 3.564,94

05/12/2025 às 17:43:02

Beneficiário

MUNICIPIO DE JUARA

Nome fantasia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - IPT

CNPJ

15.072.663/0001-99

Beneficiário final

MUNICIPIO DE JUARA

CNPJ

15.072.663/0001-99

Instituição

BANCO DO BRASIL

Código de barras

00190.00009 02826.906253 01132.110170 7
12930000356494

Pagador

MARRAFON HOLDING LTDA

CNPJ

51.069.024/0001-38

Forma de pagamento

Débito em conta corrente

Cliente

MARCO AURELIO MARRAFON

Agência

4696-5

Conta

79415-5

Informações adicionais

Data de vencimento: 12/12/2025

Valor do documento: R\$ 3.564,94

Valor cobrado: R\$ 3.564,94

Comprovante emitido em: 05/12/2025 às 17:43:09

Documento: 000000000120504

Autenticação SISBB: B.E10.5BA.B73.268.177

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas